

Tribuna do Sertão

FUNDADOR: MAURÍCIO LIMA SANTOS (1943-1998)

PUBLICAÇÕES OFICIAIS

EDIÇÃO Nº 1819 - 28 DE FEVEREIRO DE 2024

**CÂMARA MUNICIPAL DE BRUMADO - CNPJ 14.592.836/0001-37
PÁGINA 02**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ - CNPJ 13.676.788/0001-00
PÁGINAS 03 A 37**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÍBAS - CNPJ 16.418.766/0001-20
PÁGINAS 38 A 72**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA - CNPJ 13.694.138/0001-80
PÁGINAS 73 A 96**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ - CNPJ 13.676.986/0001-66
PÁGINAS 97 A 100**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA - CNPJ 13.922.588/0001-82
PÁGINAS 101 A 108**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI - CNPJ 13.677.109/0001-00
PÁGINA 109**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS - CNPJ 14.106.561/0001-84
PÁGINAS 110 A 112**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU - CNPJ 13.696.257/0001-71
PÁGINAS 113 A 144**



PUBLIQUE

e fique legal!

A Lei exige que todo gestor publique seus atos, para que a população tenha acesso às informações e a sua gestão seja transparente e clara.

As Publicações Oficiais cumprem este papel.

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

CÂMARA MUNICIPAL DE BRUMADO - CNPJ 14.592.836/0001-37**RESOLUÇÃO Nº 001/2024**

Dispõe sobre a concessão de
Título de Cidadão Brumadense
ao Sr. ° LUIZ LEAL IVO DE CARVALHO.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BRUMADO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno desta Casa Legislativa, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Brumadense ao Sr. ° LUIZ LEAL IVO DE CARVALHO em reconhecimento aos bons e relevantes serviços prestados ao município de Brumado.

Art. 2º - A honraria será conferida em sessão legislativa a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Brumado, conforme lei específica.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este projeto de Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



RENATO SANTOS TEIXEIRA
Presidente da Mesa Diretora



JOSÉ DA SILVA SANTOS
Vice Presidente da Mesa Diretora



JOÃO VITOR MOURA VASCONCELOS
1º Secretário da Mesa Diretora



EDILSA MARIA TEIXEIRA DO ESPIRITO SANTO
2ª Secretária da Mesa Diretora

www.cmbrumado.ba.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ - CNPJ 13.676.788/0001-00**DECRETO Nº 1.839 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.**

“REVOGA O DECRETO Nº 1.832 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACULÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, no uso das atribuições legais e com fundamento na Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, considerando:

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o Decreto nº 1.832 de 06 de dezembro de 2023 que declara situação de emergência nas áreas do Município afetadas por ESTIAGEM– 1.4.1.1.0., conforme PORTARIA/ MDR nº 260/2022.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 06 de fevereiro de 2024.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de fevereiro de 2024.

PEDRO DIAS DA SILVA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ - CNPJ 13.676.788/0001-00**DECRETO Nº 1.841 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.**

“CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CACULÉ.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACULÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, no uso das atribuições legais e com fundamento na Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, considerando:

- I. A Contratação de empresa especializada visando o planejamento, a organização, a operacionalização e execução de Seleção Pública da Prefeitura Municipal de Caculé, nos termos da Lei Complementar nº 01/2023 e Lei Federal nº 11.350/2006 (alterada pela Lei nº 13.595/2018);
- II. A necessidade de se constituir comissão especial interna organizadora para organização, acompanhamento e fiscalização de todas as fases da seleção pública, em conjunto com a empresa contratada.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização de Seleção Pública da Prefeitura Municipal de Caculé, regida através do Edital nº 001/2024.

Art. 2º Fica designada os membros a seguir mencionados para compor a referida Comissão:

- a) Presidente: Júlia Costa Rodrigues
- b) Vice-presidente: Magallí Brito Couqueiro Leite
- c) Membro: Ruan Luiz Gomes Lisboa - OAB/BA 61.275
- d) Membro: Ediene Coutinho dos Santos Arantes
- f) Membro: Diego David Oliveira Bomfim

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ - CNPJ 13.676.788/0001-00

Art. 3º A Comissão compete o acompanhamento, supervisão e fiscalização de atividades e eventos de todo o processo da referida seleção pública.

Art. 4º Fica a Comissão de que trata este Decreto autorizada a solicitar assessoramento técnico e providências aos órgãos e setores municipais, sempre que se fizer necessários.

Art. 5º Fica revogado o Decreto nº 1.841 de 22 de fevereiro de 2024.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de fevereiro de 2024.

PEDRO DIAS DA SILVA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ - CNPJ 13.676.788/0001-00**PORTARIA Nº 20/2024**

Nomeia para o cargo de Vice-diretor de Escola Pequeno Porte, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a Sra. **Ana Maura Silva Guedes** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACULÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, no uso das atribuições legais e com fundamento na Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear para o cargo de Vice-diretor de Escola Pequeno Porte, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a Sra. **Ana Maura Silva Guedes**, CPF 603.436.645-34.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de fevereiro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 01 de fevereiro de 2024.

Pedro Dias da Silva
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ - CNPJ 13.676.788/0001-00**PORTARIA Nº 21/2024**

Nomeia para o cargo de Coordenadora de Escola Pequeno Porte, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a Sra. **Patrícia Natália dos Santos Pereira** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACULÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, no uso das atribuições legais e com fundamento na Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear para o cargo de Coordenadora de Escola Pequeno Porte, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a Sra. **Patrícia Natália dos Santos Pereira**, CPF 038.039.575-40.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 05 de fevereiro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 05 de fevereiro de 2024.

Pedro Dias da Silva
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ - CNPJ 13.676.788/0001-00**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2024**

Aos vinte e um dias do mês de fevereiro de 2024, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, Estado da Bahia**, estabelecida à Rua Rui Barbosa, 26, Centro, Caculé – Bahia - FONE/FAX (77) 3455-1412, inscrita no CNPJ sob n.º 13.676.788/0001-00, neste ato representado pelo Ilm.º Pedro Dias da Silva, Prefeito Municipal, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023-SRP, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 21/02/2024, doravante denominada **FORNECEDOR**, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de **Compromisso de Fornecimento**, observada as condições estabelecidas no Ato Convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso do registro de preços para futura e eventual aquisição de peças, componentes, acessórios e afins, que serão utilizados na manutenção e conservação da frota do Município de Caculé – Bahia, deste município.

MERCEVOLKS PATAGONIA PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 10.957.585/0001-96, com sede na Av. Presidente Dutra, 632, PATAGONIA, Vitória da Conquista - BA, CEP 45065-075, representada pelo Sr. Robson Lopes Carlos, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 594902410 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 974.345.665-15.

LOTE 21 - ONIBUS ESCOLAR MERCEDES F2400						
ITEM	PRODUTO	UND	QTD	MARCA	PREÇO	TOTAL
1	ALTERNADOR COMPLETO	UND	2	BOSCH	R\$ 878,59	R\$ 1.757,18
2	ADITIVO RADIADOR	UND	40	ORBI	R\$ 4,69	R\$ 187,60
3	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	8	COFAP	R\$ 215,43	R\$ 1.723,44
4	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	8	COFAP	R\$ 234,49	R\$ 1.875,92
5	BATERIA 12V 150AMP.	UND	4	MOURA	R\$ 591,24	R\$ 2.364,96
6	BENDIX	UND	4	ZM	R\$ 59,40	R\$ 237,60
7	BOBINA DE CAMPO	UND	4	ZM	R\$ 65,66	R\$ 262,64
8	BOMBA D'AGUA	UND	4	URBA	R\$ 292,34	R\$ 1.169,36
9	BOMBA DE ÓLEO MOTOR	UND	2	SCHADEK	R\$ 562,79	R\$ 1.125,58
10	BORRACHA DA BARRA ESTABILIZADORA	UND	20	REI	R\$ 26,58	R\$ 531,60
11	BORRACHA JANELA	UND	8	UNIVERSAL	R\$ 436,95	R\$ 3.495,60
12	BORRACHA PARA-BRISA	UND	4	UNIVERSAL	R\$ 466,18	R\$ 1.864,72
13	BORRACHA DE PORTA	UND	4	UNIVERSAL	R\$ 406,46	R\$ 1.625,84
14	BRONZINA DE BIELA	UND	6	KS	R\$ 181,66	R\$ 1.089,96
15	BRONZINA DE MANCAL	UND	6	KS	R\$ 212,97	R\$ 1.277,82
16	BUCHA COMANDO	UND	6	KS	R\$ 78,17	R\$ 469,02
17	BUCHA DE BIELA	UND	6	KS	R\$ 62,54	R\$ 375,24
18	BUCHA DO ESTABILIZADOR	UND	6	REI	R\$ 48,47	R\$ 290,82
19	BUCHA FEIXE MOLA	UND	20	REI	R\$ 42,21	R\$ 844,20
20	BUCHA DO INSTABILIZADOR	UND	20	REI	R\$ 96,92	R\$ 1.938,40
21	CAMISA MOTOR	UND	18	METAL LEVE	R\$ 54,72	R\$ 984,96

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ - CNPJ 13.676.788/0001-00

22	EIXO COMANDO	UND	1	ORIGINAL	R\$ 694,11	R\$ 694,11
23	CABO DE CX MARCHA	UND	4	CABOVEL	R\$ 175,09	R\$ 700,36
24	CAIXA DE SATÉLITE	UND	1	MERITOR	R\$ 1.549,55	R\$ 1.549,55
25	CAPA ALAVANCA DO CAMBIO	UND	2	ROCHESTER	R\$ 254,82	R\$ 509,64
26	CHAVE DE LUZ	UND	4	KOSTAL	R\$ 156,33	R\$ 625,32
27	CHAVE DE SETA	UND	4	KOSTAL	R\$ 154,77	R\$ 619,08
28	CHAVE LIMPADOR	UND	4	KOSTAL	R\$ 150,39	R\$ 601,56
29	CILINDRO AUXILAIR EMBREAGEM	UND	4	VARGA	R\$ 190,72	R\$ 762,88
30	CILINDRO MESTRE FREIO	UND	6	VARGA	R\$ 195,42	R\$ 1.172,52
31	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	UND	4	VARGA	R\$ 221,99	R\$ 887,96
32	COROA E PINHÃO	CJ	1	MERITOR	R\$ 1.006,77	R\$ 1.006,77
33	CUICA FREIO	UND	6	BZ	R\$ 184,78	R\$ 1.108,68
34	CORREIA ALTERNADOR	UND	20	CONTINENTAL	R\$ 37,52	R\$ 750,40
35	CORREIA AR CDICIONADO	UND	20	CONTINENTAL	R\$ 31,26	R\$ 625,20
36	CORRIA ALTERNADOR	UND	20	CONTINENTAL	R\$ 46,89	R\$ 937,80
37	COXIM DE MOTOR DIANTEIRO	UND	10	REI	R\$ 275,15	R\$ 2.751,50
38	COXIM DE RADIADOR	UND	20	REI	R\$ 18,76	R\$ 375,20
39	CRUZETA CARDAM	UND	20	NAKATA	R\$ 184,15	R\$ 3.683,00
40	DIAFRAGMA DA CUÍÇA	UND	20	SABO	R\$ 17,19	R\$ 343,80
41	DISCO EMBREAGEM	UND	4	LUK	R\$ 390,83	R\$ 1.563,32
42	ENGRENAGENS DE 1ª	UND	1	EATON	R\$ 578,42	R\$ 578,42
43	ENGRENAGENS DE 2ª	UND	1	EATON	R\$ 656,59	R\$ 656,59
44	ENGRENAGENS DE 3ª	UND	1	EATON	R\$ 719,13	R\$ 719,13
45	ENGRENAGENS DE 4ª	UND	1	EATON	R\$ 753,51	R\$ 753,51
46	EXTRATOR DE ALTERNADOR	UND	2	EATON	R\$ 806,67	R\$ 1.613,34
47	FAROL DIANTEIRO	UND	6	NINO	R\$ 87,55	R\$ 525,30
48	FAROL TRASEIRO	UND	6	NINO	R\$ 93,80	R\$ 562,80
49	FLANGE CARDAM	UND	2	LNG	R\$ 159,46	R\$ 318,92
50	FLANGE DO PINHÃO	UND	2	LNG	R\$ 212,92	R\$ 425,84
51	GARFO CARDAM	UND	2	LNG	R\$ 156,33	R\$ 312,66
52	GRAMPO DO FEIXE MOLA	UND	10	FEY	R\$ 34,40	R\$ 344,00
53	HÉLICE MOTOR	UND	2	ROCHESTER	R\$ 67,22	R\$ 134,44
54	INDUZIDO MOTOR PARTIDA	UND	2	ZM	R\$ 62,54	R\$ 125,08
55	BUCHA DO TIRANTE ESTABILIZADOR DIANTEIRO	UND	10	REI	R\$ 56,28	R\$ 562,80
56	BUCHA DO TIRANTE ESTABILIZADOR TRASEIRO	UND	10	REI	R\$ 56,28	R\$ 562,80
57	EMBUCHAMENTO MANGA EIXO	JG	5	VANNUCCI	R\$ 181,35	R\$ 906,75
58	JOGO JUNTAS DE MOTOR	UND	2	SABO	R\$ 565,92	R\$ 1.131,84
59	JUMELO	UND	2	ROCHESTER	R\$ 62,54	R\$ 125,08
60	JUNTA CABEÇOTE	UND	12	SABO	R\$ 287,96	R\$ 3.455,52

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ - CNPJ 13.676.788/0001-00

61	KIT CAMISA COM PISTÃO E ANEL	UND	12	MIC	R\$ 347,06	R\$ 4.164,72
62	KIT EMBREAGEM	UND	3	EATON	R\$ 1.628,96	R\$ 4.886,88
63	LÂMPADA 1 POLO	UND	10	HELLE	R\$ 1,56	R\$ 15,60
64	LAMPADA 2 POLOS	UND	20	HELLE	R\$ 1,56	R\$ 31,20
65	LANTERNA TRASEIRA	UND	6	PRADOLUX	R\$ 25,01	R\$ 150,06
66	LONA DE FREIOS TRASEIRO	UND	6	LONAFLEX	R\$ 142,27	R\$ 853,62
67	LONA D EFREIO DIANTEIRO	UND	6	LONAFLEX	R\$ 142,27	R\$ 853,62
68	LUVA CARDAM	UND	2	LNG	R\$ 165,71	R\$ 331,42
69	MANCAL MOTOR DE PARTIDA	UND	2	ZM	R\$ 125,06	R\$ 250,12
70	MODULO MOTOR	UND	1	ORIGINAL	R\$ 1.699,63	R\$ 1.699,63
71	MODULO CHICOTE	UND	1	ORIGINAL	R\$ 1.602,40	R\$ 1.602,40
72	MODULO PRINCIPAL	UND	1	ORIGINAL	R\$ 1.625,84	R\$ 1.625,84
73	MOLA DIANTEIRA 1ª	UND	4	AESA	R\$ 190,72	R\$ 762,88
74	MOLA DIANTEIRA 2ª	UND	4	AESA	R\$ 161,02	R\$ 644,08
75	MOLA DIANTEIRA 3ª	UND	4	AESA	R\$ 129,76	R\$ 519,04
76	MOLA DIANTEIRA 4ª	UND	4	AESA	R\$ 119,12	R\$ 476,48
77	MOLA TRASEIRA 1ª	UND	4	AESA	R\$ 225,12	R\$ 900,48
78	MOLA TRASEIRA 2ª	UND	4	AESA	R\$ 190,72	R\$ 762,88
79	MOLA TRASEIRA 3ª	UND	4	AESA	R\$ 171,97	R\$ 687,88
80	MOLA TRASEIRA 4ª	UND	4	AESA	R\$ 150,39	R\$ 601,56
81	MOLA MESTRA DIANTEIRA	UND	4	AESA	R\$ 164,15	R\$ 656,60
82	MOLA MESTRA TRASEIRA	UND	4	AESA	R\$ 150,08	R\$ 600,32
83	MOTOR DE PARTIDA	UND	2	BOSCH	R\$ 565,92	R\$ 1.131,84
84	PARA-BRISA	UND	2	AUTOGLASS	R\$ 496,51	R\$ 993,02
85	PARAFUSO DA RODA DIANTEIRA	UND	60	FEY	R\$ 25,01	R\$ 1.500,60
86	PARAFUSO DA RODA TRASEIRA	UND	60	FEY	R\$ 28,14	R\$ 1.688,40
87	PARAFUSO ESPIGÃO	UND	30	FEY	R\$ 40,65	R\$ 1.219,50
88	PARAFUSO TRANSMISSÃO	UND	40	ROCHESTER	R\$ 14,07	R\$ 562,80
89	PINO DA MOLA DIANTEIRA	UND	20	ROCHESTER	R\$ 183,88	R\$ 3.677,60
90	PINO DA MOLA TRASEIRA	UND	20	ROCHESTER	R\$ 18,76	R\$ 375,20
91	PINO DA SATÉLITE	UND	20	ROCHESTER	R\$ 15,95	R\$ 319,00
92	PLANETÁRIA FIRENCIAL	UND	4	REX	R\$ 284,52	R\$ 1.138,08
93	PONTEIRA CARDAM	UND	4	LNG	R\$ 343,93	R\$ 1.375,72
94	PONTEIRA DESLIZANTE DO CARDAM	UND	3	LNG	R\$ 306,72	R\$ 920,16
95	PONTEIRA INTERMEDIARIA DO CARDAM	UND	3	LNG	R\$ 268,89	R\$ 806,67
96	RADIADOR	UND	1	VISCONDE	R\$ 997,71	R\$ 997,71
97	REGULADOR DE VOLTAGEM	UND	5	VETO	R\$ 93,80	R\$ 469,00
98	REGULAGEM DE FREIO CATRACA	UND	4	ROCHESTER	R\$ 129,76	R\$ 519,04
99	REPARO BOMBA D'AGUA	UND	4	SABO	R\$ 62,54	R\$ 250,16
100	RETENTOR PINHÃO	UND	4	SABO	R\$ 59,72	R\$ 238,88

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ - CNPJ 13.676.788/0001-00

101	RETENTOR DIANTEIRO	RODA	UND	10	SABO	R\$ 48,47	R\$ 484,70
102	RETENTO TRASEIRA	RRODA	UND	10	SABO	R\$ 50,03	R\$ 500,30
103	RETENTOR TRANSMISSÃO	DA	UND	4	SABO	R\$ 42,24	R\$ 168,96
104	RETIFICADOR		UND	2	VONDER	R\$ 472,12	R\$ 944,24
105	ROLAMENTO ALTERNADOR		UND	10	REI	R\$ 131,63	R\$ 1.316,30
106	ROLAMENTO DE CENTRO		UND	6	REI	R\$ 159,46	R\$ 956,76
107	ROLAMENTO DIANTEIRO DO PINHÃO		UND	2	REI	R\$ 78,17	R\$ 156,34
108	ROLAMENTO DO CARDAN		UND	4	REI	R\$ 118,81	R\$ 475,24
109	ROLAMENTO EIXO PILOTO		UND	2	MERITOR	R\$ 93,17	R\$ 186,34
110	ROLAMENTO LATERAL DA COROA		UND	2	MERITOR	R\$ 131,63	R\$ 263,26
111	ROLAMENTO DIANTEIRA EXTERNO	RODA	UND	10	MERITOR	R\$ 122,26	R\$ 1.222,60
112	ROLAMENTO DIANTEIRA INTERNO	RODA	UND	10	MERITOR	R\$ 96,92	R\$ 969,20
113	ROLAMENTO TRASEIRA EXTERNO	RODA	UND	10	MERITOR	R\$ 125,38	R\$ 1.253,80
114	ROLAMENTO TRASEIRA INTERNO	RODA	UND	10	MERITOR	R\$ 115,69	R\$ 1.156,90
115	ROLAMENTO TRASEIRO DO PINHÃO		UND	4	MERITOR	R\$ 93,80	R\$ 375,20
116	ROTOR DE ALTERNADOR		UND	2	VETOR	R\$ 136,98	R\$ 273,96
117	FLEXIVEL SANFONA DA DESCARGA		UND	4	ROCHESTER	R\$ 96,92	R\$ 387,68
118	SAPATA DE TRASEIRA	FREIO	UND	4	MOMAG	R\$ 75,04	R\$ 300,16
119	SAPATA DE DIANTEIRO	FREIO	UND	4	MOMAG	R\$ 96,92	R\$ 387,68
120	ENGRENAGEM SATÉLITE		UND	1	REX	R\$ 253,92	R\$ 253,92
121	SEMI EIXO		UND	2	MAX GEAR	R\$ 506,51	R\$ 1.013,02
122	SENSOR DA BOMBA DE ALTA		UND	2	MWM	R\$ 284,52	R\$ 569,04
123	SENSOR DA FASE		UND	2	MWM	R\$ 597,19	R\$ 1.194,38
124	SENSOR DA PRESSÃO DA FLAUTA		UND	2	MWM	R\$ 472,12	R\$ 944,24
125	SENSOR DA PRESSÃO DO TURBO		UND	2	MWM	R\$ 442,42	R\$ 884,84
126	SENSOR DA ROTAÇÃO		UND	2	MWM	R\$ 406,46	R\$ 812,92
127	SENSOR DA TEMPERATURA		UND	2	MWM	R\$ 284,52	R\$ 569,04
128	SENSOR DO OLEO DO MOTOR		UND	2	MWM	R\$ 254,82	R\$ 509,64
129	SENSOR DO VELOCIMETRO		UND	2	ROCHESTER	R\$ 221,99	R\$ 443,98
130	SUPORTE DE TRASEIRO	FEIXE	UND	2	ROCHESTER	R\$ 128,20	R\$ 256,40
131	SUPORTE DIANTEIRO	FEIXE	UND	2	ROCHESTER	R\$ 99,46	R\$ 198,92
132	SUPORTE DE MOÇA		UND	2	ROCHESTER	R\$ 93,80	R\$ 187,60
133	SUPORTE DO DIANTEIRO	MOTOR	UND	2	ROCHESTER	R\$ 125,06	R\$ 250,12
134	SUPORTE DO TRASEIRO	MOTOR	UND	3	ROCHESTER	R\$ 161,02	R\$ 483,06
135	SUPORTE DO PATIM		UND	2	ROCHESTER	R\$ 122,26	R\$ 244,52
136	SUPORTE ESCOVA		UND	4	UNIFAP	R\$ 21,89	R\$ 87,56

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ - CNPJ 13.676.788/0001-00

137	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	UND	4	FRUM	R\$ 599,06	R\$ 2.396,24
138	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UND	4	FRUM	R\$ 603,44	R\$ 2.413,76
139	TERMINAL DE DIREÇÃO	UND	4	NAKATA	R\$ 67,22	R\$ 268,88
140	TERMINAL DO CAMBIO	UND	4	LNG	R\$ 19.088,02	R\$ 76.352,08
141	TRAVA DO PINO DA MOLA	UND	4	ROCHESTER	R\$ 6,25	R\$ 25,00
142	UNIÃO EMENDA TUBO 10 MM	UND	60	ROCHESTER	R\$ 9,38	R\$ 562,80
143	UNIÃO EMENDA TUBO 12 MM	UND	60	ROCHESTER	R\$ 9,38	R\$ 562,80
144	UNIÃO EMENDA TUBO 8 MM	UND	60	ROCHESTER	R\$ 10,95	R\$ 657,00
145	TEE EMENDA 10 MM	UND	60	ROCHESTER	R\$ 12,51	R\$ 750,60
146	TEE EMENDA 12 MM	UND	60	ROCHESTER	R\$ 12,51	R\$ 750,60
147	TEE EMENDA 8 MM	UND	60	ROCHESTER	R\$ 10,95	R\$ 657,00
148	MANGUEIRA AR 8 MM	MT	100	ROCHESTER	R\$ 9,38	R\$ 938,00
149	MANGUEIRA AR 10 MM	MT	100	ROCHESTER	R\$ 12,82	R\$ 1.282,00
150	MANGUEIRA AR 12 MM	MT	100	ROCHESTER	R\$ 17,19	R\$ 1.719,00
151	VALVULA DO RELE	UND	4	LNG	R\$ 140,69	R\$ 562,76
152	VALVULA PEDAL FREIO	UND	2	LNG	R\$ 218,86	R\$ 437,72
153	VIDRO JANELA	UND	10	AUTOGLASS	R\$ 93,80	R\$ 938,00
154	VALVULA TERMOSTATICA	UND	2	LNG	R\$ 65,66	R\$ 131,32
VALOR DO LOTE 21						R\$ 213.925,00

LOTE 23 - MICRO ÔNIBUS VOLARE V8

ITEM	PRODUTO	UND	QTD	MARCA	PREÇO	TOTAL
1	ALTERNADOR COMPLETO	UND	2	BOSCH	R\$ 1.767,59	R\$ 3.535,18
2	ADITIVO RADIADOR	UND	40	ORBI	R\$ 9,47	R\$ 378,80
3	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	4	COFAP	R\$ 37,88	R\$ 151,52
4	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	4	COFAP	R\$ 449,47	R\$ 1.797,88
5	BATERIA 12V 150AMP.	UND	4	MOURA	R\$ 1.193,75	R\$ 4.775,00
6	BENDIX	UND	2	BOSCH	R\$ 107,32	R\$ 214,64
7	BOBINA DE CAMPO	UND	2	BOSCH	R\$ 138,88	R\$ 277,76
8	BOMBA D'AGUA	UND	2	URBA	R\$ 694,41	R\$ 1.388,82
9	BOMBA DE ÓLEO MOTOR	UND	2	SCHADEK	R\$ 757,54	R\$ 1.515,08
10	BORRACHA DA BARRA ESTABILIZADORA	UND	10	REI	R\$ 20,20	R\$ 202,00
11	BORRACHA JANELA	UND	8	REI	R\$ 133,83	R\$ 1.070,64
12	BORRACHA PARA-BRISA	UND	2	REI	R\$ 479,78	R\$ 959,56
13	BORRACHA DE PORTA	UND	4	REI	R\$ 340,90	R\$ 1.363,60
14	BRONZINA DE BIELA	UND	8	KS	R\$ 107,95	R\$ 863,60
15	BRONZINA DE MANCAL	UND	8	KS	R\$ 176,76	R\$ 1.414,08
16	BUCHA COMANDO	UND	8	KS	R\$ 410,34	R\$ 3.282,72

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ - CNPJ 13.676.788/0001-00

17	BUCHA DE BIELA	UND	8	KS	R\$ 157,82	R\$ 1.262,56
18	BUCHA DO ESTABILIZADOR	UND	20	REI	R\$ 30,30	R\$ 606,00
19	BUCHA FEIXE MOLA	UND	20	REI	R\$ 70,70	R\$ 1.414,00
20	BUCHA DO INSTABILIZADOR	UND	20	REI	R\$ 37,88	R\$ 757,60
21	CAMISA MOTOR	UND	8	KS	R\$ 580,78	R\$ 4.646,24
22	EIXO COMANDO	UND	1	CUMMINS	R\$ 1.736,03	R\$ 1.736,03
23	CABO DE CX MARCHA	UND	2	FANIA	R\$ 537,86	R\$ 1.075,72
24	CAIXA DE SATÉLITE	UND	1	EURORICAMBI	R\$ 3.472,05	R\$ 3.472,05
25	CAPA ALAVANCA DO CAMBIO	UND	1	ANGLASA	R\$ 110,47	R\$ 110,47
26	CHAVE DE LUZ	UND	2	KOSTAL	R\$ 176,76	R\$ 353,52
27	CHAVE DE SETA	UND	2	KOSTAL	R\$ 366,14	R\$ 732,28
28	CHAVE LIMPADOR	UND	4	KOSTAL	R\$ 183,07	R\$ 732,28
29	CILINDRO AUXILAIR EMBREAGEM	UND	4	TRW	R\$ 202,01	R\$ 808,04
30	CILINDRO MESTRE FREIO	UND	4	TRW	R\$ 323,22	R\$ 1.292,88
31	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	UND	4	TRW	R\$ 454,53	R\$ 1.818,12
32	COROA E PINHÃO	CJ	1	EURORICAMBI	R\$ 3.913,95	R\$ 3.913,95
33	CUICA FREIO	UND	6	BZ	R\$ 227,26	R\$ 1.363,56
34	CORREIA ALTERNADOR	UND	10	GATES	R\$ 107,32	R\$ 1.073,20
35	CORREIA AR CDICIONADO	UND	10	GATES	R\$ 63,13	R\$ 631,30
36	CORRIA ALTERNADOR	UND	10	GATES	R\$ 111,10	R\$ 1.111,00
37	COXIM DE MOTOR DIANTEIRO	UND	10	REI	R\$ 323,22	R\$ 3.232,20
38	COXIM DE RADIADOR	UND	10	REI	R\$ 17,04	R\$ 170,40
39	CRUZETA CARDAM	UND	8	STHAL	R\$ 183,07	R\$ 1.464,56
40	DIAFRAGMA DA CUÍCA	UND	10	BINS	R\$ 23,99	R\$ 239,90
41	DISCO EMBREAGEM	UND	3	EATON	R\$ 618,66	R\$ 1.855,98
42	ENGRENAGENS DE 1ª	UND	1	EATON	R\$ 454,53	R\$ 454,53
43	ENGRENAGENS DE 2ª	UND	1	EATON	R\$ 429,27	R\$ 429,27
44	ENGRENAGENS DE 3ª	UND	1	EATON	R\$ 337,11	R\$ 337,11
45	ENGRENAGENS DE 4ª	UND	1	EATON	R\$ 427,38	R\$ 427,38
46	EXTRATOR DE ALTERNADOR	UND	2	BOSCH	R\$ 196,96	R\$ 393,92
47	FAROL DIANTEIRO	UND	4	LNG	R\$ 93,43	R\$ 373,72
48	FAROL TRASEIRO	UND	4	PRADOLUX	R\$ 70,70	R\$ 282,80
49	FLANGE CARDAM	UND	2	LNG	R\$ 454,53	R\$ 909,06
50	FLANGE DO PINHÃO	UND	2	LNG	R\$ 202,01	R\$ 404,02
51	GARFO CARDAM	UND	2	LNG	R\$ 197,59	R\$ 395,18
52	GRAMPO DO FEIXE MOLA	UND	10	FEY	R\$ 50,51	R\$ 505,10
53	HÉLICE MOTOR	UND	2	MODEFER	R\$ 517,65	R\$ 1.035,30
54	INDUZIDO MOTOR PARTIDA	UND	2	BOSCH	R\$ 219,69	R\$ 439,38
55	BUCHA DO TIRANTE ESTABILIZADOR DIANTEIRO	UND	20	ROCHESTER	R\$ 39,14	R\$ 782,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ - CNPJ 13.676.788/0001-00

56	BUCHA DO TIRANTE ESTABILIZADOR TRASEIRO	UND	20	ROCHESTER	R\$ 39,14	R\$ 782,80
57	EMBUCHAMENTO MANGA EIXO	JG	4	ROCHESTER	R\$ 575,73	R\$ 2.302,92
58	JOGO JUNTAS DE MOTOR	UND	2	SABO	R\$ 2.335,74	R\$ 4.671,48
59	JUMELO	UND	2	ROCHESTER	R\$ 1,89	R\$ 3,78
60	JUNTA CABEÇOTE	UND	6	SABO	R\$ 9,47	R\$ 56,82
61	KIT CAMISA COM PISTÃO E ANEL	UND	8	MAHLE	R\$ 233,58	R\$ 1.868,64
62	KIT EMBREAGEM	UND	2	EATON	R\$ 1.546,64	R\$ 3.093,28
63	LÂMPADA 1 POLO	UND	10	OSRAM	R\$ 3.219,54	R\$ 32.195,40
64	LAMPADA 2 POLOS	UND	10	OSRAM	R\$ 1,58	R\$ 15,80
65	LANTERNA TRASEIRA	UND	4	PRADOLUX	R\$ 53,66	R\$ 214,64
66	LONA DE FREIOS TRASEIRO	UND	8	LONAFLEX	R\$ 126,26	R\$ 1.010,08
67	LONA D EFREO DIANTEIRO	UND	8	LONAFLEX	R\$ 126,26	R\$ 1.010,08
68	LUVA CARDAM	UND	1	LNG	R\$ 429,27	R\$ 429,27
69	MANCAL MOTOR DE PARTIDA	UND	1	BOSCH	R\$ 135,73	R\$ 135,73
70	MODULO MOTOR	UND	1	BOSCH	R\$ 2.177,93	R\$ 2.177,93
71	MODULO CHICOTE	UND	1	BOSCH	R\$ 725,97	R\$ 725,97
72	MODULO PRINCIPAL	UND	1	BOSCH	R\$ 2.840,77	R\$ 2.840,77
73	MOLA DIANTEIRA 1ª	UND	2	AESA	R\$ 246,20	R\$ 492,40
74	MOLA DIANTEIRA 2ª	UND	2	AESA	R\$ 265,14	R\$ 530,28
75	MOLA DIANTEIRA 3ª	UND	2	AESA	R\$ 170,44	R\$ 340,88
76	MOLA DIANTEIRA 4ª	UND	2	AESA	R\$ 196,96	R\$ 393,92
77	MOLA TRASEIRA 1ª	UND	2	AESA	R\$ 261,98	R\$ 523,96
78	MOLA TRASEIRA 2ª	UND	2	AESA	R\$ 296,70	R\$ 593,40
79	MOLA TRASEIRA 3ª	UND	2	AESA	R\$ 198,85	R\$ 397,70
80	MOLA TRASEIRA 4ª	UND	2	AESA	R\$ 183,07	R\$ 366,14
81	MOLA MESTRA DIANTEIRA	UND	2	AESA	R\$ 323,22	R\$ 646,44
82	MOLA MESTRA TRASEIRA	UND	2	AESA	R\$ 391,39	R\$ 782,78
83	MOTOR DE PARTIDA	UND	1	BOSCH	R\$ 2.272,62	R\$ 2.272,62
84	PARA-BRISA	UND	1	AUTOGLASS	R\$ 3.440,49	R\$ 3.440,49
85	PARAFUSO DA RODA DIANTEIRA	UND	40	FEY	R\$ 30,30	R\$ 1.212,00
86	PARAFUSO DA RODA TRASEIRA	UND	40	FEY	R\$ 31,56	R\$ 1.262,40
87	PARAFUSO ESPIGÃO	UND	20	FEY	R\$ 23,99	R\$ 479,80
88	PARAFUSO TRANSMISSÃO	UND	20	FEY	R\$ 12,63	R\$ 252,60
89	PINO DA MOLA DIANTEIRA	UND	20	FEY	R\$ 22,10	R\$ 442,00
90	PINO DA MOLA TRASEIRA	UND	20	FEY	R\$ 23,99	R\$ 479,80
91	PINO DA SATÉLITE	UND	20	ROCHESTER	R\$ 138,88	R\$ 2.777,60
92	PLANETÁRIA FIRENCIAL	UND	2	ROCHESTER	R\$ 325,11	R\$ 650,22
93	PONTEIRA CARDAM	UND	2	LNG	R\$ 323,22	R\$ 646,44
94	PONTEIRA DESLIZANTE DO CARDAM	UND	2	LNG	R\$ 246,20	R\$ 492,40
95	PONTEIRA INTERMEDIARIA DO CARDAM	UND	2	LNG	R\$ 260,09	R\$ 520,18

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ - CNPJ 13.676.788/0001-00

96	RADIADOR	UND	1	VISCONDE	R\$ 2.020,11	R\$ 2.020,11
97	REGULADOR DE VOLTAGEM	UND	2	BOSCH	R\$ 239,88	R\$ 479,76
98	REGULAGEM DE FREIO CATRACA	UND	2	ROCHESTER	R\$ 50,51	R\$ 101,02
99	REPARO BOMBA D'AGUA	UND	2	URBA	R\$ 369,93	R\$ 739,86
100	RETENTOR PINHÃO	UND	2	SABO	R\$ 61,87	R\$ 123,74
101	RETENTOR RODA DIANTEIRO	UND	4	SABO	R\$ 35,98	R\$ 143,92
102	RETENTOR RRODA TRASEIRA	UND	4	SABO	R\$ 94,69	R\$ 378,76
103	RETENTOR DA TRANSMISSÃO	UND	2	SABO	R\$ 72,60	R\$ 145,20
104	RETIFICADOR	UND	2	BOSCH	R\$ 217,16	R\$ 434,32
105	ROLAMENTO ALTERNADOR	UND	10	VETOR	R\$ 15,78	R\$ 157,80
106	ROLAMENTO DE CENTRO	UND	4	REI	R\$ 265,14	R\$ 1.060,56
107	ROLAMENTO DIANTEIRO DO PINHÃO	UND	2	FAG	R\$ 198,85	R\$ 397,70
108	ROLAMENTO DO CARDAN	UND	2	REI	R\$ 239,88	R\$ 479,76
109	ROLAMENTO EIXO PILOTO	UND	2	FAG	R\$ 206,43	R\$ 412,86
110	ROLAMENTO LATERAL DA COROA	UND	2	FAG	R\$ 176,76	R\$ 353,52
111	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNO	UND	4	FAG	R\$ 112,37	R\$ 449,48
112	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERNO	UND	4	FAG	R\$ 138,88	R\$ 555,52
113	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNO	UND	4	FAG	R\$ 133,83	R\$ 535,32
114	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNO	UND	4	FAG	R\$ 202,01	R\$ 808,04
115	ROLAMENTO TRASEIRO DO PINHÃO	UND	4	FAG	R\$ 202,01	R\$ 808,04
116	ROTOR DE ALTERNADOR	UND	2	BOSCH	R\$ 263,87	R\$ 527,74
117	FLEXIVEL SANFONA DA DESCARGA	UND	2	ROCHESTER	R\$ 189,39	R\$ 378,78
118	SAPATA DE FREIO TRASEIRA	UND	2	ROCHESTER	R\$ 173,61	R\$ 347,22
119	SAPATA DE FREIO DIANTEIRO	UND	2	ROCHESTER	R\$ 198,85	R\$ 397,70
120	ENGRENAGEM SATÉLITE	UND	2	EURORICAMBI	R\$ 325,11	R\$ 650,22
121	SEMI EIXO	UND	2	SKF	R\$ 585,20	R\$ 1.170,40
122	SENSOR DA FASE	UND	2	LNG	R\$ 323,22	R\$ 646,44
123	SENSOR DA PRESSÃO DO TURBO	UND	2	LNG	R\$ 309,33	R\$ 618,66
124	SENSOR DA ROTAÇÃO	UND	2	LNG	R\$ 220,95	R\$ 441,90
125	SENSOR DA TEMPERATURA	UND	2	LNG	R\$ 196,96	R\$ 393,92
126	SENSOR DO OLEO DO MOTOR	UND	2	LNG	R\$ 176,76	R\$ 353,52
127	SENSOR DO VELOCIMETRO	UND	2	LNG	R\$ 334,58	R\$ 669,16
128	SUPORTE DE FEIXE TRASEIRO	UND	2	FEY	R\$ 549,22	R\$ 1.098,44
129	SUPORTE FEIXE DIANTEIRO	UND	2	FEY	R\$ 303,02	R\$ 606,04
130	SUPORTE DE MOÇA	UND	2	FEY	R\$ 246,20	R\$ 492,40
131	SUPORTE DO MOTOR DIANTEIRO	UND	2	REI	R\$ 265,14	R\$ 530,28

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ - CNPJ 13.676.788/0001-00

132	SUPORTE DO MOTOR TRASEIRO	UND	2	REI	R\$ 492,40	R\$ 984,80
133	SUPORTE DO PATIM	UND	2	ROCHESTER	R\$ 202,01	R\$ 404,02
134	SUPORTE ESCOVA	UND	2	UNIFAP	R\$ 126,26	R\$ 252,52
135	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	UND	2	FRUM	R\$ 757,54	R\$ 1.515,08
136	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UND	2	FRUM	R\$ 789,10	R\$ 1.578,20
137	TERMINAL DE DIREÇÃO	UND	2	NAKATA	R\$ 138,88	R\$ 277,76
138	TERMINAL DO CAMBIO	UND	2	NAKATA	R\$ 44,19	R\$ 88,38
139	TRAVA DO PINO DA MOLA	UND	2	FEY	R\$ 9,47	R\$ 18,94
140	UNIÃO EMENDA TUBO 10 MM	UND	30	ROCHESTER	R\$ 7,57	R\$ 227,10
141	UNIÃO EMENDA TUBO 12 MM	UND	60	ROCHESTER	R\$ 6,31	R\$ 378,60
142	UNIÃO EMENDA TUBO 8 MM	UND	60	ROCHESTER	R\$ 4,42	R\$ 265,20
143	TEE EMENDA 10 MM	UND	60	ROCHESTER	R\$ 9,47	R\$ 568,20
144	TEE EMENDA 12 MM	UND	60	ROCHESTER	R\$ 10,10	R\$ 606,00
145	TEE EMENDA 8 MM	UND	60	ROCHESTER	R\$ 8,84	R\$ 530,40
146	MANGUEIRA AR 8 MM	MT	100	ROCHESTER	R\$ 3,15	R\$ 315,00
147	MANGUEIRA AR 10 MM	MT	100	ROCHESTER	R\$ 7,57	R\$ 757,00
148	MANGUEIRA AR 12 MM	MT	100	ROCHESTER	R\$ 9,47	R\$ 947,00
149	VALVULA DO RELE	UND	2	LNG	R\$ 200,75	R\$ 401,50
150	VALVULA PEDAL FREIO	UND	2	LNG	R\$ 249,36	R\$ 498,72
151	VIDRO JANELA	UND	6	AUTOGLASS	R\$ 202,01	R\$ 1.212,06
152	VALVULA TERMOSTATICA	UND	1	SKF	R\$ 136,78	R\$ 136,78
VALOR DO LOTE 23						R\$ 171.637,50

LOTE 24 - MICRO ÔNIBUS VOLARE V6

ITEM	PRODUTO	UND	QTD	MARCA	PREÇO	TOTAL
1	ALTERNADOR COMPLETO	UND	4	BOSCH	R\$ 1.433,64	R\$ 5.734,56
2	ADITIVO RADIADOR	UND	100	ORBI	R\$ 7,68	R\$ 768,00
3	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	10	COFAP	R\$ 30,73	R\$ 307,30
4	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	10	COFAP	R\$ 364,55	R\$ 3.645,50
5	BATERIA 12V 150AMP.	UND	8	MOURA	R\$ 968,21	R\$ 7.745,68
6	BENDIX	UND	6	BOSCH	R\$ 87,04	R\$ 522,24
7	BOBINA DE CAMPO	UND	6	BOSCH	R\$ 112,64	R\$ 675,84
8	BOMBA D'AGUA	UND	6	URBA	R\$ 563,21	R\$ 3.379,26
9	BOMBA DE ÓLEO MOTOR	UND	3	SCHADEK	R\$ 614,41	R\$ 1.843,23
10	BORRACHA DA BARRA ESTABILIZADORA	UND	20	REI	R\$ 16,39	R\$ 327,80
11	BORRACHA JANELA	UND	20	REI	R\$ 108,54	R\$ 2.170,80
12	BORRACHA PARA-BRISA	UND	6	REI	R\$ 389,12	R\$ 2.334,72
13	BORRACHA DE PORTA	UND	6	REI	R\$ 276,49	R\$ 1.658,94

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ - CNPJ 13.676.788/0001-00

14	BRONZINA DE BIELA	UND	20	KS	R\$ 87,55	R\$ 1.751,00
15	BRONZINA DE MANCAL	UND	20	KS	R\$ 143,36	R\$ 2.867,20
16	BUCHA COMANDO	UND	20	KS	R\$ 332,81	R\$ 6.656,20
17	BUCHA DE BIELA	UND	20	KS	R\$ 128,01	R\$ 2.560,20
18	BUCHA DO ESTABILIZADOR	UND	30	REI	R\$ 24,58	R\$ 737,40
19	BUCHA FEIXE MOLA	UND	30	REI	R\$ 57,34	R\$ 1.720,20
20	BUCHA DO INSTABILIZADOR	UND	30	REI	R\$ 30,73	R\$ 921,90
21	CAMISA MOTOR	UND	20	KS	R\$ 471,05	R\$ 9.421,00
22	EIXO COMANDO	UND	2	CUMMINS	R\$ 1.408,03	R\$ 2.816,06
23	CABO DE CX MARCHA	UND	2	FANIA	R\$ 436,24	R\$ 872,48
24	CAIXA DE SATÉLITE	UND	2	EURORICAMBI	R\$ 2.816,06	R\$ 5.632,12
25	CAPA ALAVANCA DO CAMBIO	UND	2	ANGLASA	R\$ 89,60	R\$ 179,20
26	CHAVE DE LUZ	UND	4	KOSTAL	R\$ 143,36	R\$ 573,44
27	CHAVE DE SETA	UND	4	KOSTAL	R\$ 296,97	R\$ 1.187,88
28	CHAVE LIMPADOR	UND	4	KOSTAL	R\$ 148,48	R\$ 593,92
29	CILINDRO AUXILAIR EMBREAGEM	UND	6	TRW	R\$ 163,85	R\$ 983,10
30	CILINDRO MESTRE FREIO	UND	6	TRW	R\$ 262,15	R\$ 1.572,90
31	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	UND	6	TRW	R\$ 368,65	R\$ 2.211,90
32	COROA E PINHÃO	CJ	2	EURORICAMBI	R\$ 3.174,47	R\$ 6.348,94
33	CUICA FREIO	UND	12	BZ	R\$ 184,32	R\$ 2.211,84
34	CORREIA ALTERNADOR	UND	20	GATES	R\$ 87,04	R\$ 1.740,80
35	CORREIA AR CDICIONADO	UND	20	GATES	R\$ 51,20	R\$ 1.024,00
36	CORRIA ALTERNADOR	UND	20	GATES	R\$ 90,12	R\$ 1.802,40
37	COXIM DE MOTOR DIANTEIRO	UND	20	REI	R\$ 262,15	R\$ 5.243,00
38	COXIM DE RADIADOR	UND	20	REI	R\$ 13,82	R\$ 276,40
39	CRUZETA CARDAM	UND	20	STHAL	R\$ 148,48	R\$ 2.969,60
40	DIAFRAGMA DA CUÍCA	UND	20	BINS	R\$ 19,45	R\$ 389,00
41	DISCO EMBREAGEM	UND	6	EATON	R\$ 501,77	R\$ 3.010,62
42	ENGRENAGENS DE 1ª	UND	2	EATON	R\$ 368,65	R\$ 737,30
43	ENGRENAGENS DE 2ª	UND	2	EATON	R\$ 348,17	R\$ 696,34
44	ENGRENAGENS DE 3ª	UND	2	EATON	R\$ 273,42	R\$ 546,84
45	ENGRENAGENS DE 4ª	UND	2	EATON	R\$ 346,63	R\$ 693,26
46	EXTRATOR DE ALTERNADOR	UND	2	BOSCH	R\$ 159,75	R\$ 319,50
47	FAROL DIANTEIRO	UND	4	LNG	R\$ 75,78	R\$ 303,12
48	FAROL TRASEIRO	UND	4	PRADOLUX	R\$ 57,34	R\$ 229,36
49	FLANGE CARDAM	UND	4	LNG	R\$ 368,65	R\$ 1.474,60
50	FLANGE DO PINHÃO	UND	4	LNG	R\$ 163,85	R\$ 655,40
51	GARFO CARDAM	UND	2	LNG	R\$ 160,25	R\$ 320,50
52	GRAMPO DO FEIXE MOLA	UND	20	FEY	R\$ 40,96	R\$ 819,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ - CNPJ 13.676.788/0001-00

53	HÉLICE MOTOR	UND	2	MODEFER	R\$ 419,85	R\$ 839,70
54	INDUZIDO MOTOR PARTIDA	UND	4	BOSCH	R\$ 178,18	R\$ 712,72
55	BUCHA DO TIRANTE ESTABILIZADOR DIANTEIRO	UND	20	ROCHESTER	R\$ 31,74	R\$ 634,80
56	BUCHA DO TIRANTE ESTABILIZADOR TRASEIRO	UND	20	ROCHESTER	R\$ 31,74	R\$ 634,80
57	EMBUCHAMENTO MANGA EIXO	JG	6	ROCHESTER	R\$ 466,95	R\$ 2.801,70
58	JOGO JUNTAS DE MOTOR	UND	4	SABO	R\$ 1.894,44	R\$ 7.577,76
59	JUMELO	UND	4	ROCHESTER	R\$ 1,53	R\$ 6,12
60	JUNTA CABEÇOTE	UND	6	SABO	R\$ 7,68	R\$ 46,08
61	KIT CAMISA COM PISTÃO E ANEL	UND	16	MAHLE	R\$ 189,45	R\$ 3.031,20
62	KIT EMBREAGEM	UND	4	EATON	R\$ 1.254,43	R\$ 5.017,72
63	LÂMPADA 1 POLO	UND	30	OSRAM	R\$ 2.611,26	R\$ 78.337,80
64	LAMPADA 2 POLOS	UND	30	OSRAM	R\$ 1,28	R\$ 38,40
65	LANTERNA TRASEIRA	UND	4	PRADOLUX	R\$ 43,52	R\$ 174,08
66	LONA DE FREIOS TRASEIRO	UND	12	LONAFLEX	R\$ 102,41	R\$ 1.228,92
67	LONA DE FREIO DIANTEIRO	UND	12	LONAFLEX	R\$ 102,41	R\$ 1.228,92
68	LUVA CARDAM	UND	2	LNG	R\$ 348,17	R\$ 696,34
69	MANCAL MOTOR DE PARTIDA	UND	2	BOSCH	R\$ 110,09	R\$ 220,18
70	MODULO MOTOR	UND	2	BOSCH	R\$ 1.766,43	R\$ 3.532,86
71	MODULO CHICOTE	UND	2	BOSCH	R\$ 588,81	R\$ 1.177,62
72	MODULO PRINCIPAL	UND	2	BOSCH	R\$ 2.304,05	R\$ 4.608,10
73	MOLA DIANTEIRA 1ª	UND	6	AESA	R\$ 199,69	R\$ 1.198,14
74	MOLA DIANTEIRA 2ª	UND	6	AESA	R\$ 215,05	R\$ 1.290,30
75	MOLA DIANTEIRA 3ª	UND	6	AESA	R\$ 138,25	R\$ 829,50
76	MOLA DIANTEIRA 4ª	UND	6	AESA	R\$ 159,75	R\$ 958,50
77	MOLA TRASEIRA 1ª	UND	6	AESA	R\$ 212,48	R\$ 1.274,88
78	MOLA TRASEIRA 2ª	UND	6	AESA	R\$ 240,64	R\$ 1.443,84
79	MOLA TRASEIRA 3ª	UND	6	AESA	R\$ 161,28	R\$ 967,68
80	MOLA TRASEIRA 4ª	UND	6	AESA	R\$ 148,48	R\$ 890,88
81	MOLA MESTRA DIANTEIRA	UND	6	AESA	R\$ 262,15	R\$ 1.572,90
82	MOLA MESTRA TRASEIRA	UND	6	AESA	R\$ 317,44	R\$ 1.904,64
83	MOTOR DE PARTIDA	UND	4	BOSCH	R\$ 1.843,24	R\$ 7.372,96
84	PARA-BRISA	UND	4	AUTOGLASS	R\$ 2.790,46	R\$ 11.161,84
85	PARAFUSO DA RODA DIANTEIRA	UND	100	FEY	R\$ 24,58	R\$ 2.458,00
86	PARAFUSO DA RODA TRASEIRA	UND	100	FEY	R\$ 25,60	R\$ 2.560,00
87	PARAFUSO ESPIGÃO	UND	50	FEY	R\$ 19,45	R\$ 972,50
88	PARAFUSO TRANSMISSÃO	UND	40	FEY	R\$ 10,24	R\$ 409,60
89	PINO DA MOLA DIANTEIRA	UND	30	FEY	R\$ 17,92	R\$ 537,60
90	PINO DA MOLA TRASEIRA	UND	30	FEY	R\$ 19,45	R\$ 583,50
91	PINO DA SATÉLITE	UND	30	ROCHESTER	R\$ 112,64	R\$ 3.379,20
92	PLANETÁRIA FIRENCIAL	UND	6	ROCHESTER	R\$ 263,68	R\$ 1.582,08

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ - CNPJ 13.676.788/0001-00

93	PONTEIRA CARDAM	UND	6	LNG	R\$ 262,15	R\$ 1.572,90
94	PONTEIRA DESLIZANTE DO CARDAM	UND	6	LNG	R\$ 199,69	R\$ 1.198,14
95	PONTEIRA INTERMEDIARIA DO CARDAM	UND	6	LNG	R\$ 210,95	R\$ 1.265,70
96	RADIADOR	UND	2	VISCONDE	R\$ 1.638,44	R\$ 3.276,88
97	REGULADOR DE VOLTAGEM	UND	4	BOSCH	R\$ 194,56	R\$ 778,24
98	REGULAGEM DE FREIO CATRACA	UND	4	ROCHESTER	R\$ 40,96	R\$ 163,84
99	REPARO BOMBA D'AGUA	UND	6	URBA	R\$ 300,04	R\$ 1.800,24
100	RETENTOR PINHÃO	UND	10	SABO	R\$ 50,18	R\$ 501,80
101	RETENTOR RODA DIANTEIRO	UND	10	SABO	R\$ 29,18	R\$ 291,80
102	RETENTOR RODA TRASEIRA	UND	10	SABO	R\$ 76,80	R\$ 768,00
103	RETENTOR DA TRANSMISSÃO	UND	2	SABO	R\$ 58,88	R\$ 117,76
104	RETIFICADOR	UND	4	BOSCH	R\$ 176,13	R\$ 704,52
105	ROLAMENTO ALTERNADOR	UND	20	VETOR	R\$ 12,80	R\$ 256,00
106	ROLAMENTO DE CENTRO	UND	4	REI	R\$ 215,05	R\$ 860,20
107	ROLAMENTO DIANTEIRO DO PINHÃO	UND	4	FAG	R\$ 161,28	R\$ 645,12
108	ROLAMENTO DO CARDAN	UND	6	REI	R\$ 194,56	R\$ 1.167,36
109	ROLAMENTO EIXO PILOTO	UND	6	FAG	R\$ 167,43	R\$ 1.004,58
110	ROLAMENTO LATERAL DA COROA	UND	6	FAG	R\$ 143,36	R\$ 860,16
111	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNO	UND	20	FAG	R\$ 91,14	R\$ 1.822,80
112	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERNO	UND	20	FAG	R\$ 112,64	R\$ 2.252,80
113	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNO	UND	20	FAG	R\$ 108,54	R\$ 2.170,80
114	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNO	UND	20	FAG	R\$ 163,85	R\$ 3.277,00
115	ROLAMENTO TRASEIRO DO PINHÃO	UND	20	FAG	R\$ 163,85	R\$ 3.277,00
116	ROTOR DE ALTERNADOR	UND	4	BOSCH	R\$ 214,02	R\$ 856,08
117	FLEXIVEL SANFONA DA DESCARGA	UND	4	ROCHESTER	R\$ 153,61	R\$ 614,44
118	SAPATA DE FREIO TRASEIRA	UND	4	ROCHESTER	R\$ 140,80	R\$ 563,20
119	SAPATA DE FREIO DIANTEIRO	UND	4	ROCHESTER	R\$ 161,28	R\$ 645,12
120	ENGRENAGEM SATÉLITE	UND	2	EURORICAMBI	R\$ 263,68	R\$ 527,36
121	SEMI EIXO	UND	4	SKF	R\$ 474,63	R\$ 1.898,52
122	SENSOR DA FASE	UND	4	LNG	R\$ 262,15	R\$ 1.048,60
123	SENSOR DA PRESSÃO DO TURBO	UND	4	LNG	R\$ 250,89	R\$ 1.003,56
124	SENSOR DA ROTAÇÃO	UND	4	LNG	R\$ 179,20	R\$ 716,80
125	SENSOR DA TEMPERATURA	UND	4	LNG	R\$ 159,75	R\$ 639,00
126	SENSOR DO OLEO DO MOTOR	UND	4	LNG	R\$ 143,36	R\$ 573,44
127	SENSOR DO VELOCIMETRO	UND	2	LNG	R\$ 271,37	R\$ 542,74
128	SUPORTE DE FEIXE TRASEIRO	UND	4	FEY	R\$ 445,45	R\$ 1.781,80
129	SUPORTE FEIXE DIANTEIRO	UND	4	FEY	R\$ 245,77	R\$ 983,08

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ - CNPJ 13.676.788/0001-00

130	SUPORTE DE MOÇA	UND	4	FEY	R\$ 199,69	R\$ 798,76
131	SUPORTE DO MOTOR DIANTEIRO	UND	4	REI	R\$ 215,05	R\$ 860,20
132	SUPORTE DO MOTOR TRASEIRO	UND	4	REI	R\$ 399,37	R\$ 1.597,48
133	SUPORTE DO PATIM	UND	4	ROCHESTER	R\$ 163,85	R\$ 655,40
134	SUPORTE ESCOVA	UND	4	UNIFAP	R\$ 102,41	R\$ 409,64
135	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	UND	8	FRUM	R\$ 614,41	R\$ 4.915,28
136	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UND	8	FRUM	R\$ 640,01	R\$ 5.120,08
137	TERMINAL DE DIREÇÃO	UND	6	NAKATA	R\$ 112,64	R\$ 675,84
138	TERMINAL DO CAMBIO	UND	4	NAKATA	R\$ 35,84	R\$ 143,36
139	TRAVA DO PINO DA MOLA	UND	6	FEY	R\$ 7,68	R\$ 46,08
140	UNIÃO EMENDA TUBO 10 MM	UND	40	ROCHESTER	R\$ 6,15	R\$ 246,00
141	UNIÃO EMENDA TUBO 12 MM	UND	40	ROCHESTER	R\$ 5,12	R\$ 204,80
142	UNIÃO EMENDA TUBO 8 MM	UND	40	ROCHESTER	R\$ 3,58	R\$ 143,20
143	TEE EMENDA 10 MM	UND	60	ROCHESTER	R\$ 7,68	R\$ 460,80
144	TEE EMENDA 12 MM	UND	60	ROCHESTER	R\$ 8,19	R\$ 491,40
145	TEE EMENDA 8 MM	UND	60	ROCHESTER	R\$ 7,16	R\$ 429,60
146	MANGUEIRA AR 8 MM	MT	100	ROCHESTER	R\$ 2,56	R\$ 256,00
147	MANGUEIRA AR 10 MM	MT	100	ROCHESTER	R\$ 6,15	R\$ 615,00
148	MANGUEIRA AR 12 MM	MT	100	ROCHESTER	R\$ 7,68	R\$ 768,00
149	VALVULA DO RELE	UND	2	LNG	R\$ 162,82	R\$ 325,64
150	VALVULA PEDAL FREIO	UND	2	LNG	R\$ 202,24	R\$ 404,48
151	VIDRO JANELA	UND	6	AUTOGLASS	R\$ 163,85	R\$ 983,10
152	VALVULA TERMOSTATICA	UND	1	SKF	R\$ 110,13	R\$ 110,13
VALOR DO LOTE 24						R\$ 325.166,00

LOTE 25 - SPRINTER ANO 2017

ITEM	PRODUTO	UND	QTD	MARCA	PREÇO	TOTAL
1	ADITIVO RADIADOR	LT	20	ORBI	R\$ 17,15	R\$ 343,00
2	ALTERNADOR	UND	1	BOSCH	R\$ 1.200,91	R\$ 1.200,91
3	AUTOMATICO MOTOR PARTIDA	UND	2	ZEN	R\$ 228,74	R\$ 457,48
4	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	4	COFAP	R\$ 343,12	R\$ 1.372,48
5	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	4	COFAP	R\$ 303,09	R\$ 1.212,36
6	ARTICUÇAO AXIAL	UND	4	PERFECT	R\$ 102,93	R\$ 411,72
7	ANTI-CHAMA MOTOR	UND	2	JAHU	R\$ 51,47	R\$ 102,94
8	ARTICULAÇÃO DIREÇÃO	UND	4	PERFECT	R\$ 102,93	R\$ 411,72
9	BALANCIM MOTOR	UND	4	APLIC	R\$ 234,46	R\$ 937,84
10	BANDEJA DA SUSPENSÃO	UND	2	DLZ	R\$ 800,61	R\$ 1.601,22
11	BATERIA 12V 60 AMP.	UND	2	SAN MARINO	R\$ 285,93	R\$ 571,86

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ - CNPJ 13.676.788/0001-00

12	BIELA DO MOTOR	UND	4	METAL LEVE	R\$ 200,15	R\$ 800,60
13	BIELETA	UND	4	PERFECT	R\$ 68,63	R\$ 274,52
14	BOBINA DE CAMPO	UND	2	BOSCH	R\$ 343,12	R\$ 686,24
15	BOBINA DE IGNIÇÃO	UND	2	BOSCH	R\$ 303,09	R\$ 606,18
16	BOMBA D'ÁGUA	UND	2	ISAPA	R\$ 428,89	R\$ 857,78
17	BOMBA DE COMBUSTÍVEL	UND	2	MERCEDES	R\$ 1.258,10	R\$ 2.516,20
18	BOMBA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA	UND	1	AMPRI	R\$ 1.258,10	R\$ 1.258,10
19	BOMBA DE ÓLEO	UND	1	AMPRI	R\$ 560,42	R\$ 560,42
20	BOMBA PARTIDA A FRIO	UND	2	BOSCH	R\$ 972,16	R\$ 1.944,32
21	BOMBA RESERVATÓRIO PARABRISA	UND	2	UNIVERSAL	R\$ 114,38	R\$ 228,76
22	BORRACHA DA PORTA DIANTEIRA	UND	2	UNIVERSAL	R\$ 102,93	R\$ 205,86
23	BORRACHA DA PORTA TRASEIRO	UND	2	UNIVERSAL	R\$ 102,93	R\$ 205,86
24	BRONZINA FIXA	UND	4	METAL LEVE	R\$ 217,31	R\$ 869,24
25	BRONZINA MÓVEL	UND	4	METAL LEVE	R\$ 291,64	R\$ 1.166,56
26	BUCHA BIELA	UND	4	METAL LEVE	R\$ 108,65	R\$ 434,60
27	BUCHA COMANDO	UND	4	METAL LEVE	R\$ 85,78	R\$ 343,12
28	BUCHA BANDEJA DIANTEIRA	UND	6	SAMPEL	R\$ 74,35	R\$ 446,10
29	BUCHA BANDEJA TRASEIRA	UND	6	SAMPEL	R\$ 120,09	R\$ 720,54
30	BUCHA DA BARRA DE DIREÇÃO	UND	6	SAMPEL	R\$ 57,18	R\$ 343,08
31	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA	UND	6	SAMPEL	R\$ 45,75	R\$ 274,50
32	BUCHA DO EIXO TRASEIRO	UND	6	SAMPEL	R\$ 57,18	R\$ 343,08
33	BUCHA DO QUADRO	UND	6	SAMPEL	R\$ 40,03	R\$ 240,18
34	BUZINA	UND	2	VEFOR	R\$ 114,38	R\$ 228,76
35	CABO ACELERADOR	UND	2	FANIA	R\$ 102,93	R\$ 205,86
36	CABO ALAVANCA DE CAMBIO	UND	2	FANIA	R\$ 57,18	R\$ 114,36
37	CABO CAPÔ	UND	2	FANIA	R\$ 40,03	R\$ 80,06
38	CABO DE FREIO DE MÃO DIREITO	UND	4	FANIA	R\$ 108,65	R\$ 434,60
39	CABO EMBREAGEM	UND	2	FANIA	R\$ 85,78	R\$ 171,56
40	CABO SELETOR DA MARCHA	UND	2	FANIA	R\$ 274,49	R\$ 548,98
41	CAIXA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA	UND	1	AMPRI	R\$ 2.802,12	R\$ 2.802,12
42	CAPÔ	UND	1	AUTOGLASS	R\$ 2.173,07	R\$ 2.173,07
43	CARTER DO MOTOR	UND	1	METAL SYSTEM	R\$ 400,30	R\$ 400,30
44	CATALIZADOR	UND	1	SCAPEX	R\$ 3.431,17	R\$ 3.431,17
45	CAVALETE D'ÁGUA	UND	1	KITCIA	R\$ 171,56	R\$ 171,56
46	CHAVE DE LUZ	UND	2	KOSTAL	R\$ 360,27	R\$ 720,54
47	CHAVE DE RODA	UND	2	VONDER	R\$ 102,93	R\$ 205,86
48	CHAVE DE SETA	UND	2	KOSTAL	R\$ 343,12	R\$ 686,24
49	CHAVE DIRECIONAL	UND	2	KOSTAL	R\$ 331,68	R\$ 663,36

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ - CNPJ 13.676.788/0001-00

50	CILINDRO DE RODA DIANTEIRA	UND	4	TRW	R\$ 131,53	R\$ 526,12
51	CILINDRO DE RODA TRASEIRA	UND	4	TRW	R\$ 131,53	R\$ 526,12
52	CILINDRO MESTRE	UND	4	TRW	R\$ 240,18	R\$ 960,72
53	COLA SILICONE BLACK	UND	2	LOCTITE	R\$ 54,33	R\$ 108,66
54	COMUTADOR DE IGNIÇÃO	UND	1	MARILIA	R\$ 114,38	R\$ 114,38
55	CONDENSADOR DE AR-CONDICIONADO	UND	1	HC	R\$ 972,16	R\$ 972,16
56	CORREIA ALTERNADOR	UND	4	GATES	R\$ 108,65	R\$ 434,60
57	CORREIA AR CONDICIONADO	UND	4	GATES	R\$ 97,21	R\$ 388,84
58	CORREIA DENTADA	UND	4	GATES	R\$ 125,81	R\$ 503,24
59	CORREIA DIREÇÃO HIDRAULICA	UND	4	GATES	R\$ 57,18	R\$ 228,72
60	COXIM CAMBIO	UND	4	SAMPEL	R\$ 183,00	R\$ 732,00
61	COXIM DE AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	4	SAMPEL	R\$ 360,27	R\$ 1.441,08
62	COXIM DE AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	4	SAMPEL	R\$ 274,49	R\$ 1.097,96
63	COXIM DO AMORTECEDOR	UND	4	SAMPEL	R\$ 360,27	R\$ 1.441,08
64	COXIM DO MOTOR DIANTEIRO	UND	4	SAMPEL	R\$ 331,68	R\$ 1.326,72
65	COXIM DO MOTOR TRASEIRO	UND	4	SAMPEL	R\$ 268,78	R\$ 1.075,12
66	CRUZETA	UND	4	IMA	R\$ 160,13	R\$ 640,52
67	CUBO DE RODA DIANTEIRO	UND	4	HIPPERFREIOS	R\$ 343,12	R\$ 1.372,48
68	CUBO DE RODA TRASEIRO	UND	4	HIPPERFREIOS	R\$ 383,14	R\$ 1.532,56
69	DEFLETOR DE VENTONHA	UND	2	RESERPLASTIC	R\$ 400,30	R\$ 800,60
70	DEFLETOR DO AR-CONDICIONADO	UND	2	RESERPLASTIC	R\$ 571,87	R\$ 1.143,74
71	DESLIZANTE CAIXA	UND	2	PERFECT	R\$ 400,30	R\$ 800,60
72	DISCO DE FREIO	UND	2	TRW	R\$ 160,13	R\$ 320,26
73	ELETROVENTILADOR	UND	2	TRW	R\$ 1.200,91	R\$ 2.401,82
74	ESCAPAMENTO INTERMEDIARIO	UND	1	SACPEX	R\$ 331,68	R\$ 331,68
75	ESCAPAMENTO TRASEIRO	UND	1	SCAPEX	R\$ 228,74	R\$ 228,74
76	ESTATOR DO ALTERNADOR	UND	2	ZEN	R\$ 183,00	R\$ 366,00
77	FAROL LADO DIREITO	UND	2	RUFATO	R\$ 629,05	R\$ 1.258,10
78	FAROL LADO ESQUERDO	UND	2	RUFATO	R\$ 629,05	R\$ 1.258,10
79	FECHADURA DE PORTA EXTERNO	UND	2	UNIVERSAL	R\$ 217,31	R\$ 434,62
80	FECHADURA DE PORTA INTERNO	UND	2	UNIVERSAL	R\$ 114,38	R\$ 228,76
81	FECHADURA DE PORTA MALA	UND	2	UNIVERSAL	R\$ 108,65	R\$ 217,30
82	FLANGE DO VIRABREQUIM	UND	2	PATRAL	R\$ 160,13	R\$ 320,26
83	FLEXÍVEL DE FREIO	UND	2	COFAP	R\$ 85,78	R\$ 171,56
84	IGNIÇÃO DE PARTIDA	UND	2	UNIVERSAL	R\$ 274,49	R\$ 548,98
85	INDUZIDO	UND	2	ZEN	R\$ 217,31	R\$ 434,62
86	INTERRUPTOR DE FREIO	UND	2	M.T.E	R\$ 108,65	R\$ 217,30
87	INTERRUPTOR DE RÉ	UND	2	M.T.E	R\$ 154,40	R\$ 308,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ - CNPJ 13.676.788/0001-00

88	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA	UND	2	M.T.E	R\$ 114,38	R\$ 228,76
89	INTERRUPTOR PRESSÃO ÓLEO	UND	2	M.T.E	R\$ 85,78	R\$ 171,56
90	JANELA LATERAL	UND	2	AUTOGLASS	R\$ 400,30	R\$ 800,60
91	JOGO ARRUELA DE ENCOSTO	UND	2	TAKAO	R\$ 228,74	R\$ 457,48
92	JOGO DE LONA DE FREIO TRASEIRO	UND	4	SYL	R\$ 211,59	R\$ 846,36
93	JOGO DE PISTÃO COM ANEL	UND	4	METAL LEVE	R\$ 1.829,95	R\$ 7.319,80
94	JOGO JUNTA MOTOR COM RETENTOR	UND	2	SABO	R\$ 457,49	R\$ 914,98
95	JOGO PASTILHA DE FREIO	UND	2	SYL	R\$ 154,40	R\$ 308,80
96	JUNTA CABEÇOTE	UND	4	TAKAO	R\$ 303,09	R\$ 1.212,36
97	JUNTA CARTER	UND	2	TAKAO	R\$ 120,09	R\$ 240,18
98	JUNTA COLETOR ESCAPAMENTO	UND	4	TAKAO	R\$ 57,18	R\$ 228,72
99	JUNTA DA TAMPA VALVULA	UND	4	TAKAO	R\$ 114,38	R\$ 457,52
100	JUNTA ESCAPAMENTO	UND	4	SABO	R\$ 45,75	R\$ 183,00
101	JUNTA HOMOCINÉTICA	UND	2	PERFECT	R\$ 428,89	R\$ 857,78
102	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	2	SAMPEL	R\$ 160,13	R\$ 320,26
103	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	2	SAMPEL	R\$ 114,38	R\$ 228,76
104	KIT BATEDOR AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	2	SAMPEL	R\$ 160,13	R\$ 320,26
105	KIT BATEDOR AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	2	SAMPEL	R\$ 114,38	R\$ 228,76
106	KIT BUCHA DO ESTABILIZADOR	UND	2	KITCIA	R\$ 91,50	R\$ 183,00
107	KIT DE EMBREAGEM	UND	2	LUK	R\$ 1.200,91	R\$ 2.401,82
108	KIT PINOS DA PINÇA FREIO	UND	2	PATRAL	R\$ 183,00	R\$ 366,00
109	KIT REPARO CAIXA DIREÇÃO	UND	2	PATRAL	R\$ 114,38	R\$ 228,76
110	KIT REPARO SAPATA FREIO	UND	4	MOMAG	R\$ 68,63	R\$ 274,52
111	KIT ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRA	UND	4	SKF	R\$ 160,13	R\$ 640,52
112	KIT ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA	UND	4	SKF	R\$ 171,56	R\$ 686,24
113	LÂMPADA 1 POLO	UND	10	HELLA	R\$ 3,43	R\$ 34,30
114	LAMPADA 2 POLOS	UND	10	HELLA	R\$ 3,43	R\$ 34,30
115	LAMPADA FAROL H4	UND	10	HELLA	R\$ 17,15	R\$ 171,50
116	LAMPADA FAROL H7	UND	10	HELLA	R\$ 31,45	R\$ 314,50
117	LAMPADA PINGO D'ÁGUA	UND	10	HELLA	R\$ 2,29	R\$ 22,90
118	LANTERNA TRASEIRA LADO DIREITO	UND	2	RUFATO	R\$ 400,30	R\$ 800,60
119	LANTERNA TRASEIRA LADO ESQUERDO	UND	2	RUFATO	R\$ 400,30	R\$ 800,60
120	LUVA DO COLAR EMBREAGEM	UND	2	PATRAL	R\$ 331,68	R\$ 663,36
121	MAÇANETA DA PORTA EXTERNO	UND	2	UNIVERSAL	R\$ 120,09	R\$ 240,18
122	MAÇANETA DA PORTA INTERNO	UND	2	UNIVERSAL	R\$ 97,21	R\$ 194,42
123	MANGUEIRA INFERIOR RADIADOR	UND	2	JAHU	R\$ 217,31	R\$ 434,62
124	MANGUEIRA SUPERIOR RADIADOR	UND	2	JAHU	R\$ 171,56	R\$ 343,12

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ - CNPJ 13.676.788/0001-00

125	MAQUINA DE VIDRO ELÉTRICO	UND	4	UNIVERSAL	R\$ 291,64	R\$ 1.166,56
126	MODULO IGNIÇÃO	UND	2	VDO	R\$ 857,79	R\$ 1.715,58
127	MOLA DIANTEIRA	UND	2	COFAP	R\$ 274,49	R\$ 548,98
128	MOLA TRASEIRA	UND	2	AESA	R\$ 686,23	R\$ 1.372,46
129	MOTOR DE PARTIDA	UND	1	VALEO	R\$ 972,16	R\$ 972,16
130	PALHETA LIMPADOR DIANTERO	UND	4	DYNA	R\$ 97,21	R\$ 388,84
131	PALHETA LIMPADOR TRASEIRO	UND	4	DYNA	R\$ 51,47	R\$ 205,88
132	PARABARRO	UND	1	UNIVERSAL	R\$ 211,59	R\$ 211,59
133	PARA-BRISA DIANTEIRO	UND	1	AUTOGLASS	R\$ 800,61	R\$ 800,61
134	PARA-BRISA TRASEIRO	UND	1	AUTOGLASS	R\$ 571,94	R\$ 571,94
135	PARAFUSO DE RODA	UND	20	PATRAL	R\$ 28,60	R\$ 572,00
136	PARALAMA	UND	2	AUTOGLASS	R\$ 686,23	R\$ 1.372,46
137	PIVO DA SUSPENÇÃO INFERIOR LADO DIREITO	UND	4	DLZ	R\$ 160,13	R\$ 640,52
138	PIVO DA SUSPENÇÃO INFERIOR LADO ESQUERDO	UND	4	DLZ	R\$ 160,13	R\$ 640,52
139	PLUG ELETRÔNICO	UND	4	ETE	R\$ 57,18	R\$ 228,72
140	POLIA CORREIA POLI V	UND	2	VETOR	R\$ 217,31	R\$ 434,62
141	RADIADOR	UND	1	VALEO	R\$ 2.401,69	R\$ 2.401,69
142	REGULADOR DE FREIO	UND	2	PATRAL	R\$ 183,00	R\$ 366,00
143	REGULADOR DE VOLTAGEM	UND	2	ZEN	R\$ 165,84	R\$ 331,68
144	RETENTOR DIANTEIRO VIRABREQUIM	UND	4	SABO	R\$ 102,93	R\$ 411,72
145	RETENTOR EIXO COMANDO	UND	4	SABO	R\$ 68,63	R\$ 274,52
146	RETENTOR TRASEIRO VIRABREQUIM	UND	2	SABO	R\$ 154,40	R\$ 308,80
147	RETENTOR VALVULA	UND	8	SABO	R\$ 14,30	R\$ 114,40
148	RETIFICADOR ALTERNADOR	UND	2	ZEN	R\$ 383,14	R\$ 766,28
149	RETROVISOR LADO DIREITO	UND	2	UNIVERSAL	R\$ 468,92	R\$ 937,84
150	RETROVISOR LADO ESQUERDO	UND	2	UNIVERSAL	R\$ 468,92	R\$ 937,84
151	ROLAMENTO COLAR EMBREAGEM	UND	2	SKF	R\$ 160,13	R\$ 320,26
152	ROLAMENTO DE ALTERNADOR	UND	2	SKF	R\$ 57,18	R\$ 114,36
153	ROLAMENTO DE CAMBIO	UND	4	VETOR	R\$ 120,09	R\$ 480,36
154	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRA	UND	6	VETOR	R\$ 114,38	R\$ 686,28
155	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA	UND	6	VETOR	R\$ 154,40	R\$ 926,40
156	ROTOR DE ALTERNADOR	UND	2	BOSCH	R\$ 68,63	R\$ 137,26
157	SAPATA DO FREIO	UND	4	SYL	R\$ 211,59	R\$ 846,36
158	SELANTE PARA CAMISA	UND	4	ORBI	R\$ 40,03	R\$ 160,12
159	SENSOR NIVEL	UND	2	VDO	R\$ 108,65	R\$ 217,30
160	SENSOR ROTAÇÃO	UND	2	VDO	R\$ 125,81	R\$ 251,62
161	SENSOR TEMPERATURA	UND	2	VDO	R\$ 114,38	R\$ 228,76

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ - CNPJ 13.676.788/0001-00

162	TAMBOR DE FREIO DIANT	UND	4	HIPPERFREIOS	R\$ 183,00	R\$ 732,00
163	TAMBOR DE FREIO TRAS	UND	4	HIPPERFREIOS	R\$ 211,59	R\$ 846,36
164	TAMPA DO TANQUE	UND	2	UNIVERSAL	R\$ 40,03	R\$ 80,06
165	TAMPA ÓLEO MOTOR	UND	2	UNIVERSAL	R\$ 68,63	R\$ 137,26
166	TAMPA RESERVATÓRIO RADIADOR	UND	2	UNIVERSAL	R\$ 40,03	R\$ 80,06
167	TENSOR DA CORREIA DENTADA	UND	2	GATES	R\$ 343,12	R\$ 686,24
168	TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR	UND	2	GATES	R\$ 211,59	R\$ 423,18
169	TERMINAL DA DIREÇÃO LADO DIREITO	UND	2	DLZ	R\$ 125,81	R\$ 251,62
170	TERMINAL DA DIREÇÃO LADO ESQUERDO	UND	2	DLZ	R\$ 125,81	R\$ 251,62
171	TERMINAL DIREÇÃO	UND	4	DLZ	R\$ 125,81	R\$ 503,24
172	TUCHO MOTOR	UND	4	TAKAO	R\$ 102,93	R\$ 411,72
173	VÁLVULA DE ESCAPE	UND	4	METAL LEVE	R\$ 40,03	R\$ 160,12
174	VALVULA TERMOSTATICA	UND	4	M.T.E	R\$ 217,31	R\$ 869,24
175	VÁLVULA DE ADMISSÃO	UND	4	METAL LEVE	R\$ 62,90	R\$ 251,60
VALOR DO LOTE 25						R\$ 117.111,50

LOTE 29 - RENAULT MASTER ANO 2021

ITEM	PRODUTO	UND	QTD	MARCA	PREÇO	TOTAL
1	ADITIVO RADIADOR	LT	20	ORBI	R\$ 18,40	R\$ 368,00
2	ALTERNADOR	UND	1	BOSCH	R\$ 1.287,59	R\$ 1.287,59
3	AUTOMATICO MOTOR PARTIDA	UND	2	ZEN	R\$ 245,26	R\$ 490,52
4	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	4	COFAP	R\$ 367,88	R\$ 1.471,52
5	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	4	COFAP	R\$ 324,97	R\$ 1.299,88
6	ARTICUÇAO AXIAL	UND	4	PERFECT	R\$ 110,37	R\$ 441,48
7	ANTI-CHAMA MOTOR	UND	2	JAHU	R\$ 55,18	R\$ 110,36
8	ARTICULAÇÃO DIREÇÃO	UND	4	PERFECT	R\$ 110,37	R\$ 441,48
9	BALANCIM MOTOR	UND	4	APLIC	R\$ 251,39	R\$ 1.005,56
10	BANDEJA DA SUSPENÇÃO	UND	2	DLZ	R\$ 858,40	R\$ 1.716,80
11	BATERIA 12V 60 AMP.	UND	2	SAN MARINO	R\$ 306,57	R\$ 613,14
12	BIELA DO MOTOR	UND	4	METAL LEVE	R\$ 214,60	R\$ 858,40
13	BIELETA	UND	4	PERFECT	R\$ 73,58	R\$ 294,32
14	BOBINA DE CAMPO	UND	2	BOSCH	R\$ 367,88	R\$ 735,76
15	BOBINA DE IGNIÇÃO	UND	2	BOSCH	R\$ 324,97	R\$ 649,94
16	BOMBA D'ÁGUA	UND	2	ISAPA	R\$ 459,85	R\$ 919,70
17	BOMBA DE COMBUSTÍVEL	UND	2	MERCEDES	R\$ 1.348,90	R\$ 2.697,80
18	BOMBA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA	UND	1	AMPRI	R\$ 1.348,90	R\$ 1.348,90
19	BOMBA DE ÓLEO	UND	1	AMPRI	R\$ 600,87	R\$ 600,87

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ - CNPJ 13.676.788/0001-00

20	BOMBA PARTIDA A FRIO	UND	2	BOSCH	R\$ 1.042,33	R\$ 2.084,66
21	BOMBA RESERVATÓRIO PARABRISA	UND	2	UNIVERSAL	R\$ 122,62	R\$ 245,24
22	BORRACHA DA PORTA DIANTEIRA	UND	2	UNIVERSAL	R\$ 110,37	R\$ 220,74
23	BORRACHA DA PORTA TRASEIRO	UND	2	UNIVERSAL	R\$ 110,37	R\$ 220,74
24	BRONZINA FIXA	UND	4	METAL LEVE	R\$ 232,99	R\$ 931,96
25	BRONZINA MÓVEL	UND	4	METAL LEVE	R\$ 312,70	R\$ 1.250,80
26	BUCHA BIELA	UND	4	METAL LEVE	R\$ 116,49	R\$ 465,96
27	BUCHA COMANDO	UND	4	METAL LEVE	R\$ 91,97	R\$ 367,88
28	BUCHA BANDEJA DIANTEIRA	UND	6	SAMPEL	R\$ 79,71	R\$ 478,26
29	BUCHA BANDEJA TRASEIRA	UND	6	SAMPEL	R\$ 128,76	R\$ 772,56
30	BUCHA DA BARRA DE DIREÇÃO	UND	6	SAMPEL	R\$ 61,31	R\$ 367,86
31	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA	UND	6	SAMPEL	R\$ 49,05	R\$ 294,30
32	BUCHA DO EIXO TRASEIRO	UND	6	SAMPEL	R\$ 61,31	R\$ 367,86
33	BUCHA DO QUADRO	UND	6	SAMPEL	R\$ 42,92	R\$ 257,52
34	BUZINA	UND	2	VETOR	R\$ 122,62	R\$ 245,24
35	CABO ACELERADOR	UND	2	FANIA	R\$ 110,37	R\$ 220,74
36	CABO ALAVANCA DE CAMBIO	UND	2	FANIA	R\$ 61,31	R\$ 122,62
37	CABO CAPÔ	UND	2	FANIA	R\$ 42,92	R\$ 85,84
38	CABO DE FREIO DE MÃO DIREITO	UND	4	FANIA	R\$ 116,49	R\$ 465,96
39	CABO EMBREAGEM	UND	2	FANIA	R\$ 91,97	R\$ 183,94
40	CABO SELETOR DA MARCHA	UND	2	FANIA	R\$ 294,31	R\$ 588,62
41	CAIXA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA	UND	1	AMPRI	R\$ 3.004,37	R\$ 3.004,37
42	CAPÔ	UND	1	AUTOGLASS	R\$ 2.329,92	R\$ 2.329,92
43	CARTER DO MOTOR	UND	1	METAL SYSTEM	R\$ 429,19	R\$ 429,19
44	CATALIZADOR	UND	1	SCAPEX	R\$ 3.678,82	R\$ 3.678,82
45	CAVALETE D'ÁGUA	UND	1	KITCIA	R\$ 183,95	R\$ 183,95
46	CHAVE DE LUZ	UND	2	KOSTAL	R\$ 386,28	R\$ 772,56
47	CHAVE DE RODA	UND	2	VONDER	R\$ 110,37	R\$ 220,74
48	CHAVE DE SETA	UND	2	KOSTAL	R\$ 367,88	R\$ 735,76
49	CHAVE DIRECIONAL	UND	2	KOSTAL	R\$ 355,62	R\$ 711,24
50	CILINDRO DE RODA DIANTEIRA	UND	4	TRW	R\$ 141,02	R\$ 564,08
51	CILINDRO DE RODA TRASEIRA	UND	4	TRW	R\$ 141,02	R\$ 564,08
52	CILINDRO MESTRE	UND	4	TRW	R\$ 257,52	R\$ 1.030,08
53	COLA SILICONE BLACK	UND	2	LOCTITE	R\$ 58,25	R\$ 116,50
54	COMUTADOR DE IGNIÇÃO	UND	1	MARILIA	R\$ 122,62	R\$ 122,62
55	CONDENSADOR DE AR-CONDICIONADO	UND	1	HC	R\$ 1.042,33	R\$ 1.042,33
56	CORREIA ALTERNADOR	UND	4	GATES	R\$ 116,49	R\$ 465,96
57	CORREIA AR CONDICIONADO	UND	4	GATES	R\$ 104,24	R\$ 416,96

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ - CNPJ 13.676.788/0001-00

58	CORREIA DENTADA	UND	4	GATES	R\$ 134,89	R\$ 539,56
59	CORREIA DIREÇÃO HIDRAULICA	UND	4	GATES	R\$ 61,31	R\$ 245,24
60	COXIM CAMBIO	UND	4	SAMPEL	R\$ 196,20	R\$ 784,80
61	COXIM DE AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	4	SAMPEL	R\$ 386,28	R\$ 1.545,12
62	COXIM DE AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	4	SAMPEL	R\$ 294,31	R\$ 1.177,24
63	COXIM DO AMORTECEDOR	UND	4	SAMPEL	R\$ 386,28	R\$ 1.545,12
64	COXIM DO MOTOR DIANTEIRO	UND	4	SAMPEL	R\$ 355,62	R\$ 1.422,48
65	COXIM DO MOTOR TRASEIRO	UND	4	SAMPEL	R\$ 288,17	R\$ 1.152,68
66	CRUZETA	UND	4	IMA	R\$ 171,68	R\$ 686,72
67	CUBO DE RODA DIANTEIRO	UND	4	HIPPERFREIOS	R\$ 367,88	R\$ 1.471,52
68	CUBO DE RODA TRASEIRO	UND	4	HIPPERFREIOS	R\$ 410,81	R\$ 1.643,24
69	DEFLETOR DE VENTONHA	UND	2	RESERPLASTIC	R\$ 429,19	R\$ 858,38
70	DEFLETOR DO AR- CONDICIONADO	UND	2	RESERPLASTIC	R\$ 613,14	R\$ 1.226,28
71	DESLIZANTE CAIXA	UND	2	PERFECT	R\$ 429,19	R\$ 858,38
72	DISCO DE FREIO	UND	2	TRW	R\$ 171,68	R\$ 343,36
73	ELETROVENTILADOR	UND	2	TRW	R\$ 1.287,59	R\$ 2.575,18
74	ESCAPAMENTO INTERMEDIARIO	UND	1	SACPEX	R\$ 355,62	R\$ 355,62
75	ESCAPAMENTO TRASEIRO	UND	1	SCAPEX	R\$ 245,26	R\$ 245,26
76	ESTATOR DO ALTERNADOR	UND	2	ZEN	R\$ 196,20	R\$ 392,40
77	FAROL LADO DIREITO	UND	2	RUFATO	R\$ 674,45	R\$ 1.348,90
78	FAROL LADO ESQUERDO	UND	2	RUFATO	R\$ 674,45	R\$ 1.348,90
79	FECHADURA DE PORTA EXTERNO	UND	2	UNIVERSAL	R\$ 232,99	R\$ 465,98
80	FECHADURA DE PORTA INTERNO	UND	2	UNIVERSAL	R\$ 122,62	R\$ 245,24
81	FECHADURA DE PORTA MALA	UND	2	UNIVERSAL	R\$ 116,49	R\$ 232,98
82	FLANGE DO VIRABREQUIM	UND	2	PATRAL	R\$ 171,68	R\$ 343,36
83	FLEXÍVEL DE FREIO	UND	2	COFAP	R\$ 91,97	R\$ 183,94
84	IGNIÇÃO DE PARTIDA	UND	2	UNIVERSAL	R\$ 294,31	R\$ 588,62
85	INDUZIDO	UND	2	ZEN	R\$ 232,99	R\$ 465,98
86	INTERRUPTOR DE FREIO	UND	2	M.T.E	R\$ 116,49	R\$ 232,98
87	INTERRUPTOR DE RÉ	UND	2	M.T.E	R\$ 165,55	R\$ 331,10
88	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA	UND	2	M.T.E	R\$ 122,62	R\$ 245,24
89	INTERRUPTOR PRESSÃO ÓLEO	UND	2	M.T.E	R\$ 91,97	R\$ 183,94
90	JANELA LATERAL	UND	2	AUTOGLASS	R\$ 429,19	R\$ 858,38
91	JOGO ARRUELA DE ENCOSTO	UND	2	TAKAO	R\$ 245,26	R\$ 490,52
92	JOGO DE LONA DE FREIO TRASEIRO	UND	4	SYL	R\$ 226,86	R\$ 907,44
93	JOGO DE PISTÃO COM ANEL	UND	4	METAL LEVE	R\$ 1.962,04	R\$ 7.848,16
94	JOGO JUNTA MOTOR COM RETENTOR	UND	2	SABO	R\$ 490,52	R\$ 981,04
95	JOGO PASTILHA DE FREIO	UND	2	SYL	R\$ 165,55	R\$ 331,10

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ - CNPJ 13.676.788/0001-00

96	JUNTA CABEÇOTE	UND	4	TAKAO	R\$ 324,97	R\$ 1.299,88
97	JUNTA CARTER	UND	2	TAKAO	R\$ 128,76	R\$ 257,52
98	JUNTA COLETOR ESCAPAMENTO	UND	4	TAKAO	R\$ 61,31	R\$ 245,24
99	JUNTA DA TAMPA VALVULA	UND	4	TAKAO	R\$ 122,62	R\$ 490,48
100	JUNTA ESCAPAMENTO	UND	4	SABO	R\$ 49,05	R\$ 196,20
101	JUNTA HOMOCINÉTICA	UND	2	PERFECT	R\$ 459,85	R\$ 919,70
102	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	2	SAMPEL	R\$ 171,68	R\$ 343,36
103	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	2	SAMPEL	R\$ 171,68	R\$ 343,36
104	KIT BATEDOR AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	2	SAMPEL	R\$ 171,68	R\$ 343,36
105	KIT BATEDOR AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	2	SAMPEL	R\$ 122,62	R\$ 245,24
106	KIT BUCHA DO ESTABILIZADOR	UND	2	KITCIA	R\$ 98,11	R\$ 196,22
107	KIT DE EMBREAGEM	UND	1	LUK	R\$ 1.287,59	R\$ 1.287,59
108	KIT PINOS DA PINÇA FREIO	UND	2	PATRAL	R\$ 196,20	R\$ 392,40
109	KIT REPARO CAIXA DIREÇÃO	UND	2	PATRAL	R\$ 122,62	R\$ 245,24
110	KIT REPARO SAPATA FREIO	UND	4	MOMAG	R\$ 73,58	R\$ 294,32
111	KIT ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRA	UND	4	SKF	R\$ 171,68	R\$ 686,72
112	KIT ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA	UND	4	SKF	R\$ 183,95	R\$ 735,80
113	LÂMPADA 1 POLO	UND	10	HELLA	R\$ 3,68	R\$ 36,80
114	LAMPADA 2 POLOS	UND	10	HELLA	R\$ 3,68	R\$ 36,80
115	LAMPADA FAROL H4	UND	10	HELLA	R\$ 18,40	R\$ 184,00
116	LAMPADA FAROL H7	UND	10	HELLA	R\$ 33,72	R\$ 337,20
117	LAMPADA PINGO D'ÁGUA	UND	10	HELLA	R\$ 2,45	R\$ 24,50
118	LANTERNA TRASEIRA LADO DIREITO	UND	2	RUFATO	R\$ 429,19	R\$ 858,38
119	LANTERNA TRASEIRA LADO ESQUERDO	UND	2	RUFATO	R\$ 429,19	R\$ 858,38
120	LUVA DO COLAR EMBREAGEM	UND	2	PATRAL	R\$ 355,62	R\$ 711,24
121	MAÇANETA DA PORTA EXTERNO	UND	2	UNIVERSAL	R\$ 128,76	R\$ 257,52
122	MAÇANETA DA PORTA INTERNO	UND	2	UNIVERSAL	R\$ 104,24	R\$ 208,48
123	MANGUEIRA INFERIOR RADIADOR	UND	2	JAHU	R\$ 232,99	R\$ 465,98
124	MANGUEIRA SUPERIOR RADIADOR	UND	2	JAHU	R\$ 183,95	R\$ 367,90
125	MAQUINA DE VIDRO ELÉTRICO	UND	4	UNIVERSAL	R\$ 312,70	R\$ 1.250,80
126	MODULO IGNIÇÃO	UND	2	VDO	R\$ 919,71	R\$ 1.839,42
127	MOLA DIANTEIRA	UND	2	COFAP	R\$ 294,31	R\$ 588,62
128	MOLA TRASEIRA	UND	2	AESA	R\$ 735,76	R\$ 1.471,52
129	MOTOR DE PARTIDA	UND	1	VALEO	R\$ 1.042,33	R\$ 1.042,33
130	PALHETA LIMPADOR DIANTEIRO	UND	4	DYNA	R\$ 104,24	R\$ 416,96
131	PALHETA LIMPADOR TRASEIRO	UND	4	DYNA	R\$ 55,18	R\$ 220,72

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ - CNPJ 13.676.788/0001-00

132	PARABARRO	UND	1	UNIVERSAL	R\$ 226,86	R\$ 226,86
133	PARA-BRISA DIANTEIRO	UND	1	AUTOGLASS	R\$ 858,40	R\$ 858,40
134	PARA-BRISA TRASEIRO	UND	1	AUTOGLASS	R\$ 613,25	R\$ 613,25
135	PARAFUSO DE RODA	UND	20	PATRAL	R\$ 30,66	R\$ 613,20
136	PARALAMA	UND	2	AUTOGLASS	R\$ 735,76	R\$ 1.471,52
137	PIVO DA SUSPENÇÃO INFERIOR LADO DIREITO	UND	4	DLZ	R\$ 171,68	R\$ 686,72
138	PIVO DA SUSPENÇÃO INFERIOR LADO ESQUERDO	UND	4	DLZ	R\$ 171,68	R\$ 686,72
139	PLUG ELETRÔNICO	UND	4	ETE	R\$ 61,31	R\$ 245,24
140	POLIA CORREIA POLI V	UND	2	VETOR	R\$ 232,99	R\$ 465,98
141	RADIADOR	UND	1	VALEO	R\$ 2.574,93	R\$ 2.574,93
142	REGULADOR DE FREIO	UND	2	PATRAL	R\$ 196,20	R\$ 392,40
143	REGULADOR DE VOLTAGEM	UND	2	ZEN	R\$ 177,81	R\$ 355,62
144	RETENTOR DIANTEIRO VIRABREQUIM	UND	4	SABO	R\$ 110,37	R\$ 441,48
145	RETENTOR EIXO COMANDO	UND	4	SABO	R\$ 73,58	R\$ 294,32
146	RETENTOR TRASEIRO VIRABREQUIM	UND	2	SABO	R\$ 165,55	R\$ 331,10
147	RETENTOR VALVULA	UND	8	SABO	R\$ 15,33	R\$ 122,64
148	RETIFICADOR ALTERNADOR	UND	2	ZEN	R\$ 410,81	R\$ 821,62
149	RETROVISOR LADO DIREITO	UND	2	UNIVERSAL	R\$ 502,77	R\$ 1.005,54
150	RETROVISOR LADO ESQUERDO	UND	2	UNIVERSAL	R\$ 502,77	R\$ 1.005,54
151	ROLAMENTO COLAR EMBREAGEM	UND	2	SKF	R\$ 171,68	R\$ 343,36
152	ROLAMENTO DE ALTERNADOR	UND	2	SKF	R\$ 61,31	R\$ 122,62
153	ROLAMENTO DE CAMBIO	UND	4	VETOR	R\$ 128,76	R\$ 515,04
154	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRA	UND	6	VETOR	R\$ 122,62	R\$ 735,72
155	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA	UND	6	VETOR	R\$ 165,55	R\$ 993,30
156	ROTOR DE ALTERNADOR	UND	2	BOSCH	R\$ 73,58	R\$ 147,16
157	SAPATA DO FREIO	UND	4	SYL	R\$ 226,86	R\$ 907,44
158	SELANTE PARA CAMISA	UND	4	ORBI	R\$ 42,92	R\$ 171,68
159	SENSOR NIVEL	UND	2	VDO	R\$ 116,49	R\$ 232,98
160	SENSOR ROTAÇÃO	UND	2	VDO	R\$ 134,89	R\$ 269,78
161	SENSOR TEMPERATURA	UND	2	VDO	R\$ 122,62	R\$ 245,24
162	TAMBOR DE FREIO DIANT	UND	4	HIPPERFREIOS	R\$ 196,20	R\$ 784,80
163	TAMBOR DE FREIO TRAS	UND	4	HIPPERFREIOS	R\$ 226,86	R\$ 907,44
164	TAMPA DO TANQUE	UND	2	UNIVERSAL	R\$ 42,92	R\$ 85,84
165	TAMPA ÓLEO MOTOR	UND	2	UNIVERSAL	R\$ 73,58	R\$ 147,16
166	TAMPA RESERVATÓRIO RADIADOR	UND	2	UNIVERSAL	R\$ 42,92	R\$ 85,84
167	SENSOR DA CORREIA DENTADA	UND	2	GATES	R\$ 367,88	R\$ 735,76
168	SENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR	UND	2	GATES	R\$ 226,86	R\$ 453,72

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ - CNPJ 13.676.788/0001-00

169	TERMINAL DA DIREÇÃO LADO DIREITO	UND	2	DLZ	R\$ 134,89	R\$ 269,78
170	TERMINAL DA DIREÇÃO LADO ESQUERDO	UND	2	DLZ	R\$ 134,89	R\$ 269,78
171	TERMINAL DIREÇÃO	UND	4	DLZ	R\$ 134,89	R\$ 539,56
172	TUCHO MOTOR	UND	4	TAKAO	R\$ 110,37	R\$ 441,48
173	VÁLVULA DE ESCAPE	UND	4	METAL LEVE	R\$ 42,92	R\$ 171,68
174	VALVULA TERMOSTATICA	UND	4	M.T.E	R\$ 232,99	R\$ 931,96
175	VÁLVULA DE ADMISSÃO	UND	4	METAL LEVE	R\$ 67,44	R\$ 269,76
VALOR DO LOTE 29						R\$ 124.375,00

LOTE 43 - VW 15.190 MOTOR MAN

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD.	MARCA	V. UNIT	TOTAL
01	ATUADOR DO TURBO (WASTGATE)	Unid.	09	LNG	R\$ 1.394,59	R\$ 12.551,31
02	BICO INJETOR	Unid.	36	BOSCH	R\$ 760,08	R\$ 27.362,88
03	BOMBA DE ALTA	Unid.	09	BOSCH	R\$ 1.520,17	R\$ 13.681,53
04	BOMBA DE BAIXA	Unid.	09	BOSCH	R\$ 1.395,25	R\$ 12.557,25
05	CHICOTE DIANTEIRO	Unid.	09	ROCHESTER	R\$ 535,36	R\$ 4.818,24
06	CHICOTE DO CHASSI	Unid.	09	ROCHESTER	R\$ 611,37	R\$ 5.502,33
07	CHICOTE DO MODULO DE INJECAO	Unid.	09	MWM	R\$ 991,42	R\$ 8.922,78
08	CHICOTE ELETRICO DA CABINE	Unid.	09	MWM	R\$ 1.196,31	R\$ 10.766,79
09	INTERRUPTOR DO PEDAL DE EMBREAGEM	Unid.	09	ROCHESTER	R\$ 541,98	R\$ 4.877,82
10	INTRRUPTOR DO PEDAL DO FREIO	Unid.	09	ROCHESTER	R\$ 536,03	R\$ 4.824,27
11	MODULO ABS	Unid.	09	ORIGINAL	R\$ 793,13	R\$ 7.138,17
12	MODULO DO MOTOR	Unid.	09	BOSCH	R\$ 1.599,48	R\$ 14.395,32
13	MODULO LU	Unid.	09	BOSCH	R\$ 1.421,03	R\$ 12.789,27
14	MODULO PTM	Unid.	09	BOSCH	R\$ 2.518,20	R\$ 22.663,80
15	PAINEL	Unid.	09	ORIGINAL	R\$ 1.460,68	R\$ 13.146,12
16	PEDAL ACELERADOR	Unid.	09	LNG	R\$ 733,64	R\$ 6.602,76
17	SENSOR ABS DIANTEIRO	Unid.	18	LNG	R\$ 627,89	R\$ 11.302,02
18	SENSOR ABS TRAZEIRO	Unid.	18	LNG	R\$ 651,03	R\$ 11.718,54
19	SENSOR DE AGUA NO COMBUSTIVEL	Unid.	09	LNG	R\$ 538,67	R\$ 4.848,03
20	SENSOR DE COMANDO DE VALVULAS	Unid.	09	LNG	R\$ 469,27	R\$ 4.223,43
21	SENSOR DE LUZ DE RE	Unid.	09	ROCHESTER	R\$ 138,80	R\$ 1.249,20
22	SENSOR DE PRESSAO DE OLEO	Unid.	09	ROCHESTER	R\$ 204,89	R\$ 1.844,01
23	SENSOR DE PRESSAO DO RAIL	Unid.	09	ROCHESTER	R\$ 132,19	R\$ 1.189,71
24	SENSOR DE ROTACAO	Unid.	09	ROCHESTER	R\$ 137,48	R\$ 1.237,32
25	SENSOR DE TEMPERATURA GAS DE ESCAPE	Unid.	09	ROCHESTER	R\$ 208,19	R\$ 1.873,71
26	SENSOR DE UMIDADE	Unid.	09	ROCHESTER	R\$ 363,52	R\$ 3.271,68

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ - CNPJ 13.676.788/0001-00

27	SENSOR DE VELOCIDADE	Unid.	09	ROCHESTER	R\$ 277,61	R\$ 2.498,49
28	SENSOR MARCADOR DE COMBUSTIVEL	Unid.	09	ROCHESTER	R\$ 363,52	R\$ 3.271,68
29	SENSOR MARCADOR DE TEMPERATURA	Unid.	09	ROCHESTER	R\$ 324,52	R\$ 2.920,68
30	SONDA LAMBDA	Unid.	09	BOSCH	R\$ 409,78	R\$ 3.688,02
31	VALVULA DE PRESSAO DE COMBUSTIVEL	Unid.	09	LNG	R\$ 337,08	R\$ 3.033,72
32	VALVULA DE REGULAGEM DE PRESSAO DO TURBO	Unid.	09	LNG	R\$ 396,57	R\$ 3.569,13
33	VALVULA APU	Unid.	09	LNG	R\$ 1.196,31	R\$ 10.766,79
34	VALVULA CASCATA	Unid.	09	LNG	R\$ 727,04	R\$ 6.543,36
35	VALVULA DE DESCARGA RAPIDA	Unid.	09	LNG	R\$ 528,75	R\$ 4.758,75
36	VALVULA DE SISTEMA EGR	Unid.	09	LNG	R\$ 499,01	R\$ 4.491,09
37	VALVULA MANECO FREIO ESTACIONARIO	Unid.	09	LNG	R\$ 330,47	R\$ 2.974,23
38	VALVULA MODULADORA ABS	Unid.	09	LNG	R\$ 1.044,95	R\$ 9.404,55
39	VALVULA MPROP	Unid.	09	LNG	R\$ 1.189,70	R\$ 10.707,30
40	VALVULA NORGREN	Unid.	09	LNG	R\$ 1.130,21	R\$ 10.171,89
41	VALVULA PNEUMATICA ABERTURA PORTA	Unid.	09	LNG	R\$ 601,46	R\$ 5.413,14
42	VALVULA PROTETORA DE 4 VIAS	Unid.	09	LNG	R\$ 403,17	R\$ 3.628,53
43	VALVULA SOLENOIDE	Unid.	09	LNG	R\$ 651,03	R\$ 5.859,27
44	VALVULA TERMOSTATO	Unid.	09	LNG	R\$ 258,45	R\$ 2.326,05
VALOR TOTAL LOTE 43						R\$ 321.384,96

LOTE 47 - MERCEDES NEOBUS / 1519R / F2400

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	MARCA	V. UNIT	TOTAL
01	BICO MECANICO	Unid.	36	BOSCH	R\$ 589,05	R\$ 21.205,80
02	BOMBA DE ARLA	Unid.	09	MWM	R\$ 712,04	R\$ 6.408,36
03	BOMBA DE TRANSFERENCIA	Unid.	09	BOSCH	R\$ 1.022,74	R\$ 9.204,66
04	CHICOTE 16 VIAS DO MODULO DO MR	Unid.	09	ETE	R\$ 333,36	R\$ 3.000,24
05	CHICOTE DA CABINE	Unid.	09	ROCHESTER	R\$ 389,04	R\$ 3.501,36
06	CHICOTE DO CHASSI	Unid.	09	ETE	R\$ 524,32	R\$ 4.718,88
07	CHICOTE INJECAO	Unid.	09	ETE	R\$ 459,59	R\$ 4.136,31
08	INTERRUPTOR DE SERVO DE EMBREAGEM	Unid.	09	MWM	R\$ 320,42	R\$ 2.883,78
09	INTERRUPTOR DO PEDAL DO FREIO	Unid.	09	ROCHESTER	R\$ 139,17	R\$ 1.252,53
10	INTRRUPTOR DE FREIO MOTOR	Unid.	09	ROCHESTER	R\$ 245,97	R\$ 2.213,73
11	MODULO ABS	Unid.	09	ORIGINAL	R\$ 706,21	R\$ 6.355,89
12	MODULO FR/CPC	Unid.	09	ORIGINAL	R\$ 1.171,62	R\$ 10.544,58
13	MODULO MR	Unid.	09	ORIGINAL	R\$ 1.236,36	R\$ 11.127,24
14	PAINEL	Unid.	09	ORIGINAL	R\$ 873,87	R\$ 7.864,83
15	PEDAL DO ACELERADOR	Unid.	09	VANNUCCI	R\$ 1.239,59	R\$ 11.156,31

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ - CNPJ 13.676.788/0001-00

16	RENSOR DE RE	Unid.	09	MWM	R\$ 592,28	R\$ 5.330,52
17	SENSOR ABS DIANTEIRO	Unid.	18	MWM	R\$ 517,85	R\$ 9.321,30
18	SENSOR ABS TRAZEIRO	Unid.	18	MWM	R\$ 459,59	R\$ 8.272,62
19	SENSOR DE NEUTRO	Unid.	09	ROCHESTER	R\$ 330,13	R\$ 2.971,17
20	SENSOR DE NIVEL DE AGUA	Unid.	09	ROCHESTER	R\$ 268,63	R\$ 2.417,67
21	SENSOR DE NIVEL DE AGUA NO COMBUSTIVEL	Unid.	09	ROCHESTER	R\$ 245,97	R\$ 2.213,73
22	SENSOR DE NIVEL DE COMBUSTIVEL	Unid.	09	ROCHESTER	R\$ 323,65	R\$ 2.912,85
23	SENSOR DE NIVEL DO OLEO	Unid.	09	ROCHESTER	R\$ 271,87	R\$ 2.446,83
24	SENSOR DE POSICAO DO VIRABREQUIM	Unid.	09	ROCHESTER	R\$ 258,92	R\$ 2.330,28
25	SENSOR DE PRESSAO DA TURBINA	Unid.	09	ROCHESTER	R\$ 245,97	R\$ 2.213,73
26	SENSOR DE PRESSAO DE OLEO	Unid.	09	ROCHESTER	R\$ 356,02	R\$ 3.204,18
27	SENSOR DE PRESSAO DO BALAO DO AR	Unid.	09	ROCHESTER	R\$ 257,05	R\$ 2.313,45
28	SENSOR DE ROTACAO	Unid.	09	ROCHESTER	R\$ 249,28	R\$ 2.243,52
29	SENSOR DE TEMPERATURA ATMOSFERICA	Unid.	09	ROCHESTER	R\$ 265,40	R\$ 2.388,60
30	SENSOR DE TEMPERATURA DA AGUA	Unid.	09	ROCHESTER	R\$ 200,66	R\$ 1.805,94
31	SENSOR DE TEMPERATURA DO ESCAPE	Unid.	09	ROCHESTER	R\$ 181,90	R\$ 1.637,10
32	SENSOR DE VELOCIDADE	Unid.	09	ROCHESTER	R\$ 194,19	R\$ 1.747,71
33	SENSOR NOX	Unid.	09	ROCHESTER	R\$ 183,25	R\$ 1.649,25
34	UNIDADE INJETORA	Unid.	36	BOSCH	R\$ 1.171,62	R\$ 42.178,32
35	VALVULA 4 VIAS	Unid.	09	LNG	R\$ 388,39	R\$ 3.495,51
36	VALVULA APU	Unid.	09	LNG	R\$ 527,56	R\$ 4.748,04
37	VALVULA DE ATUACAO DO TOP BRAKE	Unid.	09	LNG	R\$ 783,24	R\$ 7.049,16
38	VALVULA DOSADORA	Unid.	09	LNG	R\$ 977,44	R\$ 8.796,96
39	VALVULA PNEUMATICA DE ABERTURA DA PORTA	Unid.	09	LNG	R\$ 653,78	R\$ 5.884,02
40	VALVULA SOLENOIDE DO FREIO MOTOR	Unid.	09	LNG	R\$ 635,01	R\$ 5.715,09
41	VALVULA TERMOSTATO	Unid.	09	LNG	R\$ 323,66	R\$ 2.912,94
VALOR TOTAL LOTE 47						R\$ 243.774,99
VALOR TOTAL GLOBAL						R\$ 1.517.374,95

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de execução, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO nº 022/2023-SRP.

2.1 - O compromisso de execução só estará caracterizado mediante **Autorização de Fornecimento** decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão ELETRÔNICO nº 022/2023-SRP.

2.2 - O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – O fornecedor obriga-se a manter, durante toda execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigida na Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ - CNPJ 13.676.788/0001-00

Parágrafo Único: A empresa deverá apresentar junto com a(s) nota(s) fiscal(is) e/ou fatura(s):

1. **Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal;**
2. **Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual;**
3. **Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, referente à Dívida Ativa da União e Tributos Federais;**
4. **Prova de regularidade junto ao INSS;**
5. **Prova de regularidade junto ao FGTS;**
6. **Prova de regularidade junto a Justiça do Trabalho.**

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses** contada a partir da data de sua assinatura, conforme art. 15, da Lei nº 8.666/93.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida deste Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de execução será o Foro da Comarca de Caculé, Bahia, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

PREFEITURA

FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ - CNPJ 13.676.788/0001-00**EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2024 - CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS, DE 25 DE MAIO DE 2023, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.**

“Dispõe sobre a Publicidade da Audiência Pública, para dar cumprimento ao quanto determina o § 4º do Art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACULÉ – Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos os munícipes que:

CONSIDERANDO, que esta municipalidade deverá cumprir o quanto determina o § 4º do Art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Nº 101/2000);

CONSIDERANDO, que a cada quadrimestre, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica marcada para o dia 29 de fevereiro de 2024 a Audiência Pública Eletrônica, do 3º quadrimestre do ano de 2023.

§ 1º - A audiência que trata o caput deste artigo será realizada no dia 29 de fevereiro de 2024, na sala de reunião da Prefeitura Municipal de Caculé, às 16h, e também será transmitida ao vivo, diretamente pela página oficial do município no Facebook, através do link: <https://www.facebook.com/prefeituramunicipaldecacule>;

§ 2º - Ficam convidados para assistir de forma presencial ou através da mídia virtual, todas as autoridades deste município, bem como todos os munícipes, para dar ciência do quanto determinado pelo parágrafo único, do art. 48, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Nº 101/2000).

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ - CNPJ 13.676.788/0001-00

Art. 2º - Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Caculé (Ba), 27 de fevereiro de 2024.

PEDRO DIAS DA SILVA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ - CNPJ 13.676.788/0001-00

Caculé – Ba, em 28 de fevereiro de 2024.

**VALORES DE REFERÊNCIA
CREDENCIAMENTO Nº 004/2023**

O Município de Caculé, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o procedimento auxiliar de Chamamento Público nº 004/2023 para fins de Credenciamento para contratação de Pessoas Jurídicas (postos de abastecimento) para fornecimento de combustíveis, no âmbito do município de Caculé e nas rotas de viagem, em atendimento às demandas das diversas Secretarias Municipais, conforme as especificações e condições constantes neste Edital, contemplando os critérios técnicos específicos, os pré-requisitos e os valores referenciais dinâmicos para a realização do fornecimento;

Torna público os valores de abastecimento a serem praticados pelos credenciados no período de 28/02/2024 a 05/03/2024:

JOAQUIM RODRIGUES TEIXEIRA POSTO DE COMBUSTIVEIS COPACABANA LTDA POSTO DE GASOLINA W3 LTDA REFERÊNCIA: GUANAMBI - BA		
TIPO DE COMBUSTÍVEL	VALOR UNITÁRIO ANP	VALOR UNITÁRIO ABASTECIMENTO
GASOLINA COMUM	R\$ 6,09	R\$ 6,03
DIESEL S-10	R\$ 6,28	R\$ 6,22
DIESEL S-500	R\$ 6,15	R\$ 6,09
POSTO CONQUISTA LTDA REFERÊNCIA: VITÓRIA DA CONQUISTA - BA		
TIPO DE COMBUSTÍVEL	VALOR UNITÁRIO ANP	VALOR UNITÁRIO ABASTECIMENTO
GASOLINA COMUM	R\$ 6,12	R\$ 6,06
DIESEL S-10	R\$ 6,01	R\$ 5,95
DIESEL S-500	R\$ 5,86	R\$ 5,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ - CNPJ 13.676.788/0001-00

J N COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA REFERÊNCIA: FEIRA DE SANTANA - BA		
TIPO DE COMBUSTÍVEL	VALOR UNITÁRIO ANP	VALOR UNITÁRIO ABASTECIMENTO
GASOLINA COMUM	R\$ 5,86	R\$ 5,80
DIESEL S-10	R\$ 5,83	R\$ 5,77
DIESEL S-500	R\$ 5,91	R\$ 5,85
REPROPEL REVENDA DE PRODUTOS DE PETROLEO LTDA REFERÊNCIA: SIMÕES FILHO - BA		
TIPO DE COMBUSTÍVEL	VALOR UNITÁRIO ANP	VALOR UNITÁRIO ABASTECIMENTO
GASOLINA COMUM	R\$ 5,86	R\$ 5,80
DIESEL S-10	R\$ 6,15	R\$ 6,09
DIESEL S-500	R\$ 5,91	R\$ 5,85

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÍBAS - CNPJ 16.418.766/0001-20

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO Nº 1 DE 02 DE JANEIRO DE 2024

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O DIRETOR(A)/SUPERINTENDENTE do(a) CAPREVAC - CAIXA DE PREVIDENCIA DOS SERV. CARAIBAS, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 15 de 26 de dezembro de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº de 30 de dezembro de 1899, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Diretor(a)/Superintendente.

060101 - CAPREVAC - CAIXA DE PREVIDENCIA DOS SERV. CARAIBAS

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.084 - GESTAO ADMINISTRATIVA DO RPPS		
3.3.90.35.00 / 18020000 - Servico de Consultoria	10.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 18020000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0,00	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00	10.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	10.000,00	10.000,00
Total Geral:	10.000,00	10.000,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 2 de janeiro de 2024.

GABINETE DO DIRETOR(A)/SUPERINTENDENTE do(a) CAPREVAC - CAIXA DE PREVIDENCIA DOS SERV. CARAIBAS, Estado da Bahia, em 02 de janeiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÍBAS - CNPJ 16.418.766/0001-20

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAIBAS

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Dezembro) - 6º Bimestre de 2023

RRREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	41.534.000,00	41.534.000,00	8.527.917,10	20,53	50.846.341,41	122,42	-9.312.341,41
RECEITAS CORRENTES	40.501.000,00	40.501.000,00	8.273.045,81	20,43	50.254.259,38	124,08	-9.753.259,38
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	978.000,00	978.000,00	484.476,16	49,54	1.548.769,29	158,36	-570.769,29
Impostos	964.000,00	964.000,00	483.947,16	50,20	1.543.014,63	160,06	-579.014,63
Impostos sobre o Patrimônio	48.000,00	48.000,00	16.803,49	35,01	46.007,46	95,85	1.992,54
Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	376.000,00	376.000,00	324.356,42	86,27	659.804,81	175,48	-283.804,81
Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	540.000,00	540.000,00	142.787,25	26,44	837.202,36	155,04	-297.202,36
Taxas	14.000,00	14.000,00	529,00	3,78	5.754,66	41,10	8.245,34
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	6.000,00	6.000,00	529,00	8,82	5.754,66	95,91	245,34
Taxas pela Prestação de Serviços	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
CONTRIBUIÇÕES	497.500,00	497.500,00	197.081,50	39,61	548.458,42	110,24	-50.958,42
Contribuições Sociais	497.500,00	497.500,00	197.081,50	39,61	548.458,42	110,24	-50.958,42
Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	487.500,00	487.500,00	197.081,50	40,43	548.458,42	112,50	-60.958,42
Outras Contribuições Sociais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	560.000,00	560.000,00	159.878,56	28,55	1.102.563,60	196,89	-542.563,60
Valores Mobiliários	560.000,00	560.000,00	159.878,56	28,55	1.102.563,60	196,89	-542.563,60
Juros e Correções Monetárias	560.000,00	560.000,00	159.787,56	28,53	1.102.382,60	196,85	-542.382,60
Dividendos	0,00	0,00	91,00	9.100,00	181,00	8.100,00	-181,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	38.375.000,00	38.375.000,00	7.288.632,09	18,99	46.741.783,96	121,80	-8.366.783,96
Transferências da União e de suas Entidades	24.850.800,00	24.850.800,00	4.941.321,86	19,88	35.149.292,03	141,44	-10.298.492,03
Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	14.406.800,00	14.406.800,00	2.942.915,47	20,43	13.575.775,37	94,23	831.024,63
Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	79.000,00	79.000,00	68.028,83	86,11	330.612,24	418,50	-251.612,24
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	3.673.000,00	3.673.000,00	796.347,01	21,68	3.542.412,06	96,44	130.587,94
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	890.000,00	890.000,00	162.096,87	18,21	976.934,54	109,77	-86.934,54
Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais d	4.835.000,00	4.835.000,00	482.070,08	9,97	3.036.341,59	62,80	1.798.658,41
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	858.000,00	858.000,00	68.112,95	7,94	322.841,54	37,63	535.158,46
Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	109.000,00	109.000,00	421.750,65	386,93	13.364.374,69	2.260,89	-13.255.374,69
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.188.200,00	4.188.200,00	720.723,16	17,21	3.454.491,00	82,48	733.709,00
Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	3.428.000,00	3.428.000,00	621.439,63	18,13	3.246.223,01	94,70	181.776,99
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	550.000,00	550.000,00	23.271,53	4,23	107.337,99	19,52	442.662,01
Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	210.200,00	210.200,00	76.012,00	36,16	100.930,00	48,02	109.270,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	9.336.000,00	9.336.000,00	1.626.587,07	17,42	8.138.000,93	87,17	1.197.999,07
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	9.336.000,00	9.336.000,00	1.626.587,07	17,42	8.138.000,93	87,17	1.197.999,07
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	89.500,00	89.500,00	142.977,50	159,75	312.684,11	349,37	-223.184,11
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	44.000,00	44.000,00	5.600,00	12,73	9.500,00	21,59	34.500,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	44.000,00	44.000,00	5.600,00	12,73	9.500,00	21,59	34.500,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	9.000,00	9.000,00	136.290,75	1.514,34	293.200,01	3.257,78	-284.200,01
Restituições	9.000,00	9.000,00	136.290,75	1.514,34	293.200,01	3.257,78	-284.200,01

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÍBAS - CNPJ 16.418.766/0001-20

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAIBAS

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Dezembro) - 6º Bimestre de 2023

Demais Receitas Correntes	36.500,00	36.500,00	1.086,75	2,98	9.984,10	27,35	26.515,90
Outras Receitas Correntes	36.500,00	36.500,00	1.086,75	2,98	9.984,10	27,35	26.515,90
RECEITAS DE CAPITAL	1.033.000,00	1.033.000,00	254.871,29	24,67	592.082,03	57,32	440.917,97
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	469.000,00	469.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	469.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	469.000,00	469.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	469.000,00
Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	469.000,00	469.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	469.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
Alienação de Bens Móveis	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
Alienação de Títulos Mobiliários	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
Alienação de Bens Móveis e Semoventes	54.000,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	499.000,00	499.000,00	254.871,29	51,08	592.082,03	118,65	-93.082,03
Transferências da União e de suas Entidades	326.000,00	326.000,00	254.871,29	78,18	592.082,03	181,62	-266.082,03
Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	326.000,00	326.000,00	254.871,29	78,18	592.082,03	181,62	-266.082,03
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	173.000,00	173.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	173.000,00
Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	173.000,00	173.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	173.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	966.000,00	966.000,00	182.388,11	18,88	530.068,18	54,87	435.931,82
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	42.500.000,00	42.500.000,00	8.710.305,21	20,49	51.376.409,59	120,89	-8.876.409,59
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	42.500.000,00	42.500.000,00	8.710.305,21	20,49	51.376.409,59	120,89	-8.876.409,59
DÉFICIT (VI)¹	--	--	--	--	0,00	--	--
TOTAL (VII) = (V + VI)	42.500.000,00	42.500.000,00	8.710.305,21	20,49	51.376.409,59	120,89	-8.876.409,59
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	--	--	--	--	--	--	--
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	--	--	--	--	--	--	--
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	--	--	--	--	--	--	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÍBAS - CNPJ 16.418.766/0001-20

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O MÊS (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	41.492.500,00	52.018.186,59	7.868.389,80	48.872.185,50	3.146.001,09	10.967.569,98	47.074.434,08	4.943.752,51	44.759.665,41	1.797.751,42
Despesas Correntes	37.886.500,00	46.843.644,40	7.233.044,61	44.448.711,42	2.394.932,98	10.275.087,85	43.009.426,25	3.834.218,15	40.785.449,43	1.439.285,17
Pessoal e Encargos Sociais	22.228.750,00	26.756.416,64	4.114.172,55	26.310.683,01	445.733,63	6.264.235,09	25.808.436,79	947.979,85	25.736.740,55	502.246,22
Juros e Encargos da Dívida	7.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	15.650.750,00	20.085.227,76	3.118.872,06	18.138.028,41	1.947.199,35	4.010.852,76	17.200.989,46	2.884.238,30	15.048.708,88	937.038,95
Despesas de Capital	3.606.000,00	5.174.542,19	635.345,19	4.423.474,08	751.068,11	692.482,13	4.065.007,83	1.109.534,36	3.974.215,98	358.466,25
Investimentos	2.580.000,00	3.853.457,43	561.121,68	3.104.590,85	748.866,58	409.317,10	2.815.113,30	1.038.344,13	2.724.321,45	289.477,55
INVERSOES FINANCEIRAS	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	1.014.000,00	1.321.084,76	74.223,51	1.318.883,23	2.201,53	283.165,03	1.249.894,53	71.190,23	1.249.894,53	68.988,70
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68.988,70
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	41.492.500,00	52.018.186,59	7.868.389,80	48.872.185,50	3.146.001,09	10.967.569,98	47.074.434,08	4.943.752,51	44.759.665,41	1.797.751,42
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (XI + XII)	41.492.500,00	52.018.186,59	7.868.389,80	48.872.185,50	3.146.001,09	10.967.569,98	47.074.434,08	4.943.752,51	44.759.665,41	1.797.751,42
SUPERÁVIT (XIII)	--	--	--	2.504.224,09	--	--	4.301.975,51	--	--	--
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	41.492.500,00	52.018.186,59	7.868.389,80	51.376.409,59	3.146.001,09	10.967.569,98	51.376.409,59	4.943.752,51	44.759.665,41	1.797.751,42
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÍBAS, Emissão: 28/02/2024, às 13:28:59, Assinado Digitalmente no dia 28/02/2024, às 13:28:59.

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

2 Essa linha está apresentada somente no Demonstrativo aplicado aos Estados.



JONES COELHO DIAS
Prefeito Municipal
CPF: 012.003.165-50

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÍBAS - CNPJ 16.418.766/0001-20

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÍBAS

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Dezembro) - 6º Bimestre de 2023

RRÉO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS¹ (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (1)	40.526.500,00	52.004.186,59	7.868.389,80	48.872.185,50	100,00	3.132.001,09	10.967.569,98	47.074.434,08	100,00	4.929.752,51	1.797.751,42
LEGISLATIVA	1.500.000,00	1.500.000,00	272.526,87	1.487.753,97	3,04	12.246,03	312.864,77	1.311.164,08	2,79	188.835,92	176.589,89
Acao Legislativa	1.500.000,00	1.500.000,00	272.526,87	1.487.753,97	3,04	12.246,03	312.864,77	1.311.164,08	2,79	188.835,92	176.589,89
ESSENCIAL À JUSTIÇA	174.000,00	163.500,00	10.000,00	124.925,00	0,26	38.575,00	20.000,00	119.925,00	0,25	43.575,00	5.000,00
Representacao Judicial e Extrajudicial	174.000,00	163.500,00	10.000,00	124.925,00	0,26	38.575,00	20.000,00	119.925,00	0,25	43.575,00	5.000,00
ADMINISTRAÇÃO	2.512.000,00	3.372.583,80	286.405,28	3.006.335,73	6,15	366.248,07	566.430,04	2.729.935,47	5,80	642.648,33	276.400,26
Administracao Geral	1.964.000,00	2.952.656,80	268.405,28	2.635.192,49	5,39	317.464,31	480.310,22	2.374.304,40	5,04	578.352,40	260.888,09
Administracao Financeira	416.000,00	288.927,00	3.000,00	246.143,24	0,50	42.783,76	44.910,00	232.250,00	0,49	56.677,00	13.893,24
Promocao Industrial	132.000,00	131.000,00	15.000,00	125.000,00	0,26	6.000,00	41.209,82	123.381,07	0,26	7.618,93	1.618,93
SEGURANÇA PÚBLICA	499.000,00	170.100,00	34.564,05	126.368,90	0,26	43.731,10	41.848,87	121.147,44	0,26	48.952,56	5.221,46
Infra_estrutura Urbana	499.000,00	170.100,00	34.564,05	126.368,90	0,26	43.731,10	41.848,87	121.147,44	0,26	48.952,56	5.221,46
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.000.000,00	1.012.584,00	110.621,73	744.750,50	1,52	267.833,50	201.254,33	685.315,66	1,46	327.268,34	59.434,84
Administracao Geral	863.000,00	398.948,80	14.756,35	288.328,94	0,59	110.619,86	59.118,29	269.082,38	0,57	129.866,42	19.246,56
Assistencia a Crianca e ao Adolescente	356.000,00	245.635,20	20.321,00	181.163,13	0,37	64.472,07	55.899,00	175.085,60	0,37	70.549,60	6.077,53
Assistencia Comunitaria	781.000,00	368.000,00	75.544,38	275.258,43	0,56	92.741,57	86.237,04	241.147,68	0,51	126.852,32	34.110,75
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.700.000,00	939.208,20	5.281,25	839.497,22	1,72	99.710,98	199.988,60	839.497,22	1,78	99.710,98	0,00
Previdencia do Regime estatutario	1.700.000,00	939.208,20	5.281,25	839.497,22	1,72	99.710,98	199.988,60	839.497,22	1,78	99.710,98	0,00
SAÚDE	8.264.000,00	9.617.024,33	2.134.203,33	9.397.144,67	19,23	219.879,66	2.431.728,70	9.268.893,03	19,69	348.131,30	128.251,64
Administracao Geral	4.407.000,00	5.275.055,63	1.275.818,92	5.203.477,00	10,65	71.578,63	1.305.771,60	5.111.541,80	10,86	163.513,83	91.935,20
Atencao Basica	3.420.000,00	4.185.122,70	858.384,41	4.121.074,50	8,43	64.048,20	1.125.957,10	4.093.310,37	8,70	91.812,33	27.764,13
Assistencia Hospitalar e Ambulatorial	184.000,00	42.246,00	0,00	1.695,00	0,00	40.551,00	0,00	1.695,00	0,00	40.551,00	0,00
Suporte Profilatico e Terapeutico	109.000,00	70.000,00	0,00	50.898,17	0,10	19.101,83	0,00	46.665,86	0,10	23.334,14	4.232,31
Vigilancia Epidemiologica	144.000,00	44.600,00	0,00	20.000,00	0,04	24.600,00	0,00	15.680,00	0,03	28.920,00	4.320,00
EDUCAÇÃO	16.706.000,00	23.280.341,92	3.410.430,95	22.279.512,65	45,59	1.000.829,27	5.117.569,75	21.563.303,84	45,81	1.717.038,08	716.208,81
Administracao Geral	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formacao do Recurso Humanos	15.000,00	6.500,00	0,00	6.500,00	0,01	0,00	0,00	6.500,00	0,01	0,00	0,00
Ensino Fundamental	15.487.000,00	21.702.891,92	3.027.938,40	20.737.655,91	42,43	965.236,01	4.612.265,11	20.024.015,67	42,54	1.678.876,25	713.640,24
Educacao Infantil	1.198.000,00	1.570.950,00	382.492,55	1.535.356,74	3,14	35.593,26	505.304,64	1.532.788,17	3,26	38.161,83	2.568,57

SIAFIC - FATOR SISTEMAS E CONSULTORIAS LTDA - CNPJ: 08.003.823/0001-82

Página: 1 de 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÍBAS - CNPJ 16.418.766/0001-20

CULTURA	515.000,00	476.811,74	118.931,60	440.776,30	0,90	36.035,44	99.693,10	402.497,17	0,86	74.314,57	38.279,13
Difusao Cultural	515.000,00	476.811,74	118.931,60	440.776,30	0,90	36.035,44	99.693,10	402.497,17	0,86	74.314,57	38.279,13
URBANISMO	3.144.000,00	6.909.749,85	1.154.928,54	6.138.495,10	12,56	771.254,75	1.201.618,40	5.879.703,49	12,49	1.030.046,36	258.791,61
Administracao Geral	1.860.000,00	4.669.168,24	966.186,28	4.476.613,47	9,16	192.554,77	1.071.431,95	4.341.163,29	9,22	328.004,95	135.450,18
Infra_estrutura Urbana	728.000,00	1.674.581,61	151.818,76	1.168.193,75	2,39	506.387,86	91.723,20	1.077.867,22	2,29	596.714,39	90.326,53
Servicos Urbanos	363.000,00	236.000,00	36.923,50	169.002,65	0,35	66.997,35	37.830,93	138.621,70	0,29	97.378,30	30.380,95
Conservacao de Energia	193.000,00	330.000,00	0,00	324.685,23	0,66	5.314,77	632,32	322.051,28	0,68	7.948,72	2.633,95
HABITAÇÃO	139.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitacao Urbana	139.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	739.000,00	163.406,76	47.326,00	107.439,00	0,22	55.967,76	63.761,00	105.319,00	0,22	58.087,76	2.120,00
Saneamento Basico Urbano	80.000,00	17.000,00	0,00	16.435,00	0,03	565,00	16.435,00	16.435,00	0,03	565,00	0,00
Recursos Hidricos	659.000,00	146.406,76	47.326,00	91.004,00	0,19	55.402,76	47.326,00	88.884,00	0,19	57.522,76	2.120,00
GESTÃO AMBIENTAL	285.000,00	168.000,00	24.014,55	145.065,63	0,30	22.934,37	22.443,50	142.518,35	0,30	25.481,65	2.547,28
Preservacao e Conservacao Ambiental	285.000,00	168.000,00	24.014,55	145.065,63	0,30	22.934,37	22.443,50	142.518,35	0,30	25.481,65	2.547,28
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusao Conhecimento Cientifico e Tecnologico	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	138.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hidricos	52.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promocao da Producao Agropecuaria	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promocao Industrial	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	1.361.000,00	2.120.590,00	54.560,00	2.001.750,16	4,10	118.839,84	272.996,29	1.979.554,57	4,21	141.035,43	22.195,59
Infra_estrutura Urbana	981.000,00	1.668.340,00	13.790,00	1.583.861,26	3,24	84.478,74	223.681,29	1.570.021,17	3,34	98.318,83	13.840,09
Transporte Rodoviario	380.000,00	452.250,00	40.770,00	417.888,90	0,86	34.361,10	49.315,00	409.533,40	0,87	42.716,60	8.355,50
DESPORTO E LAZER	584.000,00	231.359,70	64.727,35	183.866,13	0,38	47.493,57	45.248,38	163.227,86	0,35	68.131,84	20.638,27
Administracao Geral	396.000,00	175.300,00	50.115,38	152.069,16	0,31	23.230,84	31.751,95	132.546,43	0,28	42.753,57	19.522,73
Difusao Cultural	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infra_estrutura Urbana	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitario	64.000,00	50.500,00	14.611,97	31.796,97	0,07	18.703,03	13.496,43	30.681,43	0,07	19.818,57	1.115,54
Lazer	68.000,00	5.559,70	0,00	0,00	0,00	5.559,70	0,00	0,00	0,00	5.559,70	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	1.213.500,00	1.889.134,49	139.868,30	1.848.504,54	3,78	40.629,95	370.124,25	1.762.431,90	3,74	126.702,59	86.072,64
Servico da Divida Interna	1.213.500,00	1.889.134,49	139.868,30	1.848.504,54	3,78	40.629,95	370.124,25	1.762.431,90	3,74	126.702,59	86.072,64
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	42.500,00	42.500,00	0,00	0,00	0,00	42.500,00	0,00	0,00	0,00	42.500,00	0,00
Reserva de Contingencia	42.500,00	42.500,00	0,00	0,00	0,00	42.500,00	0,00	0,00	0,00	42.500,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÍBAS - CNPJ 16.418.766/0001-20

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	966.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	41.492.500,00	52.018.186,59	7.868.389,80	48.872.185,50	100,00	3.146.001,09	10.967.569,98	47.074.434,08	100,00	4.943.752,51	1.797.751,42

FONTE: Sistema Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÍBAS, Emissão: 28/02/2024, às 13:29:42, Assinado Digitalmente no dia 28/02/2024, às 13:29:42.

1 Essa tabela poderá ser apresentada somente no último bimestre.



JONES COELHO DIAS
Prefeito Municipal
CPF: 012.003.165-50

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÍBAS - CNPJ 16.418.766/0001-20

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÍBAS

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

Janeiro de 2023 até Dezembro de 2023

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M)	PREVISÃO ATUALIZADA 2023
	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.308.189,72	3.531.052,03	2.755.829,54	3.038.250,46	3.399.265,81	3.123.834,51	3.357.078,77	16.209.832,42	2.987.992,17	3.372.304,65	3.882.883,68	5.114.746,43	54.081.260,19	44.957.200,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	41.419,00	105.045,88	91.466,78	220.243,94	87.467,21	118.166,04	122.378,38	125.379,38	59.441,47	93.245,05	212.770,99	271.705,17	1.548.769,29	978.000,00
IPPU	630,15	1.295,08	5.724,77	278,91	209,68	2.357,65	350,98	939,70	509,68	7.326,97	6.130,62	5.386,80	29.400,99	32.000,00
ISS	39.728,85	39.311,28	65.276,31	159.097,71	47.439,16	80.643,60	81.870,17	66.993,70	56.094,94	54.429,79	54.429,79	88.357,66	837.202,36	540.000,00
ITBI	489,00	0,00	1.940,00	0,00	3.300,00	1.400,00	1.506,00	1.940,00	0,00	954,40	781,50	4.304,57	16.606,47	16.000,00
IRRF	0,00	63.909,52	19.522,31	60.151,00	36.068,37	33.489,79	38.421,23	55.485,98	1.966,85	26.433,34	151.183,08	173.173,34	659.804,81	376.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	580,00	530,00	1.003,39	756,32	450,00	275,00	230,00	20,00	810,00	570,95	246,00	283,00	5.754,66	14.000,00
Contribuições	5.000,00	32.950,43	27.294,20	34.631,76	32.923,46	156.181,94	13.011,36	41.941,91	-16.188,26	23.630,12	51.445,58	145.635,92	548.458,42	497.500,00
Recursos Patrimoniais	70.136,15	88.607,72	103.213,42	98.478,09	92.106,02	83.780,67	81.910,08	91.540,49	111.772,48	121.139,92	73.790,73	86.087,83	1.102.563,60	560.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	70.136,15	88.607,72	103.213,42	98.478,09	92.106,02	83.780,67	81.910,08	91.540,49	111.772,48	121.094,92	73.745,23	86.042,33	1.102.382,60	560.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45,00	45,00	45,00	45,00	181,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Transferências Correntes	3.190.144,57	3.296.477,39	2.529.237,87	2.671.941,65	3.185.569,12	2.755.739,36	3.139.778,15	15.934.168,12	2.801.307,30	3.051.214,85	3.466.383,18	4.546.833,21	50.568.784,77	42.831.200,00
Cota-Parte do FPM	1.355.714,23	1.794.174,90	1.097.579,10	1.254.875,43	1.394.995,50	1.302.915,33	1.603.404,41	1.104.859,28	1.126.292,10	1.046.057,92	1.357.222,97	2.155.365,32	16.593.456,49	18.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	248.112,00	248.521,16	273.966,90	290.565,91	393.091,46	283.220,57	325.554,79	339.159,56	316.252,12	385.711,41	289.018,53	469.170,72	3.862.345,13	4.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	16.277,81	23.130,88	16.219,37	15.247,63	14.792,28	11.248,90	15.127,94	16.365,65	10.561,35	13.366,12	8.727,72	4.940,83	165.976,48	230.000,00
Cota-Parte do ITR	57,81	33,18	137,83	9,46	15,39	7,14	49,45	39,95	898,93	1.867,19	133,32	406,76	3.656,41	1.000,00
Transferências da LC 61/1989	1.867,39	1.331,67	1.650,35	1.759,40	1.582,15	1.972,91	1.792,45	1.595,45	2.067,71	2.309,91	1.892,68	2.060,55	21.882,62	30.000,00
Transferências do FUNDEB	1.302.076,41	926.049,28	793.194,21	790.506,69	980.238,41	852.077,35	825.418,09	899.862,28	825.658,54	870.604,11	978.612,69	1.130.044,46	11.174.342,52	14.171.000,00
Outras Transferências Correntes	266.028,92	305.236,32	346.490,11	318.977,13	400.855,95	304.297,16	368.431,02	13.572.285,95	519.576,55	731.328,19	830.755,27	784.844,57	18.747.125,12	6.393.200,00
Outras Receitas Correntes	1.500,00	7.970,61	4.617,27	12.915,02	1.200,00	9.966,50	0,00	16.802,52	31.659,18	83.074,71	78.493,20	64.484,30	312.684,11	89.500,00
DEDUÇÕES (II)	-359.911,12	-465.130,63	-329.748,30	-345.052,62	-417.475,03	-500.852,81	-294.838,59	-361.028,52	-264.685,97	-334.898,72	-404.681,06	-560.534,12	-4.649.837,49	-5.170.200,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	-5.000,00	-32.950,43	-27.294,20	-34.631,76	-32.923,46	-156.181,94	-13.011,36	-41.941,91	16.188,26	-23.630,12	-145.635,92	-145.635,92	-548.458,42	-487.500,00
Compensação Financeira entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-26.500,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	-21.878,88	-19.008,28	-24.873,57	-18.281,27	-23.972,80	-25.192,62	-25.801,13	-27.001,85	-22.944,27	-21.874,21	-22.215,10	-21.334,28	-274.378,26	-206.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-324.032,24	-413.171,92	-277.580,53	-312.139,59	-360.578,77	-319.478,25	-256.026,10	-292.084,76	-257.929,96	-289.394,39	-331.020,38	-395.563,92	-3.827.000,81	-4.456.200,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.957.278,60	3.065.921,40	2.426.081,24	2.673.197,84	2.981.790,78	2.622.981,70	3.062.240,18	15.848.803,90	2.723.306,20	3.037.405,93	3.478.202,62	4.554.212,31	49.431.422,70	39.787.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDEVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.957.278,60	3.065.921,40	2.426.081,24	2.673.197,84	2.981.790,78	2.622.981,70	3.062.240,18	15.848.803,90	2.723.306,20	3.037.405,93	3.478.202,62	4.554.212,31	49.431.422,70	39.787.000,00
(-) Transf. obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde	75.516,00	75.516,00	75.516,00	75.516,00	0,00	76.560,00	0,00	76.560,00	76.560,00	0,00	153.120,00	0,00	761.424,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VI) = (V - VII)	2.881.762,60	2.990.405,40	2.350.565,24	2.597.681,84	2.981.790,78	2.546.421,70	3.062.240,18	15.772.243,90	2.646.746,20	2.960.845,93	3.478.202,62	4.401.092,31	48.669.998,70	39.787.000,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÍBAS, Emissão: 28/02/2024, às 13:30:11, Anos: 2023, Documento nº: 2802/2024, às 13:30:11.


JONES COELHO DIAS
 Prefeito Municipal
 CPF: 012.003.165-50

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÍBAS - CNPJ 16.418.766/0001-20

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAIBAS

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Dezembro) - 6º Bimestre de 2023

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Em Reais

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS	
RECEITAS CORRENTES (I)	1.690.000,00		1.353.085,86	
Receita de Contribuições dos Segurados	1.453.500,00		1.078.526,60	
Ativo	1.330.500,00		1.060.136,28	
Inativo	103.000,00		14.672,80	
Pensionista	20.000,00		3.717,52	
Receita de Contribuições Patronais	0,00		0,00	
Ativo	0,00		0,00	
Inativo	0,00		0,00	
Pensionista	0,00		0,00	
Receita Patrimonial	200.000,00		274.559,26	
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	200.000,00		274.559,26	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00	
Receita de Serviços	0,00		0,00	
Outras Receitas Correntes	36.500,00		0,00	
Compensação Previdenciária entre os Regimes	26.500,00		0,00	
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00		0,00	
Demais Receitas Correntes	10.000,00		0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00		0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS(IV) = (I + III + II)	1.690.000,00		1.353.085,86	

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
Benefícios	770.000,00	767.159,48	767.159,48	767.159,48	0,00
Aposentadorias	620.000,00	619.699,32	619.699,32	619.699,32	0,00
Pensões por Morte	150.000,00	147.460,16	147.460,16	147.460,16	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	770.000,00	767.159,48	767.159,48	767.159,48	0,00

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2RECURSOS	920.000,00	585.926,38	585.926,38	1.353.085,86	--
---	------------	------------	------------	--------------	----

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÍBAS - CNPJ 16.418.766/0001-20

<u>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</u>	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
<u>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</u>	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	965.000,00
<u>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</u>	<u>APORTES REALIZADOS</u>
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
<u>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</u>	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	49.902,04
Investimentos e Aplicações	203.182,19
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

<u>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</u>	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÍBAS - CNPJ 16.418.766/0001-20

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	16.705,92	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	16.705,92	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	16.705,92	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX) - (X)	-16.705,92	0,00	0,00	0,00	--
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS		
RECEITAS CORRENTES	1.690.000,00		1.353.085,86		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	1.690.000,00		1.353.085,86		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
DESPESAS CORRENTES (XIII)	782.000,00	767.159,48	767.159,48	767.159,48	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	782.000,00	767.159,48	767.159,48	767.159,48	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	908.000,00	585.926,38	585.926,38	585.926,38	--
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÍBAS - CNPJ 16.418.766/0001-20

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	--



JONES COELHO DIAS
 Prefeito Municipal
 CPF: 012.003.165-50

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÍBAS - CNPJ 16.418.766/0001-20

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAIBAS

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Dezembro) - 6º Bimestre de 2023

RREO - Anexo 6 (LRF, Art. 53, inciso III)

Em reais

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre 2023	
		RECEITAS REALIZADAS (a)	
RECEITAS CORRENTES (I)	41.467.000,00		50.784.327,56
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	978.000,00		1.548.769,29
IPTU	32.000,00		29.400,99
ISS	540.000,00		837.202,36
ITBI	16.000,00		16.606,47
IRRF	376.000,00		659.804,81
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	14.000,00		5.754,66
Contribuições	1.463.500,00		1.078.526,60
Receita Patrimonial	560.000,00		1.102.563,60
Aplicações Financeiras (II)	560.000,00		1.093.217,35
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		9.346,25
Transferências Correntes	38.375.000,00		46.741.783,96
Cota-Parte do FPM	18.003.000,00		15.929.450,92
Cota-Parte do ICMS	3.200.000,00		3.089.876,38
Cota-Parte do IPVA	184.000,00		132.781,95
Cota-Parte do ITR	800,00		2.925,25
Transferências da LC 61/1989	24.000,00		21.882,62
Transferências do FUNDEB	14.171.000,00		11.174.342,52
Outras Transferências Correntes	2.792.200,00		16.390.524,32
Demais Receitas Correntes	90.500,00		312.684,11
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00		0,00
Receitas Correntes Restantes	90.500,00		312.684,11
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV)	40.907.000,00		49.691.110,21
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	1.500.000,00		1.078.707,60
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	200.000,00		274.378,26
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	1.033.000,00		592.082,03
Operações de Crédito (VIII)	469.000,00		0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00		0,00
Alienação de Bens	65.000,00		0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00		0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	11.000,00		0,00
Outras Alienações de Bens	54.000,00		0,00
Transferências de Capital	499.000,00		592.082,03
Convênios	499.000,00		592.082,03
Outras Transferências de Capital	0,00		0,00
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00		0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00		0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XIII)=VII-(VIII+IX+X+XI+XII)	553.000,00		592.082,03
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00		0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00		0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	42.960.000,00		51.361.899,84
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(EXCETO FONTES RPPS)(XVII)=(IV+XIII)	41.460.000,00		50.283.192,24

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÍBAS - CNPJ 16.418.766/0001-20

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÍBAS

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Dezembro) - 6º Bimestre de 2023

RREO - Anexo 6 (LRF, Art. 53, inciso III)

Em reais

DESPESAS PRIMÁRIAS	Até o Bimestre / 2023						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RP PROCESSADOS PAGOS (b)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	45.934.644,40	43.609.214,20	42.169.929,03	39.945.952,21	929.721,26	192.748,51	192.748,51
Pessoal e Encargos Sociais	25.944.666,64	25.543.523,53	25.041.277,31	24.969.581,07	187.929,85	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	19.989.977,76	18.065.690,67	17.128.651,72	14.976.371,14	741.791,41	192.748,51	192.748,51
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	19.989.977,76	18.065.690,67	17.128.651,72	14.976.371,14	741.791,41	192.748,51	192.748,51
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX)=(XVIII-XIX)	45.934.644,40	43.609.214,20	42.169.929,03	39.945.952,21	929.721,26	192.748,51	192.748,51
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	907.000,00	839.497,22	839.497,22	839.497,22	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	5.154.542,19	4.423.474,08	4.065.007,83	3.974.215,98	223.770,90	0,00	0,00
Investimentos	3.833.457,43	3.104.590,85	2.815.113,30	2.724.321,45	223.770,90	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.321.084,76	1.318.883,23	1.249.894,53	1.249.894,53	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII)]	3.833.457,43	3.104.590,85	2.815.113,30	2.724.321,45	223.770,90	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	52.708,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	50.747.810,03	47.553.302,27	45.824.539,55	43.509.770,88	1.153.492,16	192.748,51	192.748,51
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	49.820.810,03	46.713.805,05	44.985.042,33	42.670.273,66	1.153.492,16	192.748,51	192.748,51
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) Acima da Linha (XXXIV) = XVIa - (XXXIIa + XXXIb + XXXIIc)							6.505.888,29
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) Acima da Linha (XXXV) = XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)							6.266.677,91
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						-1.010.958,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÍBAS - CNPJ 16.418.766/0001-20

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAIBAS

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Dezembro) - 6º Bimestre de 2023

RREO - Anexo 6 (LRF, Art. 53, inciso III)

Em reais

JUROS NOMINAIS		Até o Bimestre				
		VALOR INCORRIDO				
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXXVI)		828.004,34				
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXXVII)		0,00				
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		7.094.682,25				
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE				
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		-251.847,00				
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO					
	Em 31/Dez/2022 (a)	Em 6º Bimestre (b)				
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	14.983.009,35	14.364.830,52				
DEDUÇÕES (XL)	7.376.152,89	13.781.226,18				
Disponibilidade de Caixa	7.376.152,89	13.781.226,18				
Disponibilidade de Caixa bruta	9.246.671,13	14.409.233,59				
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.502.329,12	348.836,96				
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	368.189,12	279.170,45				
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00				
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	7.606.856,46	583.604,34				
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		7.023.252,12				
AJUSTE METODOLÓGICO		Até o Bimestre				
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)		-1.153.492,16				
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00				
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00				
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00				
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00				
OUTROS AJUSTES (XLIX)		0,00				
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)		5.869.759,96				
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		5.041.755,62				
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00				
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00				
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		40.800.000,00				
DEMONSTRATIVO DE CUMPRIMENTO DO LIMITE PARA DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES						
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES * APURADAS CONFORME O ART. 4º DA LC 156/16 (INCLUÍDAS AS DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Inscritas em RP Não Processados	
	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre
DESPESAS CORRENTES (XLI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XLII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XLIII) = (XLI - XLII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Constitucionais (XLIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o PIS/PASEP (XLV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES APURADAS CONFORME O ART. 4º DA LC 156/16 (XLVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAIBAS, Emissão: 28/02/2024, às 14:06:05, Assinado Digitalmente no dia 28/02/2024, às 14:06:05.



JONES COELHO DIAS
Prefeito Municipal
CPF: 012.003.165-50

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÍBAS - CNPJ 16.418.766/0001-20

BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÍBAS
 RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
 ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
 (JANEIRO A DEZEMBRO) - 6º BIMESTRE de 2023

RREO - Anexo 7 (LRF, Art. 53, inciso V)

Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total L = (e + k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (b)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k = (f + g) - (i + j)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2022 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	3.500,00	273.027,69	184.565,01	0,00	91.962,68	110.035,75	37.538,18	34.900,85	34.900,85	0,00	112.673,08	204.635,76
PODER EXECUTIVO	3.500,00	273.027,69	184.565,01	0,00	91.962,68	110.035,75	37.538,18	34.900,85	34.900,85	0,00	112.673,08	204.635,76
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÍBAS	3.500,00	273.027,69	184.565,01	0,00	91.962,68	110.035,75	37.538,18	34.900,85	34.900,85	0,00	112.673,08	204.635,76
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	3.500,00	273.027,69	184.565,01	0,00	91.962,68	110.035,75	37.538,18	34.900,85	34.900,85	0,00	112.673,08	204.635,76

Fonte: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÍBAS, Emissão: 28/02/2024, às 14:08:53. Assinado Digitalmente no dia 28/02/2024, às 14:08:53.



JONES COELHO DIAS
 Prefeito Municipal
 CPF: 012.003.165-50

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÍBAS - CNPJ 16.418.766/0001-20

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAIBAS

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Dezembro) - 6º Bimestre de 2023

RREO - Anexo 8 (LDB, art. 72)

Em Reais

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre(b)	
1- RECEITA DE IMPOSTOS	964.000,00			1.543.014,63	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	32.000,00			29.400,99	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	16.000,00			16.606,47	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	540.000,00			837.202,36	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	376.000,00			659.804,81	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	22.267.000,00			20.647.317,13	
2.1- Cota-Parte FPM	18.006.000,00			16.593.456,49	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	18.000.000,00			15.103.033,18	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e e	6.000,00			1.490.423,31	
2.2- Cota-Parte ICMS	4.000.000,00			3.862.345,13	
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	30.000,00			21.882,62	
2.4- Cota-Parte ITR	1.000,00			3.656,41	
2.5- Cota-Parte IPVA	230.000,00			165.976,48	
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00			0,00	
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00			0,00	
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	23.231.000,00			22.190.331,76	
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	4.452.200,00			3.831.378,76	
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.355.550,00			1.716.204,18	
FUNDEB					
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	14.271.000,00			11.255.517,30	
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.436.000,00			8.219.175,71	
6.1.1- Principal	9.336.000,00			8.138.000,93	
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	100.000,00			81.174,78	
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00			0,00	
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	3.735.000,00			2.512.935,37	
6.2.1- Principal	3.735.000,00			2.512.935,37	
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00			0,00	
6.2.3- Ressarcimento dos recursos do Fundeb	0,00			0,00	
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.100.000,00			523.406,22	
6.3.1- Principal	1.100.000,00			523.406,22	
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00			0,00	
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00			0,00	
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00			0,00	
6.4.1- Principal	0,00			0,00	
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00			0,00	
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00			0,00	
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	4.883.800,00			4.306.622,17	
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)					
				VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT				574.650,07	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR				574.650,07	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS				0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)				11.830.167,37	
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS 6 (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	14.086.633,15	13.722.892,34	13.419.244,74	13.318.589,91	303.647,60
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	11.551.744,00	11.460.054,12	11.340.304,28	11.340.304,28	0,00
10.1.1- Educação Infantil	1.341.600,00	1.341.000,00	1.339.638,39	1.339.638,39	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	10.210.144,00	10.119.054,12	10.000.665,89	10.000.665,89	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	2.534.889,15	2.262.838,22	2.078.940,46	1.978.285,63	303.647,60
10.2.1- Educação Infantil	151.350,00	125.297,54	125.290,58	125.290,58	1.368,57
10.2.2- Ensino Fundamental	2.383.539,15	2.137.540,68	1.953.649,88	1.852.995,05	302.279,03
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÍBAS - CNPJ 16.418.766/0001-20

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	13.722.892,34	13.419.244,74	13.318.589,91	303.647,60	0,00	2.163.727,44
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	11.594.197,43	11.298.773,05	11.199.407,12	295.424,38	0,00	3.079.597,34
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	572.315,01	571.947,61	571.947,61	367,40	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.556.379,90	1.548.524,08	1.547.235,18	7.855,82	0,00	1.025.117,86
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	11.460.054,12	11.340.304,28	11.340.304,28	0,00	0,00	0,00
13- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	1.466.297,54	1.464.928,97	1.464.928,97	1.368,57	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	115.000,00	114.993,04	114.993,04	6,96	0,00	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)		VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES(l)	% APLICADA (m)	
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	7.878.862,11		11.460.054,12	11.460.054,12	101,82	
16- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	261.703,11		1.466.297,54	1.466.297,54	280,15	
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	78.510,93		115.000,00	115.000,00	21,97	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADA (r)	
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.125.551,73	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VL. TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	1.228.872,74	1.228.872,74	0,00	0,00	1.228.872,74	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	823.112,61	823.112,61	0,00	0,00	823.112,61	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	405.760,13	405.760,13	0,00	0,00	405.760,13	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.417.087,85	801.238,16	776.524,58	666.472,31	0,00	
20.1- Educação Infantil	78.000,00	39.085,00	37.885,00	37.885,00	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	2.332.587,85	762.153,16	738.639,58	628.587,31	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	6.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	16.503.221,00	14.524.130,50	14.195.769,32	13.985.062,22	303.647,60	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.570.950,00	1.505.382,54	1.502.813,97	1.502.813,97	1.368,57	
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21.1.2 - Pré-escola	1.570.950,00	1.505.382,54	1.502.813,97	1.502.813,97	1.368,57	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	14.932.271,00	13.018.747,96	12.692.955,35	12.482.248,25	302.279,03	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL VALOR						
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)						776.524,58
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)						3.831.378,76
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)						0,00
25-VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)						0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4						0,00
27-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = L30.1(af) + L30.2(af)						0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)						4.607.903,34
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)		% APLICADA (ab)		
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	5.547.582,94	4.607.903,34		20,77		
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL ag=(ac)-(ad)-(af)	
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF+VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÍBAS - CNPJ 16.418.766/0001-20

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre(b)		
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)		1.246.000,00	9.092.008,50		
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		1.074.000,00	997.291,99		
31.1.1- Salário-Educação		275.000,00	270.218,80		
31.1.2- PDDE		15.000,00	530,19		
31.1.3- PNAE		372.000,00	300.916,54		
31.1.4 - PNATE		228.000,00	303.666,55		
31.1.5- Outras Transferências do FNDE		184.000,00	121.959,91		
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO		172.000,00	358.289,82		
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00		
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00		
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		0,00	7.736.426,69		
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	6.770.620,92	6.396.768,80	6.050.890,12	5.646.068,09	345.878,68
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	6.770.620,92	6.390.268,80	6.044.390,12	5.639.568,09	345.878,68
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	18.728.341,92	17.757.176,33	17.238.467,06	16.418.237,46	518.709,27
33.1- Despesas Correntes	18.183.911,92	17.335.354,83	16.884.362,86	16.072.701,26	450.991,97
33.1.1- Pessoal Ativo	11.864.744,61	11.757.619,39	11.637.502,15	11.637.502,15	120.117,24
33.1.2- Pessoal Inativo	8.000,00	1.212,00	1.212,00	1.212,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	6.311.167,31	5.576.523,44	5.245.648,71	4.433.987,11	330.874,73
33.2- Despesas de Capital	544.430,00	421.821,50	354.104,20	345.536,20	67.717,30
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	544.430,00	421.821,50	354.104,20	345.536,20	67.717,30
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB		SALÁRIO EDUCAÇÃO		
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>		574.650,07	106.908,06		
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)		11.255.517,30	289.347,15		
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)		13.318.589,91	378.108,36		
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		-1.488.422,54	18.146,85		
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		113.481,69	0,00		
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00	0,00		
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)		-1.374.940,85	18.146,85		

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÍBAS, Emissão: 28/02/2024, às 14:10:13, Assinado Digitalmente no dia 28/02/2024, às 14:10:13.

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.



JONES COELHO DIAS
Prefeito Municipal
CPF: 012.003.165-50

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÍBAS - CNPJ 16.418.766/0001-20

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAIBAS

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Dezembro) - 6º Bimestre de 2023

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a) - (b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO ¹ (I)	469.000,00	0,00	469.000,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d) - (e)
DESPESAS DE CAPITAL	5.174.542,19	4.423.474,08	751.068,11
Investimentos	3.853.457,43	3.104.590,85	748.866,58
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.321.084,76	1.318.883,23	2.201,53
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	5.174.542,19	4.423.474,08	751.068,11
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-4.705.542,19	-4.423.474,08	-282.068,11

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAIBAS, Emissão: 28/02/2024, às 14:11:05, Assinado Digitalmente no dia 28/02/2024, às 14:11:05.

Notas:

¹ Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.

JONES COELHO DIAS
Prefeito Municipal
CPF: 012.003.165-50

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÍBAS - CNPJ 16.418.766/0001-20

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAIBAS

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Dezembro) - 6º Bimestre de 2023

RREO – ANEXO 10 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

Em Reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	(c) = (a - b)	(d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
	0,00	0,00	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	(c) = (a - b)	(d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTABIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAIBAS, Emissão:28/02/2024, às 14:17:47.

1 Projeção atuarial elaborada em 28/02/2024 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social – MP S.

JONES COELHO DIAS
Prefeito Municipal
CPF: 012.003.165-50

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÍBAS - CNPJ 16.418.766/0001-20

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAIBAS

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Dezembro) - 6º Bimestre de 2023

RREO – ANEXO 11 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a) - (b)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	65.000,00	0,00	65.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	65.000,00	0,00	65.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	5.174.542,19	4.423.474,08	4.065.007,83	3.974.215,98	358.466,25	0,00	1.200.326,21
Despesas de Capital	5.174.542,19	4.423.474,08	4.065.007,83	3.974.215,98	358.466,25	0,00	1.200.326,21
Investimentos	3.853.457,43	3.104.590,85	2.815.113,30	2.724.321,45	289.477,55	0,00	1.129.135,98
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.321.084,76	1.318.883,23	1.249.894,53	1.249.894,53	68.988,70	0,00	71.190,23
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio do Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	<EXERCÍCIO ANTERIOR> (h)	EXERCÍCIO (i) = (Ib) - (IIe+ IIff)	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	0,00	-3.974.215,98	-3.974.215,98

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAIBAS, Emissão: 28/02/2024, às 14:18:26, Assinado Digitalmente no dia 28/02/2024, às 14:18:26.



JONES COELHO DIAS
Prefeito Municipal
CPF: 012.003.165-50

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÍBAS - CNPJ 16.418.766/0001-20

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÍBAS

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Dezembro) - 6º Bimestre de 2023

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RS 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITA REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	964.000,00	964.000,00	1.543.014,63	160,06
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	32.000,00	32.000,00	29.400,99	91,88
IPTU	32.000,00	32.000,00	29.400,99	91,88
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	16.000,00	16.000,00	16.606,47	103,79
ITBI	16.000,00	16.000,00	16.606,47	103,79
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	540.000,00	540.000,00	837.202,36	155,04
ISS	540.000,00	540.000,00	837.202,36	155,04
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	376.000,00	376.000,00	659.804,81	175,48
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	22.261.000,00	22.261.000,00	19.156.893,82	86,06
Cota-Parte FPM	18.000.000,00	18.000.000,00	15.103.033,18	83,91
Cota-Parte ITR	1.000,00	1.000,00	3.656,41	365,64
Cota-Parte IPVA	230.000,00	230.000,00	165.976,48	72,16
Cota-Parte ICMS	4.000.000,00	4.000.000,00	3.862.345,13	96,56
Cota-Parte IPI-Exportação	30.000,00	30.000,00	21.882,62	72,94
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	23.225.000,00	23.225.000,00	20.699.908,45	89,13

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	18.000,00	444.394,08	434.867,55	97,86	433.806,12	97,62	433.806,12	97,62	0,00
Despesas Correntes	16.000,00	444.394,08	434.867,55	97,86	433.806,12	97,62	433.806,12	97,62	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	92.000,00	12.646,00	1.695,00	13,40	1.695,00	13,40	1.695,00	13,40	0,00
Despesas Correntes	63.000,00	12.646,00	1.695,00	13,40	1.695,00	13,40	1.695,00	13,40	0,00
Despesas de Capital	29.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	3.888.000,00	5.145.678,32	2.989.841,23	58,10	2.913.463,64	56,62	2.618.150,68	50,88	0,00
Despesas Correntes	3.854.000,00	5.119.578,32	2.971.653,24	58,04	2.895.275,65	56,55	2.605.162,69	50,89	0,00
Despesas de Capital	34.000,00	26.100,00	18.187,99	69,69	18.187,99	69,69	12.987,99	49,76	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.998.000,00	5.602.718,40	3.426.403,78	61,16	3.348.964,76	59,77	3.053.651,80	54,50	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (D)	DESPESAS LIQUIDADAS (E)	DESPESAS PAGAS (F)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.426.403,78	3.348.964,76	3.053.651,80
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.426.403,78	3.348.964,76	3.053.651,80
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	3.104.986,27	3.104.986,27	3.104.986,27
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	-	-	-
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	321.417,51	243.978,49	-
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	16,55	16,18	14,75

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÍBAS - CNPJ 16.418.766/0001-20

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAIBAS

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Dezembro) - 6º Bimestre de 2023

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial(no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhado (i)	Liquidado (j)	Pago (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhado (x)	Liquidado (y)	Pago (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITA REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.231.000,00	4.231.000,00	2.919.263,35	69,00
Provenientes da União	3.662.000,00	3.662.000,00	2.811.925,36	76,79
Provenientes dos Estados	569.000,00	569.000,00	107.337,99	18,86
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.231.000,00	4.231.000,00	2.919.263,35	69,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÍBAS - CNPJ 16.418.766/0001-20

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAIBAS

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Dezembro) - 6º Bimestre de 2023

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.416.000,00	3.750.728,62	3.686.206,95	98,28	3.659.504,25	97,57	3.487.615,31	92,99	0,00
Despesas Correntes	3.378.000,00	3.748.128,62	3.686.206,95	98,35	3.659.504,25	97,64	3.487.615,31	93,05	0,00
Despesas de Capital	38.000,00	2.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	92.000,00	29.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	33.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	59.000,00	11.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	109.000,00	70.000,00	50.898,17	72,71	46.665,86	66,67	45.366,06	64,81	0,00
Despesas Correntes	109.000,00	70.000,00	50.898,17	72,71	46.665,86	66,67	45.366,06	64,81	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	144.000,00	44.600,00	20.000,00	44,84	15.680,00	35,16	15.680,00	35,16	0,00
Despesas Correntes	135.000,00	44.600,00	20.000,00	44,84	15.680,00	35,16	15.680,00	35,16	0,00
Despesas de Capital	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	521.000,00	133.377,31	128.234,83	96,14	128.234,71	96,14	128.234,71	96,14	0,00
Despesas Correntes	499.000,00	131.377,31	128.234,83	97,61	128.234,71	97,61	128.234,71	97,61	0,00
Despesas de Capital	22.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.282.000,00	4.028.305,93	3.885.339,95	96,45	3.850.084,82	95,58	3.676.896,08	91,28	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.434.000,00	4.195.122,70	4.121.074,50	98,23	4.093.310,37	97,57	3.921.421,43	93,48	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	184.000,00	42.246,00	1.695,00	4,01	1.695,00	4,01	1.695,00	4,01	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	109.000,00	70.000,00	50.898,17	72,71	46.665,86	66,67	45.366,06	64,81	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	144.000,00	44.600,00	20.000,00	44,84	15.680,00	35,16	15.680,00	35,16	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	4.411.000,00	5.279.055,63	5.203.477,00	98,57	5.111.541,80	96,83	4.776.902,56	90,49	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	8.280.000,00	9.631.024,33	7.311.743,73	75,92	7.199.049,58	74,75	6.730.547,88	69,88	0,00
(c) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes ³	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	8.280.000,00	9.631.024,33	7.311.743,73	75,92	7.199.049,58	74,75	6.730.547,88	69,88	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAIBAS, Emissão: 28/02/2024, às 14:20:33, Assinado Digitalmente no dia 28/02/2024, às 14:20:33.

Notas:

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados (regra nova).

3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.



JONES COELHO DIAS
Prefeito Municipal
CPF: 012.003.165-50

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÍBAS - CNPJ 16.418.766/0001-20

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAIBAS

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Dezembro) - 6º Bimestre de 2023

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

RS 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2023	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Do Ente Federado, exceto estatutais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	38.953.102,24	49.431.422,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADA SPARAOLIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAIBAS, Emissão: 28/02/2024, às 14:22:14, Assinado Digitalmente no dia 28/02/2024, às 14:22:14.



JONES COELHO DIAS
Prefeito Municipal
CPF: 012.003.165-50

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÍBAS - CNPJ 16.418.766/0001-20

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAIBAS

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Dezembro) - 6º Bimestre de 2023

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)		Em Reais			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre			
RECEITAS					
Previsão Inicial		42.500.000,00			
Previsão Atualizada		42.500.000,00			
Receitas Realizadas		51.376.409,59			
Déficit Orçamentário		0,00			
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		0,00			
DESPESAS					
Dotação Inicial		42.500.000,00			
Créditos Adicionais		33.542.161,22			
Dotação Atualizada		52.070.894,79			
Despesas Empenhadas		48.872.185,50			
Despesas Liquidadas		47.074.434,08			
Despesas Pagas		44.759.665,41			
Superávit Orçamentário		4.301.975,51			
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre			
Despesas Empenhadas		48.872.185,50			
Despesas Liquidadas		47.074.434,08			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre			
Receita Corrente Líquida		49.431.422,70			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		49.431.422,70			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		48.669.998,70			
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO					
Receitas Previdenciárias Realizadas		1.353.085,86			
Despesas Previdenciárias Empenhadas		767.159,48			
Despesas Previdenciárias Liquidadas		767.159,48			
Resultado Previdenciário		585.926,38			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO					
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00			
Resultado Previdenciário		0,00			
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha		-1.010.958,00	6.266.677,91	-619,88	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		-251.847,00	7.023.252,12	-2.788,70	
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		1.413.223,23	0,00	1.153.492,16	259.731,07
Poder Executivo		1.412.315,26	0,00	1.152.884,19	259.431,07
Poder Legislativo		907,97	0,00	607,97	300,00
Poder Judiciário		0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público		0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública		0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS		323.629,79	0,00	192.748,51	130.881,28
Poder Executivo		316.281,19	0,00	188.205,98	128.075,21
Poder Legislativo		7.348,60	0,00	4.542,53	2.806,07
Poder Poder Judiciário		0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público		0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		1.736.853,02	0,00	1.346.240,67	390.612,35
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		4.607.903,34	<18% / 25%>	20,77	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		11.460.054,12	70%	101,82	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		1.466.297,54	50%	280,15	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		115.000,00	15%	21,97	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado		
Receitas de Operação de Crédito		0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida		0,00	0,00		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário		0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário		0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro		0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a realizado		
Receita de Capital Resultante de Alienação de Ativos		0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÍBAS - CNPJ 16.418.766/0001-20

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAIBAS

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Dezembro) - 6º Bimestre de 2023

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.348.964,76	15,00	16,18
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente	
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAIBAS, Emissão:28/02/2024, às 14:40:28, Assinado Digitalmente no dia 28/02/2024, às 14:40:28.



JONES COELHO DIAS
 Prefeito Municipal
 CPF: 012.003.165-50

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÍBAS - CNPJ 16.418.766/0001-20

BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÍBAS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DE SENTENÇAS JUDICIAIS
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
Dezembro de 2023

Artigos 19, § 4º e 30º, § 7º da L.C. 101/00 (Portaria TCM/BA Nº 460)

Beneficiário	Determinação		Nº NE de Origem	Pagamento		
	Data	Valor		Data	Valor	Nº do PP
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA BAHIA	27/12/2023	47.085,79	371	27/12/2023	47.085,79	4318
TOTAL	-	47.085,79	-	-	47.085,79	-



JONES COELHO DIAS
Prefeito Municipal
CPF: 012.003.165-50

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÍBAS - CNPJ 16.418.766/0001-20

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÍBAS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

Janeiro de 2023 até Dezembro de 2023

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

Em Reais

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS Últimos 12 Meses												TOTAL (ÚLT. 12 M.) (a)	INSCRITAS EM RESCISÃO A PAGAR NÃO PROCESSADAS (b)
	LIQUIDADAS													
	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	69.616,80	1.189.823,56	925.150,99	1.727.212,50	1.761.590,88	3.260.816,97	278.937,94	3.126.746,42	1.877.278,69	925.308,25	2.974.584,64	3.089.516,07	21.206.583,71	501.046,22
Pessoal Ativo	69.616,80	1.135.459,08	816.422,03	1.672.848,02	1.696.289,06	3.202.571,62	220.692,59	3.068.396,83	1.815.232,19	863.261,75	2.912.538,14	2.966.096,12	20.439.424,23	501.046,22
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	58.014,00	1.101.908,94	769.163,91	1.535.259,33	1.549.906,46	3.057.007,20	68.184,04	3.054.805,98	1.561.124,91	706.537,88	2.619.745,50	2.798.760,57	18.880.698,72	358.563,07
Obrigações Patronais	11.602,80	33.550,14	47.258,12	137.288,69	146.382,60	145.564,42	122.538,55	13.590,85	254.107,28	156.723,87	292.792,64	167.335,55	1.558.725,51	142.483,15
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	54.364,48	108.728,96	54.364,48	65.301,82	58.245,35	58.245,35	58.349,59	62.046,50	62.046,50	62.046,50	123.419,95	767.159,48	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	45.987,25	91.974,50	45.987,25	46.545,80	47.056,03	45.076,03	47.066,61	50.001,17	50.001,17	50.001,17	100.002,34	619.699,32	0,00
Pensões	0,00	8.377,23	16.754,46	8.377,23	18.756,02	11.189,32	13.169,32	11.282,98	12.045,33	12.045,33	12.045,33	23.417,61	147.460,16	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do Decreto nº 10.000/2019)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Escrutada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da Lei nº 10.000/2019)	80.958,04	135.497,34	13.413,01	654,01	4.620,00	17.137,33	4.177,67	660,00	2.998,90	4.129.602,40	115.832,30	158.426,08	4.663.977,08	209.516,09
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.127.102,40	115.832,30	158.426,08	4.401.360,78	197.499,54
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da Exercício	0,00	14.273,99	10.958,52	654,01	4.620,00	17.137,33	4.177,67	660,00	2.998,90	2.500,00	0,00	0,00	57.980,42	12.016,55
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao Inativo e Pensionistas com Recursos Vinculados	80.958,04	121.223,35	2.454,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	204.635,88	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	-11.341,24	1.054.326,22	911.737,98	1.726.558,49	1.756.970,88	3.243.679,64	274.760,27	3.126.086,42	1.874.279,79	-3.204.294,15	2.858.752,34	2.931.089,99	16.542.686,63	291.538,13
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL												VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)												49.431.422,70	101,56	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)												0,00	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)												761.424,00	1,56	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VII) = (IV - V - VI)												48.669.998,70	--	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III + III b)												16.834.136,76	34,59	
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)												26.281.799,30	60,00	
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)												24.967.709,33	57	
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)												23.653.619,37	54	

Fonte: Sistema Sigacontabil, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÍBAS, Emissão: 28/02/2024, às 13:12:50. Assinado digitalmente no dia 28/02/2024, às 13:12:50.
1. Nos demonstrativos elaborados no presente e no segundo quadrante de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.



JONES COELHO DIAS
Prefeito Municipal
CPF: 012.003.165-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÍBAS - CNPJ 16.418.766/0001-20

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAIBAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
(Janeiro a Dezembro) - 3º Quadrimestre de 2023

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1.00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	14.983.009,35	14.918.871,50	14.643.196,10	14.364.830,52
Divida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	13.292.386,75	13.228.248,90	12.952.573,50	12.674.207,92
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	13.292.386,75	13.228.248,90	12.952.573,50	12.674.207,92
De Tributos	0,00	49.388,23	14.233,01	7.368,12
De Contribuições Previdenciárias	12.937.624,65	12.850.879,97	12.637.139,63	12.392.418,78
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	354.762,10	327.980,70	301.200,86	274.421,02
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	1.690.622,60	1.690.622,60	1.690.622,60	1.690.622,60
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	7.376.152,89	10.887.608,10	21.009.298,85	13.781.226,18
Disponibilidade de Caixa¹	7.376.152,89	10.887.608,10	21.009.298,85	13.781.226,18
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.246.671,13	11.690.606,21	21.655.905,65	14.409.233,59
(-) Restos a Pagar Processados	1.502.329,12	427.588,95	348.836,96	348.836,96
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	368.189,12	375.409,16	297.769,84	279.170,45
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL (III) = (I – II)	7.606.856,46	4.031.263,40	-6.366.102,75	583.604,34
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	38.953.102,24	37.077.117,78	48.461.681,00	49.431.422,70
<small>(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)</small>	10.688,34	10.688,34	10.688,34	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA(VI) = (IV - V)	38.942.413,90	37.066.429,44	48.450.992,66	49.431.422,70
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	38,47	40,25	30,22	29,06
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	19,53	10,88	-13,14	1,18
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	46.730.896,68	44.479.715,33	58.141.191,19	59.317.707,24
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	42.057.807,01	40.031.743,80	52.327.072,07	53.385.936,52
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DCL.				
PRECATORIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATORIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)²	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	49.807.458,76	49.807.458,76	49.807.458,76	49.807.458,76
RP NÃO PROCESSADOS	326.823,47	134.074,96	134.074,96	134.074,96
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAIBAS, Emissão: 28/02/2024, às 13:15:52, Assinado Digitalmente no dia 28/02/2024, 13:15:52.

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores".

Nota:



JONES COELHO DIAS
Prefeito Municipal
CPF: 012.003.165-50

SIAFIC - FATOR SISTEMAS E CONSULTORIAS LTDA - CNPJ: 08.003.823/0001-82

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÍBAS - CNPJ 16.418.766/0001-20

BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÍBAS
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
 ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
 (Janeiro a Dezembro) - 3º Quadrimestre de 2023

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

R\$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	38.953.102,24	37.077.117,78	48.461.681,00	49.431.422,70
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	10.688,34	10.688,34	10.688,34	0,00
RCL AJUSTADA PARA CÁLCULOS DE LIMITE DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	38.942.413,90	37.066.429,44	48.450.992,66	49.431.422,70
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <22%>	8.567.331,06	8.154.614,48	10.659.218,39	10.874.912,99
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%>	7.710.597,95	7.339.153,03	9.593.296,55	9.787.421,69

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garant ia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garant ia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garant ia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garant ia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garant ia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garant ia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÍBAS, Emissão: 28/02/2024, às 13:18:51, Assinado Digitalmente no dia 28/02/2024, às 13:18:51.

Nota:

¹ Inclui garantias concedidas por meio de Fundos.



JONES COELHO DIAS
 Prefeito Municipal
 CPF: 012.003.165-50

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÍBAS - CNPJ 16.418.766/0001-20

BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAIBAS
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
 ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
 SETEMBRO - DEZEMBRO de 2023

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE E LÍQUIDA – RCL (IV)	49.431.422,70	--
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	49.431.422,70	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VI)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	7.909.027,63	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <?>	7.118.124,87	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	--
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.460.199,59	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hh:mm>

1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

Notas:



JONES COELHO DIAS
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÍBAS - CNPJ 16.418.766/0001-20

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÍBAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCALDEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(JANEIRO A DEZEMBRO) - 3º QUADRIMESTRE / 2º SEMESTRE de 2023

RGF - Anexo 5 (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício							
(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)	
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS EXCETO AO RPPS (II)	8.197.028,53	155.594,39	806.510,98	62.700,47	47.655,99	0,00	7.124.557,70	797.931,96	0,00	6.326.625,74
Recursos Vinculados à Educação	3.808.184,56	79.395,76	502.478,86	0,00	115.349,59	0,00	3.107.942,25	649.526,28	0,00	2.458.416,07
Transferências do FUNDEB	12.327,82	36.034,15	100.654,83	0,00	113.481,69	0,00	-237.842,85	303.647,60	0,00	-541.490,45
Outros Recursos Vinculados à Educação	3.795.856,74	43.361,61	404.824,03	0,00	1.887,90	0,00	3.345.785,20	345.878,68	0,00	2.999.906,52
Recursos Vinculados à Saúde	1.677.584,00	76.198,63	173.188,74	3.320,00	-76.013,73	0,00	1.500.890,36	35.255,13	0,00	1.465.635,23
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	1.608.087,13	45.042,27	109.688,06	3.320,00	-78.341,59	0,00	1.528.378,39	35.255,13	0,00	1.493.123,26
Outros Recursos Vinculados à Saúde	69.496,87	31.156,36	63.500,68	0,00	2.327,86	0,00	-25.160,17	0,00	0,00	-25.160,17
Recursos Destinados à Assistência Social	204.344,98	0,00	36.251,83	0,00	205,52	0,00	168.093,15	40.188,28	0,00	127.904,87
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	2.467.032,46	0,00	91.602,55	0,00	8.768,22	0,00	2.366.661,69	72.878,36	0,00	2.293.783,33
Transf. de Convênios e Instrumentos Congêneros (exceto Educação, Saúde e Assistência)	1.738.667,88	0,00	0,00	0,00	9.003,12	0,00	1.729.664,76	60.480,72	0,00	1.669.184,04
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	728.364,58	0,00	91.602,55	0,00	-234,90	0,00	636.996,93	12.397,64	0,00	624.599,29
Demais Vinculações Legais	39.882,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.882,63	83,91	0,00	39.798,72
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Aterramento de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	10.501,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.501,26	0,00	0,00	10.501,26
Outras Vinculações Legais	29.381,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.381,27	83,91	0,00	29.297,36
Recursos Extrabudgetários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	59.380,47	-673,61	-58.706,86	0,00	0,00	-58.706,86
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	2.662.391,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.662.391,79	0,00	0,00	2.662.391,79
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)2	2.662.391,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.662.391,79	0,00	0,00	2.662.391,79
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	3.319.165,52	104.136,68	1.508.248,69	68.180,81	248.124,15	0,00	1.390.475,19	999.819,46	0,00	390.655,73
Recursos Não Vinculados de Impostos	3.319.165,52	104.136,68	1.508.248,69	68.180,81	248.124,15	0,00	1.390.475,19	999.819,46	0,00	390.655,73
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	14.178.585,84	259.731,07	2.314.768,67	130.881,28	295.780,14	0,00	11.177.424,68	1.797.751,42	0,00	9.379.673,26

FONTE: Sistema Sincroni CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÍBAS, Exercício: 2023/2024, de 11/23/20, Análise: 2023/2024, de 11/23/20.


JONES COELHO DIAS
Prefeito Municipal
CPF: 012.003.165-50

BIAFIC - FATOR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 08.003.823/0001-82

Página: 1 de 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÍBAS - CNPJ 16.418.766/0001-20

BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAIBAS
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
 (Janeiro a Dezembro) - 3º Quadrimestre de 2023

LRF, art. 48 - Anexo 6

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	49.431.422,70	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	49.431.422,70	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	48.669.998,70	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	16.834.136,76	34,59
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <math>\%>	26.281.799,30	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <math>\%>	24.967.709,33	0,60
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <math>\%>	23.653.619,37	0,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	583.604,34	1,18
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	59.317.707,24	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	10.874.912,99	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	7.909.027,63	16,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.460.199,59	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	1.797.751,42	9.610.321,01

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAIBAS, Emissão: 28/02/2024, às 13:25:55, Assinado Digitalmente no dia 28/02/2024, às 13:25:55.



JONES COELHO DIAS
 Prefeito Municipal
 CPF: 012.003.165-50

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA - CNPJ 13.694.138/0001-80**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2024**

Processo de Dispensa nº 005-A/2024
Processo Administrativo nº 012-A/2024

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
CONDEÚBA – BA E A EMPRESA AURELINO
ALVES DOS SANTOS NETO - ME.**

Pelo presente instrumento de Contrato de Fornecimento que pactuam, entre si, o **MUNICÍPIO DE CONDEÚBA/BA**, com sede à Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, nº 53-A, Bairro Centro, na cidade de Condeúba, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob nº 13.694.138/0001-80, neste ato representada pela Vice-Prefeita no exercício do cargo de Prefeita Municipal a **SRA. MARA RÚBIA RAMOS DE QUEIROZ**, brasileira, maior, agente político, Identidade nº 0680544836, inscrita no CPF sob o nº 718.137.055-34, encontrada a Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, nº 53-A, Bairro Centro, na cidade de Condeúba, Estado da Bahia, aqui denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **AURELINO ALVES DOS SANTOS NETO - ME**, CNPJ nº 42.007.708/0001-14, empresa sediada na Rua 15 de Novembro, nº 59, Bairro Centro, na cidade de Condeúba, Estado da Bahia, representada neste ato pelo **SR. AURELINO ALVES DOS SANTOS NETO**, brasileiro, maior, casado, empresário, Identidade nº 05039973 07 SSP/BA e CPF nº 554.672.705-59, encontrado a Rua 15 de Novembro, nº 59, Bairro Centro, na cidade de Condeúba, Estado da Bahia, aqui denominado **CONTRATADO**, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 012-A/2024, resolvem de mútuo acordo celebrar o presente contrato, sujeitando-se os contratantes às normas da Lei Federal nº 14.133/21 e as cláusulas e estipulações a seguir enumeradas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Contrato consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento de material para realização da Jornada Pedagógica, conforme especificações constantes na proposta, constantes do Processo Administrativo nº 012-A/2024.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E DO VALOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA - CNPJ 13.694.138/0001-80

- 2.1. As especificações, quantidade e preços contratados constam relacionados abaixo:



CONDEÚBA, 05 DE FEVEREIRO DE 2024

ORÇAMENTO 0152

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Segue abaixo conforme sua solicitação:

Descrição	Unitário	Total
345 CAMISAS JORNADA	R\$ 28,00	R\$ 10.405,00
1 PAINEL 4,00 X 1,00	R\$ 850,00	R\$ 850,00
1 PAINEL 2,15 X 1,44	R\$ 270,00	R\$ 270,00
1 ADESIVO CIRCULAR 1,10 X 1,10	R\$ 100,00	R\$ 100,00
6 BANNERS 1,80 X 0,45	R\$ 462,00	R\$ 462,00
1 PAINEL POLICARBONATO	R\$ 190,00	R\$ 190,00
1 FAIXA OBMEP	R\$ 105,00	R\$ 105,00
1 FAIXA FRASE JORNADA	R\$ 70,00	R\$ 70,00
235 BOLSA ECOBAG	R\$ 12,00	R\$ 2.820,00
75 PASTAS	R\$ 15,00	R\$ 1.125,00

ORÇAMENTO VALIDO POR 10 DIAS Valor Total do Pedido: R\$ 15.807,00

- 2.2. O valor do presente Contrato é de R\$ 15.807,00 (quinze mil, oitocentos e sete reais) em parcela única.

- 2.3. O preço objeto da contratação não será reajustado em quaisquer hipóteses.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 3.1. As partes declaram-se sujeitas às normas previstas na Lei nº 14.133/21 e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado, bem como, pelas cláusulas e condições deste Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

- 4.1. O presente Contrato terá vigência de 60 dias, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado ou renovado a critério da Administração, nos termos e condições permitidos pelo artigo 107, da Lei Federal nº 14.133/21, com suas modificações posteriores, desde que mediante celebração de termo aditivo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA - CNPJ 13.694.138/0001-80

4.2. O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do extrato do presente Contrato no Diário Oficial do Município de Condeúba, como condição de eficácia do mesmo.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado pelo **CONTRATANTE** em favor da **CONTRATADA**, mediante ordem bancária a ser depositada em conta-corrente, no valor correspondente.

5.1.1. Deverá constar, no corpo da nota fiscal emitida pela **CONTRATADA**, o número do contrato e o nº da nota de empenho.

5.2. A nota fiscal deverá ser entregue até o último dia útil do mês de referência, na repartição competente, para efeito de regularização do processo de empenho e pagamento da despesa.

5.3. O pagamento será efetuado à **CONTRATADA** até o 30º (trigésimo) dia da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

5.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante

5.5. A liberação do pagamento ficará condicionada à apresentação dos seguintes documentos:

5.5.1. Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, Fazenda Estadual e Fazenda Municipal da sede ou domicílio do credor;

5.5.2. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

5.5.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

5.6. O **CONTRATANTE não efetuará** pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que foram negociados com terceiros por intermédio da operação de *facturing*.

5.7. Todo e qualquer pagamento será efetuado diretamente à **CONTRATADA**, na forma estabelecida nos subitens anteriores, eximindo-se a terceiros, por títulos colocados em cobrança, descontos, ficando estabelecido que, em hipótese alguma, aceitará tais títulos, os quais serão devolvidos incontinenti, à pessoa jurídica que os houver apresentado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA - CNPJ 13.694.138/0001-80

- 5.8. Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela **CONTRATADA**, não são geradores de direito a reajustamento de preços.
- 5.8.1. No caso do Município de Condeúba atrasar, eventualmente, o pagamento, o preço objeto desta licitação será corrigido e, haverá incidência de juros de mora, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "pro rata tempore", em relação ao período de atraso, sem prejuízo da atualização monetária, através da variação do IPCA do IBGE.
- 5.9. O faturamento deverá ser emitido para: MUNICÍPIO DE CONDEÚBA – BAHIA, sediada na Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, nº 53-A, Bairro Centro, na Cidade de Condeúba, Estado da Bahia, CEP 46.200-000, inscrita no CNPJ sob nº 13.694.138/0001-80.
- 5.10. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 6.1. As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta de recursos consignados na seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO: 2019.30.1500100100; UNIDADE: 3050178 - SECRETARIA DE EDUCACAO; PROJETO/ATIVIDADE: 2.019 - MANUTENCAO DOS SERVICOS TECNICOS E ADMINISTRATIVOS DA EDUCACAO; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSOS: 15001001 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - (EDUCACAO).

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Assinar o contrato em até 05 (cinco) dias, contados a partir da convocação formal, via e-mail, carta SEDEX, AR (Aviso de Recebimento), ofício ou eletronicamente, desde que a assinatura do representante legal seja certificada nos termos da lei.
- 7.2. Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pelo **CONTRATANTE**, em estrita observância das especificações do termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- 7.3. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.
- 7.4. Assumir, com exclusividade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA - CNPJ 13.694.138/0001-80

fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoas e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pelo **CONTRATANTE**.

- 7.5. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, no objeto deste instrumento de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.
- 7.6. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o **CONTRATANTE**.
- 7.7. Manter, até o pagamento, as condições de habilitação exigidas para recebimento do **CONTRATANTE**, devendo comunicar ao **CONTRATANTE** a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições.
- 7.8. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- 7.9. Responder pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento dos produtos.
- 7.10. Respeitar as normas de controle de produtos e de fluxo de pessoas nas dependências do **CONTRATANTE**.
- 7.11. Responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento e entrega, inclusive o descarregamento dos produtos contratados;
- 7.12. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo **CONTRATANTE**, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência ao **CONTRATANTE**, imediatamente por escrito.
- 7.13. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização do **CONTRATANTE**, no tocante à entrega dos produtos contratados.
- 7.14. Responder ao **CONTRATANTE** nos casos e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o **CONTRATANTE** de qualquer solidariedade ou responsabilidade.
- 7.15. Comunicar imediatamente ao **CONTRATANTE** qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA - CNPJ 13.694.138/0001-80

- 7.16. Aplicam-se ainda as demais obrigações previstas na Lei nº 14.133/21.
- 7.17. Fica **vedada** a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do **CONTRATANTE**.
- 7.18. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento dos produtos, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.
- 7.19. Fiscalizar o perfeito cumprimento da entrega dos produtos a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes.
- 7.20. Comunicar tempestivamente ao **CONTRATANTE** qualquer imprevisto ou atraso na entrega do material/serviço objeto deste Contrato, por força maior ou alheio à sua vontade e controle, ficando a **CONTRATANTE** responsável pelo seu deferimento ou não, do pedido de dilação/prorrogação de prazo de entrega, aplicando as sanções previstas neste Contrato, bem como todas aquelas a que estiver sujeitas por lei.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 8.1. Determinar a execução do objeto quando houver garantia real da disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente à **CONTRATADA**, sob pena de ilegalidade dos atos.
- 8.2. Requisitar a entrega dos produtos/serviços, estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto.
- 8.3. Receber os produtos/serviços, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste Contrato.
- 8.3.1. Disponibilizar local adequado para a realização da entrega.
- 8.4. Designar servidor Fiscal do Contrato, ao qual caberá a responsabilidade de acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Contrato, conforme legislação vigente.
- 8.5. Comunicar à **CONTRATADA** sobre possíveis irregularidades observadas na entrega dos produtos fornecidos, para imediata correção, solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA - CNPJ 13.694.138/0001-80

- 8.6. Notificar a **CONTRATADA** de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos.
- 8.7. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução da entrega dos produtos, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da **CONTRATADA** em suas dependências, desde que respeitadas as normas de segurança.
- 8.8. Notificar, por escrito, à **CONTRATADA** de qualquer sanção.
- 8.9. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **CONTRATADA**, efetuando os pagamentos de acordo com a CLÁUSULA QUINTA deste Contrato.
- 8.10. Efetuar a autorização do pagamento na forma prevista neste Contrato.
- 8.11. Fornecer e colocar à disposição da **CONTRATADA** todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação e do fornecimento/prestação.
- 8.12. Notificar a **CONTRATADA**, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.
- 8.13. Fiscalizar a entrega do bem por um representante designado para esse fim, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento/execução e de tudo dará ciência à Administração.
- 8.14. A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o art. 120, da Lei nº 14.133/21.

9. CLÁUSULA NONA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 9.1. O objeto deste Contrato deverá ser executado de forma indireta e imediata, após a requisição da Prefeitura Municipal de Condeúba.
 - 9.1.1. Os serviços serão prestados remotamente.
 - 9.1.2. As solicitações de serviços poderão acontecer a qualquer momento, conforme necessidade da Administração e serão solicitadas por e-mail, Whatsapp ou contato telefônico ao prestador que terá que, até 5 dias úteis da confirmação do recebimento, realizar o serviço solicitado.
 - 9.1.2.1. Os serviços deverão ser entregues nos locais agendados pelos órgãos solicitantes sendo que os fornecimentos deverão ocorrer em horário de

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA - CNPJ 13.694.138/0001-80

expediente da Administração, nos dias úteis, sempre das 07:00 às 13:00 horas, salvo em situações de urgência da Administração, mediante prévio agendamento, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Contrato e na Lei 14.133/2021.

- 9.2. A CONTRATADA deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais e equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços a serem prestados.
- 9.3. O contratado ficará obrigado a proceder a execução total dos serviços.
- 9.4. Cabe à **CONTRATADA** assumir as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, inclusive, de diárias, locomoção e refeições relacionadas às visitas.
- 9.5. Havendo causa impeditiva para o cumprimento dos prazos, a **CONTRATADA** deverá apresentar justificativa por escrito ao fiscal do contrato, indicando o prazo necessário, que por sua vez analisará e tomará as necessárias providências para a aceitação ou não das justificativas apresentadas.

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

- 10.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes do **CONTRATANTE**, especialmente designados.
- 10.1. Fica nomeada gestora/fiscal do contrato, a Sra. Mirian Penides Oliveira, Gestora/Fiscal de Contratos, vinculada a Secretaria Municipal de Educação, CPF nº 073.644.975-28, conforme Portaria nº 028/2022.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES

- 11.1. Os direitos e responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas deste contrato, das normas e condições estabelecidas no Processo de Dispensa de Licitação e do regime de direito público a que está submetido, aplicando-se lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral do contrato e as disposições de direito privado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

- 12.1. As partes se vinculam ao contido no competente Processo de Dispensa de Licitação nº 005-A/2024, assim como nos termos da melhor proposta de preço, objeto de adjudicação da autoridade superior, que foi apresentada pela CONTRATADA, depois de devidamente selecionada pela Comissão Permanente de Licitação.

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA REGÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA - CNPJ 13.694.138/0001-80

- 13.1.** A execução contratual e todas as ocorrências decorrentes da presente avença são regidas pelas normas gerais sobre licitações e contratos administrativos estabelecidas pela Lei Federal nº 14.133/21, combinadas com o disposto na Lei Orgânica do Município de Condeúba.
- 13.2.** Os casos omissos e não solucionáveis pelas normas gerais previstas pela lei de regência de licitação e contratos, submeter-se-ão aos preceitos de direito público, em primeiro lugar, para depois ser-lhes aplicada a teoria geral dos contratos e as disposições do direito privado.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES

- 14.1.** Se a **CONTRATADA** descumprir quaisquer das condições deste instrumento, ficará sujeita às penalidades previstas nos artigos 156 e 162, da Lei nº 14.133/21, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 14.2.** Quanto ao atraso para assinatura do contrato:
- 14.2.1.** Atraso de até 02 (dois) dias úteis, multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da nota de empenho, se for entrega parcelada, e sobre o valor do contrato, se for entrega única.
- 14.2.2.** A partir do terceiro dia útil, até o limite do quinto dia útil, multa de 4% (quatro por cento) sobre o valor da nota de empenho, se for entrega parcelada, e sobre o valor do contrato, se for entrega única, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do sexto dia útil de atraso, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.
- 14.3.** Pela inexecução parcial ou total das condições estabelecidas no contrato, poderão ser aplicadas também, garantida a defesa prévia, as seguintes sanções:
- 14.3.1.** advertência, nos casos de irregularidades de pequena monta;
- 14.3.2.** multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor da nota fiscal/fatura, por dia de atraso no prazo proposto para entrega do bem, ficando limitado este percentual em 10% (dez por cento). Ultrapassado o prazo de 30 (trinta) dias, considerar-se-á rescindida a contratação;
- 14.3.3.** multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da contratação por infração de qualquer outra Cláusula deste Contrato, que será cobrada em dobro em caso de reincidência;
- 14.3.4.** suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração, bem como o cancelamento de seu certificado de registro cadastral por prazo não superior a 02 (dois) anos;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA - CNPJ 13.694.138/0001-80

- 14.3.5.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir o **CONTRATANTE** pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.
- 14.4.** A **CONTRATADA** que ensejar o retardamento da execução do contrato, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até cinco anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.
- 14.5.** A multa, eventualmente imposta à **CONTRATADA**, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a **CONTRATADA** não tenha nenhum valor a receber do **CONTRATANTE**, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo ainda o **CONTRATANTE** proceder à cobrança judicial da multa.
- 14.6.** As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo do **CONTRATANTE**.
- 14.7.** As sanções previstas poderão ser aplicadas, facultada a defesa prévia da **CONTRATADA**, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.
- 14.8.** No caso de aplicação de penalidades, o **CONTRATANTE** deve informar a Secretaria Municipal de Administração, para providências quanto ao registro no Cadastro Geral de Fornecedor de Condeúba.
- 14.9.** As penalidades previstas acima tem caráter de sanção administrativa e, consequentemente:
- 14.9.1.** a sua aplicação não exime a **CONTRATADA** da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha a acarretar ao **CONTRATANTE**;
- 14.9.2.** não exclui a responsabilização judicial por atos ilícitos;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA - CNPJ 13.694.138/0001-80

14.9.3. as penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais, quando cabíveis.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

15.1. Em virtude do objeto e das condições deste Contrato, fica inexigível a garantia, conforme faculta o art. 96, da Lei nº 14.133/21.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO

16.1. Toda e qualquer alteração do presente Contrato deverá ocorrer por meio de Termo Aditivo, nos termos da Lei nº 14.133/21.

17. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA RESCISÃO

17.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas nos artigos 137 e 138, da Lei nº 14.133/21, com as consequências legais, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Contrato.

17.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à **CONTRATADA** o direito à defesa prévia.

18. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de dispensa, bem como as normas previstas na Lei nº 14.133/21 e legislação correlata, durante a vigência deste instrumento.

18.2. A **CONTRATADA** é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e/ou documentos apresentados enquanto vigorar este Contrato.

18.3. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem autorização expressa do **CONTRATANTE**.

19. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO COMBATE À CORRUPÇÃO

19.1. Para a execução deste Contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria, quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos prepostos e colaboradores.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA - CNPJ 13.694.138/0001-80

- 20.1.** As partes elegem o foro de **Condeúba/BA** como o competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, sendo juntado ao processo de origem desta contratação, divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, na forma do art. 91, da Lei nº 14.133/21.

Condeúba – BA, 09 de fevereiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

CNPJ nº 13.694.138/0001-80
Mara Rúbia Ramos de Queiroz
Contratante

AURELINO ALVES DOS SANTOS NETO - ME

CNPJ nº 42.007.708/0001-14
Aurelino Alves dos Santos Neto
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF nº:

Nome:
CPF nº:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA - CNPJ 13.694.138/0001-80**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

Processo Administrativo nº: 012-A/2024
Dispensa nº: 005-A/2024
Fundamentação: Art. 75, inciso II, Lei Federal nº 14.133/21
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de material para realização da Jornada Pedagógica.

Mara Rúbia Ramos de Queiroz, Vice-Prefeita no exercício do cargo de Prefeita Municipal de Condeúba/BA, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo nº 012-A/2024, Dispensa nº 005-A/2024, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da AURELINO ALVES DOS SANTOS NETO - ME, CNPJ nº 42.007.708/0001-14, para fornecimento de material para realização da Jornada Pedagógica, no valor global de R\$ 15.807,00 (quinze mil, oitocentos e sete reais), com vigência para o período de 60 dias, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Condeúba – BA, 09 de fevereiro de 2024.

Mara Rúbia Ramos de Queiroz
Prefeita Municipal em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA - CNPJ 13.694.138/0001-80**ATO RATIFICATÓRIO**

Processo Administrativo nº: 012-A/2024
Dispensa nº: 005-A/2024
Fundamentação: Art. 75, inciso II, Lei Federal nº 14.133/21
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de material para realização da Jornada Pedagógica.

A Prefeita Municipal de Condeúba, Estado da Bahia, em Exercício no uso de suas atribuições:

Reconhece e **RATIFICA** a situação de dispensa de licitação no presente processo, em consonância com o despacho formulado pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio, e tendo em vista manifestação da Procuradoria Jurídica. Em consequência fica a AURELINO ALVES DOS SANTOS NETO - ME, CNPJ nº 42.007.708/0001-14, convocada para assinatura do contrato no prazo de cinco dias, para fornecimento de material para realização da Jornada Pedagógica, no valor global de R\$ 15.807,00 (quinze mil, oitocentos e sete reais).

Condeúba – BA, 09 de fevereiro de 2024.

Mara Rúbia Ramos de Queiroz
Prefeita Municipal em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA - CNPJ 13.694.138/0001-80**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Processo Administrativo nº: 012-A/2024
Dispensa nº: 005-A/2024
Fundamentação: Art. 75, inciso II, Lei Federal nº 14.133/21
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de material para realização da Jornada Pedagógica.

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 012-A/2024, referente a dispensa de licitação nº 005-A/2024, ADJUDICO E HOMOLOGO o procedimento licitatório e, em consequência, visto que após análise da documentação do processo, constatou-se que a empresa AURELINO ALVES DOS SANTOS NETO - ME, CNPJ nº 42.007.708/0001-14, apresentou proposta condizente com a necessidade do presente processo precitado, para fornecimento de material para realização da Jornada Pedagógica, pelo valor global de R\$ 15.807,00 (quinze mil, oitocentos e sete reais).

Condeúba – BA, 09 de fevereiro de 2024.

Mara Rúbia Ramos de Queiroz
Prefeita Municipal em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA - CNPJ 13.694.138/0001-80**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo Administrativo nº: 012-A/2024
Dispensa nº: 005-A/2024
Fundamentação: Art. 75, inciso II, Lei Federal nº 14.133/21
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de material para realização da Jornada Pedagógica.

Contratante: Prefeitura Municipal de Condeúba – BA, CNPJ nº 13.694.138/0001-80;
Contratada: AURELINO ALVES DOS SANTOS NETO - ME, CNPJ nº 42.007.708/0001-14, empresa sediada na Rua 15 de Novembro, nº 59, Bairro Centro, na cidade de Condeúba, Estado da Bahia; Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de material para realização da Jornada Pedagógica; Fundamento Legal: Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, Pareceres Técnico e Jurídico; Valor Global do Contrato: R\$ 15.807,00 (quinze mil, oitocentos e sete reais); Forma de prestação dos serviços: indireta/diária/mensal; Prazo Contratual: 60 dias; Ato de Ratificação: 012-A/2024; Ato de Homologação: 012-A/2024; Condeúba - BA, 09 de fevereiro de 2024; Mara Rúbia Ramos de Queiroz – Prefeita Municipal em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA - CNPJ 13.694.138/0001-80**EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2024**

ESPÉCIE: FORNECIMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 005-A/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012-A/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de material para realização da Jornada Pedagógica.

BASE LEGAL: Art. 75, inciso II, Lei Federal nº 14.133/21.

CRÉDITO DA DESPESA: DOTAÇÃO: 2019.30.1500100100; UNIDADE: 3050178 - SECRETARIA DE EDUCACAO; PROJETO/ATIVIDADE: 2.019 - MANUTENCAO DOS SERVICOS TECNICOS E ADMINISTRATIVOS DA EDUCACAO; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSOS: 15001001 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - (EDUCACAO).

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 15.807,00 (quinze mil, oitocentos e sete reais).

ASSINATURA DO CONTRATO: 09/02/2024

VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 09/02/2024 à 09/04/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEUBA – ESTADO DA BAHIA, CNPJ Nº 13.694.138/0001-80 – Assina pela Contratante: Mara Rúbia Ramos de Queiroz – Prefeita Municipal em Exercício.

CONTRATADA: AURELINO ALVES DOS SANTOS NETO - ME, CNPJ nº 42.007.708/0001-14 – Assina pela Contratada: AURELINO ALVES DOS SANTOS NETO, CPF nº 554.672.705-59

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA - CNPJ 13.694.138/0001-80

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEUBA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

Janeiro de 2023 até Dezembro de 2023

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

Em Reais

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Últimos 12 Meses													
	LIQUIDADAS													
	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	TOTAL (ÚLT. 12 M.) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.584.421,76	629.664,46	3.386.532,23	2.040.117,97	2.602.581,05	2.700.840,10	2.718.269,43	2.683.257,20	2.552.732,81	2.744.259,30	2.547.662,12	5.690.022,19	32.880.360,62	242,00
Pessoal Ativo	2.561.121,76	606.364,46	3.363.232,23	2.016.817,97	2.579.281,05	2.677.540,10	2.694.969,43	2.659.957,20	2.529.432,81	2.720.959,30	2.524.362,12	5.666.722,19	32.600.760,62	242,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.313.690,94	276.671,43	3.096.395,35	1.976.307,44	2.579.281,05	2.677.540,10	2.694.969,43	2.659.957,20	2.505.848,60	2.720.959,30	2.461.590,38	5.541.711,07	31.504.922,29	242,00
Obrigações Patronais	247.430,82	329.693,03	266.836,88	40.510,53	0,00	0,00	0,00	0,00	23.584,21	0,00	62.771,74	125.011,12	1.095.838,33	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do inciso II)	23.300,00	23.300,00	23.300,00	23.300,00	23.300,00	23.300,00	23.300,00	23.300,00	23.300,00	23.300,00	23.300,00	23.300,00	279.600,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da Lei nº 166/2013)	6.867,67	540,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.623,06	39.030,73	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da presente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55,23	55,23	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da presente	6.867,67	540,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.567,83	38.975,50	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.577.554,09	629.124,46	3.386.532,23	2.040.117,97	2.602.581,05	2.700.840,10	2.718.269,43	2.683.257,20	2.552.732,81	2.744.259,30	2.547.662,12	5.658.399,13	32.841.329,89	242,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													70.669.261,94	100,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)													0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)													0,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VII) = (IV - V - VI)													70.669.261,94	--
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)													32.841.571,89	46,47
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													38.161.401,45	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													36.253.331,38	57
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													34.345.261,30	54

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA, Emissão: 28/02/2024, às 10:07:04, Assinado Digitalmente no dia 28/02/2024, às 10:07:04.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

MARA RUBIA RAMOS DE QUEIROZ
Prefeita Municipal em Exercício
CPF: 718.137.055-34

AILDO PEREIRA DOS SANTOS
Tesorreiro
CPF: 006.887.925-37

SAMUEL OLIVEIRA LOPES
Contador
CPF: 000.334.875-02

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA - CNPJ 13.694.138/0001-80

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEUBA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
(Janeiro a Dezembro) - 3º Quadrimestre de 2023

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")		R\$ 1,00		
<u>DÍVIDA CONSOLIDADA</u>	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	71.828.571,00	71.828.571,00	71.828.571,00	71.828.571,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	71.828.571,00	71.828.571,00	71.828.571,00	71.828.571,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	71.828.571,00	71.828.571,00	71.828.571,00	71.828.571,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	71.828.375,98	71.828.375,98	71.828.375,98	71.828.375,98
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	195,02	195,02	195,02	195,02
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	858.454,75	1.830.456,51	1.099.038,72	-484.682,08
Disponibilidade de Caixa ¹	858.454,75	1.830.456,51	1.099.038,72	-484.682,08
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.429.263,01	4.276.511,37	4.364.249,23	3.890.739,06
(-) Restos a Pagar Processados	33.965,65	33.965,65	33.965,65	33.965,65
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.536.842,61	2.412.089,21	3.231.244,86	4.341.455,49
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL (III) = (I – II)	70.970.116,25	69.998.114,49	70.729.532,28	72.313.253,08
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	68.306.911,36	68.296.759,26	67.951.268,56	70.669.261,94
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA(VI) = (IV - V)	68.306.911,36	68.296.759,26	67.951.268,56	70.669.261,94
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	105,16	105,17	105,71	101,64
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	103,90	102,49	104,09	102,33
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	81.968.293,63	81.956.111,11	81.541.522,27	84.803.114,33
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	73.771.464,27	73.760.500,00	73.387.370,04	76.322.802,90
<u>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DCL</u>	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) ²	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS	29.691,62	29.691,62	29.691,62	29.691,62
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEUBA, Emissão: 28/02/2024, às 10:14:51, Assinado Digitalmente no dia 28/02/2024 às 10:14:51.

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "PreCATórios Posteriores".

Nota:

MARA RUBIA RAMOS DE QUEIROZ
Prefeita Municipal em Exercício
CPF: 718.137.055-34

AILDO PEREIRA DOS SANTOS
Tesoureiro
CPF: 006.887.925-37

SAMUEL OLIVEIRA LOPES
Contador
CPF: 000.334.875-02

SIAFIC -

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA - CNPJ 13.694.138/0001-80

BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEUBA
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
 ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
 (Janeiro a Dezembro) - 3º Quadrimestre de 2023

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

R\$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	68.306.911,36	68.296.759,26	67.951.268,56	70.669.261,94
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RCL AJUSTADA PARA CÁLCULOS DE LIMITE DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	68.306.911,36	68.296.759,26	67.951.268,56	70.669.261,94
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <22%>	15.027.520,50	15.025.287,04	14.949.279,08	15.547.237,63
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <90%>	13.524.768,45	13.522.758,33	13.454.351,17	13.992.513,86

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEUBA, Emissão: 28/02/2024, às 10:17:19, Assinado Digitalmente no dia 28/02/2024, às 10:17:19.

Nota:

¹ Inclui garantias concedidas por meio de Fundos.

MARA RUBIA RAMOS DE QUEIROZ
 Prefeita Municipal em Exercício
 CPF: 718.137.055-34

AILDO PEREIRA DOS SANTOS
 Tesoureiro
 CPF: 006.887.925-37

SAMUEL OLIVEIRA LOPES
 Contador
 CPF: 000.334.875-02

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA - CNPJ 13.694.138/0001-80

BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEUBA
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
 ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
 SETEMBRO - DEZEMBRO de 2023

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE E LÍQUIDA – RCL (IV)	70.669.261,94	--
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	70.669.261,94	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VI)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	11.307.081,91	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	10.176.373,72	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	--
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	4.946.848,34	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Fonte: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mm/aaaa> e hora de emissão <hh:mm>

1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

Notas:

MARA RUBIA RAMOS DE QUEIROZ
Prefeita Municipal em Exercício

AILDO PEREIRA DOS SANTOS
Tesoureiro

SAMUEL OLIVEIRA LOPES
Contador

SIAFIC -

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA - CNPJ 13.694.138/0001-80

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(JANEIRO A DEZEMBRO) - 3º QUADRIMESTRE / 2º SEMESTRE de 2023

RGF - Anexo 5 (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) ¹ (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)						Demais Obrigações Financeiras (e)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS EXCETO AO RPPS (II)	748.734,46	0,00	152.675,53	0,00	1.381.805,56	0,00	-785.746,63	0,00	-785.746,63	
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	2.965,14	0,00	713.390,09	0,00	-716.355,23	0,00	-716.355,23	
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	713.390,09	0,00	-713.390,09	0,00	-713.390,09	
Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	2.965,14	0,00	0,00	0,00	-2.965,14	0,00	-2.965,14	
Recursos Vinculados à Saúde	593.175,42	0,00	0,00	0,00	676.233,85	0,00	-83.058,43	0,00	-83.058,43	
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	576.456,59	0,00	-576.456,59	0,00	-576.456,59	
Outros Recursos Vinculados à Saúde	593.175,42	0,00	0,00	0,00	99.777,26	0,00	593.175,42	0,00	593.175,42	
Recursos Destinados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	-22.895,55	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	155.559,04	0,00	149.710,39	0,00	15.077,17	0,00	-9.228,52	0,00	-9.228,52	
Transf. de Contribuições e Instrumentos Congêneros (exceto Educação, Saúde e Assistência)	0,00	0,00	0,00	0,00	13.917,46	0,00	-13.917,46	0,00	-13.917,46	
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	155.559,04	0,00	149.710,39	0,00	1.159,71	0,00	4.688,94	0,00	4.688,94	
Demais Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) ²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	190.286,72	0,00	1.980,00	0,00	513.899,66	0,00	-325.592,94	10.823,47	-336.416,41	
Recursos Não Vinculados de Impostos	190.286,72	0,00	1.980,00	0,00	513.899,66	0,00	-325.592,94	10.823,47	-336.416,41	
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (IV) = (I + II + III)	939.021,18	0,00	154.655,53	0,00	1.895.705,22	0,00	-1.111.339,57	10.823,47	-1.122.163,04	

Fonte: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA, Emissão: 28/02/2024, às 10:25:47, Assinado Digitalmente no dia 28/02/2024, às 10:25:47.

MARA RUBIA RAMOS DE QUEIROZ
Prefeita Municipal em Exercício
CPF: 718.137.056-34

AILDO PEREIRA DOS SANTOS
Tesorreiro
CPF: 006.887.925-37

SAMUEL OLIVEIRA LOPES
Contador
CPF: 000.334.875-02

SIAFIC -

Página: 1 de 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA - CNPJ 13.694.138/0001-80

BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEUBA
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
 (Janeiro a Dezembro) - 3º Quadrimestre de 2023

LRF, art. 48 - Anexo 6

RS 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		70.669.261,94	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		70.669.261,94	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		70.669.261,94	
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP		32.841.571,89	46,47
Limite Máximo (incisos I, II e III, art . 20 da LRF) - <%>		38.161.401,45	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art . 22 da LRF) - <%>		36.253.331,38	0,60
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art . 59 da LRF) - <%>		34.345.261,30	0,60
DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida		72.313.253,08	102,33
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		84.803.114,33	120,00
GARANTIA DE VALORES		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas		0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		15.547.237,63	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Externas e Internas		0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		11.307.081,91	16,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		4.946.848,34	7,00
RESTOS A PAGAR		RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		10.823,47	1.829.554,84

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEUBA, Emissão: 28/02/2024, às 10:28:34, Assinado Digitalmente no dia 28/02/2024, às 10:28:34.

MARA RUBIA RAMOS DE QUEIROZ
 Prefeita Municipal em Exercício
 CPF: 718.137.055-34

AILDO PEREIRA DOS SANTOS
 Tesoureiro
 CPF: 006.887.925-37

SAMUEL OLIVEIRA LOPES
 Contador
 CPF: 000.334.875-02

SIAFIC -

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA - CNPJ 13.694.138/0001-80**DECRETO N.º 025/2024**

“Declaração de Utilidade Pública, em caráter de urgência, o imóvel que especifica e dá outras providências”.

MARA RUBIA RAMOS DE QUEIROZ, Prefeita Municipal de Condeúba, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública no imóvel de sua Posse, situado na Fazenda Cerquinha, onde se encontra localizado, neste Município;

CONSIDERANDO que o referido imóvel apresenta características compatíveis para a instalação de serviços públicos essenciais, especialmente em razão de sua localização e dimensão;

CONSIDERANDO o interesse de construção da Quadra Poliesportiva na Fazenda Cerquinha no intuito de favorecer a comunidade local;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de Utilidade Pública do imóvel, situado na Fazenda Cerquinha, referenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, Coordenadas Geográficas 14°57'59.9"S 42°03'42.9"W.

Art. 2º. É parte integrante deste Decreto o Anexo I – Planta Topográfica.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Condeúba(BA), 28 de fevereiro de 2024.

Mara Rubia Ramos de Queiroz
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ - CNPJ 13.676.986/0001-66

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 057/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIASSUCÊ, COMO CONTRATANTE E DE OUTRO LADO A EMPRESA MARCO SUEL SILVA SANTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 27.563.249/0001-61, COMO CONTRATADA.

PREGAO ELETRÔNICO 005/2022

Pelo presente, as partes entre si, justas e contratadas, de um lado como Contratante: A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIASSUCÊ**, inscrita no CNPJ nº 13.676.986/0001-66, neste ato representada por seu representante legal, e de outro lado como Contratada: MARCO SUEL SILVA SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 27.563.249/0001-61, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO** referente à contratação de empresa para prestar serviços de transporte escolar em bom estado de conservação, com itens de segurança exigidos pelo código nacional de trânsito, destinado ao transporte dos alunos da educação infantil e ensino fundamental segmentos I e II da rede municipal de ensino, aos alunos do ensino médio da rede estadual residentes na zona rural deste município Ibiassucê- Bahia, referente a (LINHA 07), em conformidade com as cláusulas abaixo aduzidas:

Considerando a necessidade na continuidade da contratação de empresa para prestar serviços de transporte escolar, destinado ao transporte dos alunos da educação infantil e ensino fundamental segmentos I e II da rede municipal de ensino, aos alunos do ensino médio da rede estadual residentes na zona rural deste município Ibiassucê- Bahia, referente a (LINHA 07).

Considerando que a prorrogação do contrato em questão configura a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração;

Considerando a previsão legal contida no artigo 57, da Lei 8.666/93;

Resolvem aditá-lo mediante a condição seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica aditada a “CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS”: O presente contrato será prorrogado de 28/02/2024 até a data de 31/12/2024.

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

IBIASSUCÊ-BA, 28 de fevereiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ
CNPJ/MF nº 13.676.986/0001-66
Emanuel Fernando Alves Cardoso
Contratante

MARCO SUEL SILVA SANTOS LTDA
CNPJ: 27.563.249/0001-61
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF Nº _____

2. _____
CPF Nº _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ - CNPJ 13.676.986/0001-66

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 076/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIASSUCÊ, COMO CONTRATANTE E DE OUTRO LADO A EMPRESA TALIS TIHERRE PEREIRA BRITO LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 45.001.550/0001-63, COMO CONTRATADA.

PREGAO ELETRÔNICO 005/2022

Pelo presente, as partes entre si, justas e contratadas, de um lado como Contratante: A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIASSUCÊ**, inscrita no CNPJ nº 13.676.986/0001-66, neste ato representada por seu representante legal, e de outro lado como Contratada: TALIS TIHERRE PEREIRA BRITO LTDA, inscrita no CNPJ: 45.001.550/0001-63, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO referente à contratação de empresa(s) para locação de veículos de transporte escolar, em bom estado de conservação, com itens de segurança exigidos pelo código nacional de trânsito, destinado ao transporte dos alunos da educação infantil e ensino fundamental segmentos I e II da rede municipal de ensino e alunos do ensino médio da rede estadual residentes na zona rural deste município de Ibiassucê - Bahia, referente a (LINHA 26), em conformidade com as cláusulas abaixo aduzidas:

Considerando a necessidade na continuidade da contratação de empresa(s) para locação de veículos de transporte escolar, destinado ao transporte dos alunos da educação infantil e ensino fundamental segmentos I e II da rede municipal de ensino e alunos do ensino médio da rede estadual residentes na zona rural deste município de Ibiassucê - Bahia, referente a (LINHA 26).

Considerando que a prorrogação do contrato em questão configura a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração;

Considerando a previsão legal contida no artigo 57, da Lei 8.666/93;

Resolvem aditá-lo mediante a condição seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica aditada a “CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS”: O presente contrato será prorrogado de 28/02/2024 até a data de 31/12/2024.

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

IBIASSUCÊ-BA, 28 de fevereiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ
CNPJ/MF nº 13.676.986/0001-66
Emanuel Fernando Alves Cardoso
Contratante

TALIS TIHERRE PEREIRA BRITO LTDA
CNPJ: 45.001.550/0001-63
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF Nº _____

2. _____
CPF Nº _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ - CNPJ 13.676.986/0001-66

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 079/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIASSUCÊ, COMO CONTRATANTE E DE OUTRO LADO A EMPRESA KAROLLAINÉ FERNANDES DUCA 03803942519, INSCRITA NO CNPJ: 32.754.635/0001-70, COMO CONTRATADA.

PREGAO ELETRÔNICO 005/2022

Pelo presente, as partes entre si, justas e contratadas, de um lado como Contratante: A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIASSUCÊ**, inscrita no CNPJ nº 13.676.986/0001-66, neste ato representada por seu representante legal, e de outro lado como Contratada: KAROLLAINÉ FERNANDES DUCA 03803942519, inscrita no CNPJ: 32.754.635/0001-70, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO** referente à contratação de empresa(s) para locação de veículos de transporte escolar, em bom estado de conservação, com itens de segurança exigidos pelo código nacional de trânsito, destinado ao transporte dos alunos da educação infantil e ensino fundamental segmentos I e II da rede municipal de ensino e alunos do ensino médio da rede estadual residentes na zona rural deste município de Ibiassucê - Bahia, referente a (LINHA 30), em conformidade com as cláusulas abaixo aduzidas:

Considerando a necessidade na continuidade da contratação de empresa(s) para locação de veículos de transporte escolar, destinado ao transporte dos alunos da educação infantil e ensino fundamental segmentos I e II da rede municipal de ensino e alunos do ensino médio da rede estadual residentes na zona rural deste município de Ibiassucê - Bahia, referente a (LINHA 30).

Considerando que a prorrogação do contrato em questão configura a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração;

Considerando a previsão legal contida no artigo 57, da Lei 8.666/93;

Resolvem aditá-lo mediante a condição seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica aditada a “CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS”: O presente contrato será prorrogado de 28/02/2024 até a data de 31/12/2024.

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

IBIASSUCÊ-BA, 28 de fevereiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ
CNPJ/MF nº 13.676.986/0001-66
Emanuel Fernando Alves Cardoso
Contratante

KAROLLAINÉ FERNANDES DUCA 03803942519
CNPJ: 32.754.635/0001-70
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF Nº _____

2. _____
CPF Nº _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ - CNPJ 13.676.986/0001-66

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 053/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIASSUCÊ, COMO CONTRATANTE E DE OUTRO LADO A EMPRESA DOUGLAS SOUSA FROES 03835393588, INSCRITA NO CNPJ: 27.550.372/0001-48, COMO CONTRATADA.

PREGAO ELETRÔNICO 005/2022

Pelo presente, as partes entre si, justas e contratadas, de um lado como Contratante: A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIASSUCÊ**, inscrita no CNPJ nº 13.676.986/0001-66, neste ato representada por seu representante legal, e de outro lado como Contratada: DOUGLAS SOUSA FROES 03835393588, inscrita no CNPJ: 27.550.372/0001-48, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO** referente à contratação de empresa para prestar serviços de transporte escolar em bom estado de conservação, com itens de segurança exigidos pelo código nacional de trânsito, destinado ao transporte dos alunos da educação infantil e ensino fundamental segmentos I e II da rede municipal de ensino, aos alunos do ensino médio da rede estadual residentes na zona rural deste município Ibiassucê- Bahia, referente a (LINHA 03), em conformidade com as cláusulas abaixo aduzidas:

Considerando a necessidade na continuidade da contratação de empresa para prestar serviços de transporte escolar, destinado ao transporte dos alunos da educação infantil e ensino fundamental segmentos I e II da rede municipal de ensino, aos alunos do ensino médio da rede estadual residentes na zona rural deste município Ibiassucê-Bahia, referente a (LINHA 03).

Considerando que a prorrogação do contrato em questão configura a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração;

Considerando a previsão legal contida no artigo 57, da Lei 8.666/93;

Resolvem aditá-lo mediante a condição seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica aditada a “CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS”: O presente contrato será prorrogado de 28/02/2024 até a data de 31/12/2024.

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

IBIASSUCÊ-BA, 28 de fevereiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ
CNPJ/MF nº 13.676.986/0001-66
Emanuel Fernando Alves Cardoso
Contratante

DOUGLAS SOUSA FROES 03835393588
CNPJ: 27.550.372/0001-48
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF Nº _____

2. _____
CPF Nº _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA - CNPJ 13.922.588/0001-82

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1,00

OPERÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENT E LÍQUIDA – RCL (IV)	98.375.723,77	--
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	98.375.723,77	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VI)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	15.740.115,80	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	14.166.104,22	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	--
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	6.886.300,66	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>

1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

Notas:



GILMADSON CRUZ DE MELO
Prefeito Municipal



HAIRAN SILVA DE OLIVEIRA
Tesoureiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA - CNPJ 13.922.588/0001-82

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(JANEIRO A DEZEMBRO) - 3º QUADRIMESTRE / 2º SEMESTRE de 2023

RGF - Anexo 5 (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) ¹ (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS EXCETO AO RPPS (II)	1.304.936,03	0,00	1.318.935,14	0,00	1.183.273,32	0,00	-1.197.272,43	22.950,80	0,00	-1.220.223,23
Recursos Vinculados à Educação	929.722,89	457.312,02	899.241,82	0,00	947.249,03	0,00	-1.374.079,98	22.950,80	0,00	-1.397.030,78
Transferências do FUNDEB	929.722,89	0,00	899.241,82	0,00	938.713,16	0,00	-908.232,09	22.950,80	0,00	-931.182,89
Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	457.312,02	0,00	0,00	8.535,87	0,00	-465.847,89	0,00	0,00	-465.847,89
Recursos Vinculados à Saúde	364.235,92	0,00	361.200,54	0,00	209.750,01	0,00	-206.714,63	0,00	0,00	-206.714,63
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	5.111,69	0,00	361.200,54	0,00	71.830,42	0,00	-427.919,27	0,00	0,00	-427.919,27
Outros Recursos Vinculados à Saúde	359.124,23	0,00	0,00	0,00	137.919,59	0,00	359.124,23	0,00	0,00	359.124,23
Recursos Destinados à Assistência Social	0,00	0,00	23.401,33	0,00	9.865,46	0,00	-23.401,33	0,00	0,00	-23.401,33
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	10.977,22	0,00	35.091,45	0,00	16.408,82	0,00	-40.523,05	0,00	0,00	-40.523,05
Transf. de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	0,00	0,00	35.091,45	0,00	16.319,52	0,00	-51.410,97	0,00	0,00	-51.410,97
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	10.977,22	0,00	0,00	0,00	89,30	0,00	10.887,92	0,00	0,00	10.887,92
Demais Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operação de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	157.406,96	0,00	0,00	-157.406,96	0,00	0,00	-157.406,96
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) ²	0,00	0,00	0,00	157.406,96	0,00	0,00	-157.406,96	0,00	0,00	-157.406,96
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	1.402.889,46	0,00	3.373.371,91	0,00	300.543,50	0,00	-2.271.025,95	264.677,34	348.739,23	-2.535.703,29
Recursos Não Vinculados de Impostos	1.402.889,46	0,00	3.373.371,91	0,00	300.543,50	0,00	-2.271.025,95	264.677,34	348.739,23	-2.535.703,29
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	2.707.825,49	0,00	4.692.307,05	0,00	1.483.816,82	0,00	-3.625.705,34	287.628,14	348.739,23	-3.913.333,48

FONTE: Sistema Sicon/ABRIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA, Emissão: 28/02/2024 às 10:01:13, Assinado Digitalmente em: 28/02/2024 às 10:01:13.



GILMADSON CRUZ DE MELO
Prefeito Municipal
CPF: 149.013.665-72



HAIRAN SILVA DE OLIVEIRA
Tesoreroiro
CPF: 358.087.108-04

SIAFIC -

Página: 1 de 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA - CNPJ 13.922.588/0001-82

BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
 (Janeiro a Dezembro) - 3º Quadrimestre de 2023

LRF, art. 48 - Anexo 6

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	98.375.723,77	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	98.375.723,77	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	96.910.031,77	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	41.478.626,92	42,80
Limite Máximo (incisos I, II e III, art . 20 da LRF) - <%>	52.331.417,16	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art . 22 da LRF) - <%>	49.714.846,30	0,60
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art . 59 da LRF) - <%>	47.098.275,44	0,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-56.869.834,57	57,81
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	118.050.868,52	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	21.642.659,23	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	15.740.115,80	16,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	6.886.300,66	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	287.628,14	59.744.124,33

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA, Emissão:28/02/2024, às 10:03:29, Assinado Digitalmente no dia 28/02/2024, às 10:03:29.



 GILMADSON CRUZ DE MELO
 Prefeito Municipal
 CPF: 149.013.665-72



 HAIRAN SILVA DE OLIVEIRA
 Tesoureiro
 CPF: 358.087.108-04

SIAFIC -

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA - CNPJ 13.922.588/0001-82

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

Janeiro de 2023 até Dezembro de 2023

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

Em Reais

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Últimos 12 Meses													
	LIQUIDADAS													
	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	TOTAL (ÚLT. 12 M.) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	643.181,22	3.262.994,35	3.385.926,80	3.305.484,56	3.469.782,65	3.594.828,33	3.770.506,05	3.723.205,23	3.754.303,65	3.935.550,68	3.648.435,75	6.444.200,45	42.938.399,72	0,00
Pessoal Ativo	505.737,35	3.124.817,78	3.239.988,80	3.153.195,07	3.313.257,64	3.438.303,32	3.613.981,04	3.566.680,22	3.592.726,75	3.773.973,78	3.481.073,12	6.098.294,78	40.902.029,65	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	410.971,81	3.029.092,60	2.820.435,35	2.714.092,74	2.855.203,33	2.964.764,78	2.926.529,63	2.947.375,49	3.052.384,14	3.431.569,29	3.330.893,59	5.372.554,11	35.855.866,86	0,00
Obrigações Patronais	94.765,54	95.725,18	419.553,45	439.102,33	458.054,31	473.538,54	687.451,41	619.304,73	540.342,61	342.404,49	150.179,53	725.740,67	5.046.162,79	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	137.420,87	138.176,57	145.930,00	152.289,49	156.525,01	156.525,01	156.525,01	156.525,01	161.576,90	161.576,90	167.362,63	345.905,67	2.036.339,07	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	119.428,14	121.698,84	129.452,27	134.682,47	139.076,51	139.076,51	139.076,51	139.076,51	144.128,40	144.128,40	149.914,13	311.008,67	1.810.747,36	0,00
Pensões	17.992,73	16.477,73	16.477,73	17.607,02	17.448,50	17.448,50	17.448,50	17.448,50	17.448,50	17.448,50	17.448,50	34.897,00	225.591,71	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do Decreto nº 10.000/2019)	23,00	0,00	8,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da Lei nº 10.000/2019)	6.344,52	176.707,18	149.881,64	144.757,48	149.105,18	149.279,85	150.708,30	181.606,12	0,00	132.087,20	38,11	219.257,22	1.459.772,80	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão	0,00	176.648,12	149.881,64	144.757,48	148.619,21	149.279,85	150.708,30	181.606,12	0,00	132.087,20	0,00	219.257,22	1.452.845,14	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da Despesa de Exercícios Anteriores de período anterior ao Inativo e Pensionistas com Recursos Vinculados	6.344,52	59,06	0,00	0,00	485,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38,11	0,00	6.927,66	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	137.420,87	138.176,57	145.930,00	152.289,49	156.525,01	156.525,01	156.525,01	156.525,01	161.576,90	161.576,90	167.362,63	345.905,67	2.036.339,07	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	636.836,70	3.086.287,17	3.236.045,16	3.160.727,08	3.320.677,47	3.445.548,48	3.619.797,75	3.541.599,11	3.754.303,65	3.803.463,48	3.648.397,64	6.224.943,23	41.478.626,92	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR											% SOBRE A RCL AJUSTADA	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)												98.375.723,77	101,51	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)												0,00	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)												1.465.692,00	1,51	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VII) = (IV - V - VI)												96.910.031,77	--	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)												41.478.626,92	42,80	
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)												52.331.417,16	60,00	
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)												49.714.846,30	57	
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)												47.098.275,44	54	

Fonte: Sistema: Sistema CONTÁBIL - Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA, Emissão: 28/02/2024, às 09:59:56, Assinado Digitalmente no dia 28/02/2024, às 09:59:56.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

GILMADSON CRUZ DE MELO
Prefeito Municipal
CPF: 149.013.665-72

HAIRAN SILVA DE OLIVEIRA
Tesorreiro
CPF: 358.087.108-04

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA - CNPJ 13.922.588/0001-82

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
(Janeiro a Dezembro) - 3º Quadrimestre de 2023

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	9.320.275,22	9.015.969,04	8.363.758,60	8.030.716,18
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	9.301.570,65	9.015.969,04	8.345.054,03	8.012.011,61
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	52.525,53	0,00	0,00
Interna	0,00	52.525,53	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	9.301.570,65	8.963.443,51	8.345.054,03	8.012.011,61
De Tributos	1.597.515,52	1.597.515,52	1.323.976,70	1.025.421,50
De Contribuições Previdenciárias	7.704.055,13	7.365.927,99	7.021.077,33	6.986.590,11
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	18.704,57	0,00	18.704,57	18.704,57
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	50.842.917,23	57.904.072,88	61.464.969,92	64.881.846,18
Disponibilidade de Caixa ¹	50.842.917,23	57.904.072,88	61.464.969,92	64.881.846,18
Disponibilidade de Caixa Bruta	56.677.491,74	61.910.279,47	65.523.177,54	66.822.595,32
(-) Restos a Pagar Processados	5.055.542,19	2.967.030,57	2.767.030,57	457.315,02
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	779.032,32	1.039.176,02	1.291.177,05	1.483.434,12
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL (III) = (I – II)	-41.522.642,01	-48.888.103,84	-53.101.211,32	-56.851.130,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	90.928.007,38	90.920.986,38	93.840.173,72	98.375.723,77
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA(VI) = (IV - V)	90.928.007,38	90.920.986,38	93.840.173,72	98.375.723,77
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	10,25	9,92	8,91	8,16
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-45,67	-53,77	-56,59	-57,79
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	109.113.608,86	109.105.183,66	112.608.208,46	118.050.868,52
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	98.202.247,97	98.194.665,29	101.347.387,62	106.245.781,67
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DCL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) ²	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	236.268.139,78	236.268.139,78	236.268.139,78	236.268.139,78
RP NÃO PROCESSADOS	640.146,19	506.146,19	506.146,19	157.406,96
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA, Emissão: 28/02/2024, às 10:03:02, Assinado Digitalmente no dia 28/02/2024, às 10:03:02.

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores".

Nota:


GILMADSON CRUZ DE MELO
Prefeito Municipal
CPF: 149.013.665-72


HAIRAN SILVA DE OLIVEIRA
Tesorreiro
CPF: 358.087.108-04

SIAFIC -

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA - CNPJ 13.922.588/0001-82

BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
 ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
 (Janeiro a Dezembro) - 3º Quadrimestre de 2023

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

R\$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	90.928.007,38	90.920.986,38	93.840.173,72	98.375.723,77
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RCL AJUSTADA PARA CÁLCULOS DE LIMITE DE ENDIVIDAMENTO(VIII) = (VI - VII)	90.928.007,38	90.920.986,38	93.840.173,72	98.375.723,77
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	20.004.161,62	20.002.617,00	20.644.838,22	21.642.659,23
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%>	18.003.745,46	18.002.355,30	18.580.354,40	19.478.393,31

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA, Emissão: 28/02/2024, às 10:01:47, Assinado Digitalmente no dia 28/02/2024, às 10:01:47.

Nota:

¹ Inclui garantias concedidas por meio de Fundos.


 GILMADSON CRUZ DE MELO
 Prefeito Municipal
 CPF: 149.013.665-72


 HAIRAN SILVA DE OLIVEIRA
 Tesoureiro
 CPF: 358.087.108-04

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA - CNPJ 13.922.588/0001-82**RESOLUÇÃO Nº 04, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023**

O **CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE IBICOARA - BA (COMAM)**, órgão colegiado de caráter deliberativo, instituído pela Lei Municipal 358/2023, no uso das atribuições que lhe são concedidas, tendo em vista a reunião ordinária realizada no dia 18 de dezembro de 2023, delibera:

Artigo 1º: A tarifa de entrada para o Parque Natural Municipal do Espalhado (PNME) será aumentada para R\$20,00 (vinte reais).

Artigo 2º: Fica estabelecido um limite máximo de 400 (quatrocentas) pessoas por dia para visita à trilha da Cachoeira do Buracão no PNME.

Artigo 3º: Os recursos provenientes do aumento da tarifa serão destinados à manutenção, conservação e melhoria das instalações do PNME, bem como para a realização de atividades de preservação ambiental.

Artigo 4º: Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º: Revogam-se as disposições em contrário.

Ívia Santos Ribeiro
Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente

Rinaldo de Castilho Rossi
Secretário do Conselho Municipal de Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA - CNPJ 13.922.588/0001-82**RESOLUÇÃO nº 01, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2024**

O **CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE IBICOARA (COMAM)**, órgão colegiado de caráter deliberativo, instituído pela Lei municipal 358/2023, no uso das atribuições que lhe são concedidas, tendo em vista a reunião ordinária realizada no dia 7 de fevereiro de 2024, delibera:

Artigo 1º: Fica criado o "Drive da Transparência do Fundo Municipal de Meio Ambiente" para divulgação detalhada das receitas e despesas relacionadas aos recursos do Parque Natural Municipal do Espalhado, bem como de outras arrecadações ambientais.

Artigo 2º: O "Drive da Transparência do Fundo Municipal de Meio Ambiente" disponibilizará um balanço anual e prestação de contas informando as receitas e despesas mês a mês, com inclusão das respectivas notas fiscais.

Artigo 3º: A prestação de contas trimestral, contendo o balanço anual e detalhamento mês a mês das receitas e despesas, acompanhadas das respectivas notas fiscais, será apresentada durante a reunião do Conselho Municipal de Meio Ambiente (COMAM) e deverá ser aprovada pelos membros presentes.

Artigo 4º: O acesso ao "Drive da Transparência do Fundo Municipal de Meio Ambiente" será disponibilizado ao público por meio de um link do "Google Drive".

Artigo 5º: Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º: Revogam-se as disposições em contrário.

Ívia Santos Ribeiro
Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente

Rinaldo de Castilho Rossi
Secretário do Conselho Municipal de Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI - CNPJ 13.677.109/0001-00**RESOLUÇÃO Nº. 001/2024**

Dispõe sobre a convocação de Conselheira Tutelar Suplente para substituição no período de licença maternidade de Conselheira Tutelar Titular.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do município de Jacaraci-Ba, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 154, de 11 de novembro de 2003, alterada pela Lei nº 132, de 26 de julho de 2013, e

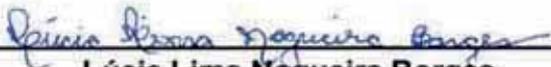
Considerando o Edital de Convocação de Conselheiros (as) Tutelares Suplentes 01/2024, para suprir necessidade temporária.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a Conselheira Tutelar Suplente do município de Jacaraci-Ba: **ELIANA SANTANA SILVA SOUZA**, para suprir a necessidade temporária, no período de 120 dias, a contar do dia 01/03/2024, em virtude da licença maternidade da Conselheira Tutelar Geórgia Antônia David Jorge Oliveira.

Art. 2º - A suplente será convocada somente para suprir a necessidade temporária, no entanto, em caso de desistência ou vacância, permanecerá sendo a primeira suplente eleita para suprir vaga definitiva de Conselheira Tutelar.

Jacaraci-Ba, 27 de fevereiro de 2024.


Lúcia Lima Nogueira Borges
Presidente do CMDCA

ERRATA

Referente ao Decreto n° 8, publicados no dia 23 de fevereiro de 2024, sobre a nomeação da Sra. Tamises Miranda Costa, ao cargo de provimento efetivo de Enfermeira, onde se lê (vinte) horas semanais, LEIA-SE (quarenta) horas semanais.

Malhada de Pedras, 28 de fevereiro de 2024.

Carlos Roberto Santos da Silva
Prefeito Municipal

ERRATA

Referente ao Decreto nº 12, publicado no dia 23 de fevereiro de 2024, sobre a nomeação do Sr. JOÃO MARCIO AGUIAR GUIMARAES, ao cargo de provimento efetivo de Odontólogo, onde se lê (vinte) horas semanais, LEIA-SE (quarenta) horas semanais.

Malhada de Pedras, 28 de fevereiro de 2024.

Carlos Roberto Santos da Silva
Prefeito Municipal

ERRATA

Referente ao Decreto nº 13, publicado no dia 23 de fevereiro de 2024, sobre a nomeação do Sr. ERIVAN SANTOS ANDRADE, ao cargo de provimento efetivo de Farmacêutico, onde se lê (vinte) horas semanais, LEIA-SE (quarenta) horas semanais.

Malhada de Pedras, 28 de fevereiro de 2024.

Carlos Roberto Santos da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU - CNPJ 13.696.257/0001-71**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR****DECRETO Nº 11 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024**

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 43.000,00 (Quarenta e três mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SAPEAÇU**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 693 de 09 de novembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$43.000,00 (Quarenta e três mil reais) a saber:

Dotações Suplementares**203 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****2.020 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DOS DEMAIS PROGRAMAS DO FNDE**

3.3.90.30.00 / 1569 - Material de Consumo	40.000,00
Total por Ação:	40.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	40.000,00

205 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**2.025 - DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DOS PROGRAMAS DO FNAS**

3.3.90.39.00 / 1660 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	3.000,00
Total por Ação:	3.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	3.000,00

Total Suplementado: 43.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas**206 - SECRETARIA INFRA-ESTRUTURA DESENVOLVIMENTO URBANO****2.028 - DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO**

3.3.90.30.00 / 150000 - Material de Consumo	23.000,00
Total por Ação:	23.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	23.000,00

208 - SECRETARIA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**1.009 - IMPLANTACAO E MANUTENCAO DE BARRAGENS, ACUDES E REPRESAS**

4.4.90.51.00 / 150000 - Obras e Instalacoes	20.000,00
Total por Ação:	20.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU - CNPJ 13.696.257/0001-71**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

Total por Unidade Orçamentária: 20.000,00

Total Anulado: 43.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 27 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SAPEAÇU, Estado da Bahia, em 27 de fevereiro de 2024.



DANILO SILVA DE JESUS
Tesoureiro
CPF: 000.737.305-80



GEORGE VIEIRA GOIS
Prefeito Municipal
CPF: 252.240.265-04

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU - CNPJ 13.696.257/0001-71**EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2024 DE 28 DE FEVEREIRO 2024 DO
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE PESSOAL
DA CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU - BAHIA**

A Prefeitura do Município de Sapeaçú Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com base na legislação vigente, notadamente na Lei Municipal nº 691 de 18 de outubro de 2023 bem como o Art.37, inciso II da Constituição Federal, através da Comissão Especial do Concurso Público instituída pela Portaria nº 03/2024, torna público a realização do **Concurso Público 001/2024** para preenchimento de vagas do quadro **permanente da Caixa de Previdência e Assistência Social dos Servidores Municipais da Prefeitura do Município de Sapeaçú Estado da Bahia**, mediante as normas e condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Concurso Público será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais retificações, sendo executado pelo **INSTITUTO ASSEGE DE ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO DA BAHIA**.
- 1.2. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Brasília.
- 1.3. A inscrição do candidato implicará na concordância plena e integral com os termos deste Edital e serão realizadas nas modalidades online, através do site www.institutoassege.org.br, o período de inscrições terá início dia **29 de fevereiro de 2024 a 23 de março 2024**.
- 1.4. **É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as publicações relativas a este Concurso Público no site www.institutoassege.org.br, como também no Diário Oficial do Município de Sapeaçú - Bahia, não podendo sobre estas, a qualquer tempo ou esfera, alegar desconhecimento.**
- 1.5. O Concurso Público destina-se ao preenchimento das vagas indicadas no item 2.1. e das que vierem a surgir a partir da homologação deste Edital, de acordo com a disponibilidade orçamentária, relativa aos cargos constantes no Item 2 deste Edital, obedecida a ordem classificatória, durante o prazo de validade previsto neste Edital.
- 1.6. O concurso público terá validade de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogável por igual período, a critério da Prefeitura do Município de Sapeaçú - BA.
- 1.7. Os candidatos nomeados estarão subordinados ao Regime Jurídico da Prefeitura do Município de SAPEAÇU - Bahia.
- 1.8. O **INSTITUTO ASSEGE DE ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO DA BAHIA**, é a responsável, técnica e gerencialmente, pelo desenvolvimento das Etapas relativas as Provas Escritas (eliminatórias e classificatórias), do presente Concurso Público, até a sua homologação final.
- 1.9. A descrição das atribuições básicas do cargo consta no Anexo II deste Edital.
- 1.10. Os conteúdos programáticos constam no Anexo III deste Edital.
- 1.11. **Todos os questionamentos e/ou solicitações relacionados ao presente Edital deverão ser encaminhados ao Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC do INSTITUTO ASSEGE DE ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO DA BAHIA por meio do Fale Conosco no site www.institutoassege.org.br, de segunda- feira a sexta-feira, dias úteis, das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU - CNPJ 13.696.257/0001-71**2. DAS VAGAS**

2.1. A distribuição dos cargos, número de vagas, cargas horárias, salários e requisitos são os seguintes:

DISTRIBUIÇÃO DOS CARGOS						
COD.	CARGO	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	C/ HORÁRIA SEMANAL	VAGAS	C/ RESERVA	VENCIMENTOS (R\$)
01	Assistente Administrativo	Nível Médio	40 horas	01	-	R\$1.980,00
02	Assistente Social	Nível Superior em Serviço Social/ Registro no Conselho da Classe	20 horas	01	-	R\$ 1.980,00
03	Contador	Nível Superior em Ciências Contábeis/ Registro no Conselho da Classe	20 horas	01	-	R\$ 2.640,00
04	Controlador Interno	Nível Superior em Administração de Empresas; Ciências Contábeis/ Registro no Conselho da Classe	20 horas	01	-	R\$ 1.980,00
05	Copeiro	Nível Fundamental I	40 horas	01	01	R\$ 1.412,00
06	Procurador Jurídico	Nível Superior em Direito/ Registro no Conselho da Classe (OAB)	20 horas	01	-	R\$ 2.640,00
07	Serviços Gerais	Nível Fundamental I	40 horas	01	01	R\$ 1.412,00

2.2. O candidato aprovado será cadastrado no departamento de Recursos Humanos da Caixa de Previdência e Assistência Social dos Servidores Municipais da Prefeitura do Município de Sapeaçu Estado da Bahia. As vagas deverão ser preenchidas por candidatos que disponham dos requisitos e escolaridade mínima informada no presente Edital.

2.3. Não haverá qualquer restrição ao candidato que, no ato de sua inscrição no certame, não possuir o requisito estabelecido no item 2.1. No entanto, o cargo somente será preenchido pelo candidato aprovado que até a data limite para comprovação tiver cumprido todas as exigências descritas no edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. O valor correspondente à taxa de inscrição será conforme tabela abaixo:

CARGO	VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO
Ensino Fundamental	R\$ 80,00
Ensino Médio	R\$ 100,00
Ensino Superior	R\$ 120,00

Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital, seus anexos, eventuais retificações e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos ou de que preencherá no período oportuno descrito neste item.

3.2. As inscrições para o Concurso Público estarão abertas no período estabelecido no CRONOGRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU - CNPJ 13.696.257/0001-71

deste Edital e deverão ser realizadas pela internet, através do site www.institutoassege.org.br, as inscrições poderão ser prorrogadas, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério da Prefeitura do Município de Sapeaçu.

3.3. Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou forma estipulados neste Edital.

3.4. Será automaticamente cancelada a inscrição cujo o pagamento seja devolvido por qualquer motivo e/ou caso o pagamento não seja processado.

3.5. O simples comprovante de agendamento bancário não será aceito como comprovante de pagamento.

3.6. É de inteira responsabilidade do candidato guardar o boleto e o comprovante de pagamento para futura conferência, em caso de necessidade.

3.7. Para inscrever-se, o candidato deverá:

- a) Acessar, via Internet, o site www.institutoassege.org.br e localizar a área destinada ao Concurso Público;
- b) Ler e estar de acordo com as normas deste Edital;
- c) Preencher total e corretamente a Ficha de Inscrição e em seguida enviá-la de acordo com as respectivas instruções;

d) Após o envio da ficha de inscrição, automaticamente será gerado o boleto de pagamento do valor de inscrição, que deverá ser impresso e pago em qualquer agência bancária, ou por meio eletrônico, sendo de inteira responsabilidade do candidato a impressão e guarda do cartão de confirmação de inscrição.

3.8 O pagamento do valor da inscrição após o vencimento, ou a realização de qualquer modalidade de pagamento que não seja pela quitação do boleto bancário e/ou o pagamento de valor distinto do estipulado neste Edital implicam no cancelamento da inscrição, não implicando em devolução da importância paga, ainda que constatada em valor maior que o estabelecido ou pago em duplicidade.

3.9 A inscrição somente será efetivada após a confirmação do pagamento.

3.9.1 O cartão de confirmação de inscrição, assim como as informações sobre a inscrição e demais etapas do concurso Público, emissão de 2ª via do boleto, resposta de recursos impetrados e deferimento de isenção, estarão disponíveis na **ÁREA DO CANDIDATO** no site www.institutoassege.org.br, a qual deve ser acessada com o **LOGIN** e **SENHA** gerados no ato da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

3.9.2 Quanto ao pagamento do boleto bancário, o candidato tem o dever de conferir todos os seus dados cadastrais e da inscrição nele registrados. As inscrições e/ou pagamentos que não forem indetificados devido a erro na informação de dados pelo candidato no pagamento do referido boleto não serão aceitos, não cabendo reclamações posteriores neste sentido, nem tampouco a devolução de valores.

3.10 O candidato **SOMENTE** poderá efetuar o pagamento do valor da inscrição por meio de boleto bancário emitido pelo **INSTITUTO ASSEGE DE ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO DA BAHIA.**, gerado ao término do processo de inscrição.

3.11 Não serão aceitos pagamentos efetuados através de cheque, depósito em caixa eletrônico, via postal, fax-símile, transferência ou depósito em conta corrente, por depósito "por meio de envelope" em caixa rápido, DOC, ordem de pagamento, por agendamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

3.12 Não haverá restituição do valor pago referente à taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento, suspensão do Concurso Público, pagamento em duplicidade ou extemporâneo, exclusão do cargo oferecido ou em razão de fato atribuível somente à Administração Pública.

3.13 Até o encerramento das inscrições, todos os candidatos inscritos poderão reimprimir, caso necessário, o boleto bancário que estará disponível na **ÁREA DO CANDIDATO** no endereço eletrônico www.institutoassege.org.br.

3.14 O **INSTITUTO ASSEGE DE ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO DA BAHIA** e a Prefeitura do Município de Sapeaçu, não se responsabilizam por inscrições não processadas por motivos de queda na transmissão de dados ocasionada por instabilidades, sinal fraco, dificuldades de acesso, ausência de sinal causada por problemas na rede de computadores, etc.

3.15 O candidato será responsável por qualquer erro e/ou omissão detectados na Ficha de Inscrição, sendo que caso seja feita qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, aquela que não possa satisfazer todas as condições

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU - CNPJ 13.696.257/0001-71

estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado, se houver constatação posterior.

3.16 É vedada a transferência do valor pago pela inscrição para terceiros, para outra inscrição ou para outro Concurso Público.

3.17 A qualquer tempo, mesmo após o término do Concurso Público, poderão ser anuladas a inscrição, as provas e a nomeação do candidato, quando verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas.

3.18 O cartão de confirmação de inscrição e/ou do pagamento do valor da inscrição deverá(ão) ser mantido(s) em poder do candidato e apresentado(s) no local de realização das provas ou quando solicitado.

3.19 O candidato que necessitar de alguma condição ou atendimento especial para a realização das provas deverá formalizar pedido, no momento da inscrição, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis, bem como realizar as demais providências contidas no Item 6 deste Edital.

3.20 A partir do dia 28 de março de 2024, o candidato deverá conferir, no endereço eletrônico www.institutoassege.org.br, se os dados da inscrição efetuada, foram recebidos. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o INSTITUTO ASSEGE DE ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO DA BAHIA, através do Fale Conosco no site www.institutoassege.org.br

3.21 É de responsabilidade exclusiva do candidato à verificação do seu nome e cargo, a identificação correta do seu local de prova, e o comparecimento nas datas e horários determinados, não sendo permitida a realização de provas em sala diferente da publicada ou de candidatos que se encontrem fora da lista, tendo o mesmo até às **17:00 horas do dia 09 de abril de 2024**, para proceder tal verificação e entrar em contato através do Fale Conosco no site www.institutoassege.org.br não será feito atendimento a Candidato por outro meio.

4. DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes ou das que vierem a surgir no prazo de validade do Concurso Público, desde que o cargo pretendido seja compatível com a deficiência que possuem, conforme estabelece o Artigo 37, § 1º, do Decreto Federal nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, que regulamentam a Lei nº 7.853/1989 e alterações posteriores.

4.2. Às pessoas com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela legislação, é assegurado o direito de inscrição para a reserva de vagas em Concurso Público, devendo ser observada a compatibilidade das atribuições do cargo com a deficiência de que são portadoras, o quantitativo de vagas, conforme estabelecido pela legislação vigente. Se na aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) do total de vagas reservadas para o Cargo resultar número fracionado, este deverá se relevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% (vinte por cento) das vagas, conforme previsto no art.5º,§2º, da Lei nº 8.112, de 1990.

4.2.1. Com base nos parâmetros da referida lei, adotando-se a metodologia de arredondamento para o primeiro número inteiro subsequente, não poderá haver nomeação de pessoa com deficiência antes da **4ª (quarta) vaga**, conforme o percentual reserva fixado na lei.

4.3. As vagas destinadas aos candidatos inscritos na condição de deficiência, se não providas por falta de candidatos ou pela reprovação no certame, serão preenchidas pelos candidatos da Ampla Concorrência, observada a ordem classificatória.

4.4. O candidato que se declarar com deficiência deverá marcar a opção no formulário de inscrição e enviar/anexar digitalmente (upload) o laudo médico (documento original ou cópia autenticada em cartório) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças –CID.

4.4.1. O laudo médico deverá ser enviado em formato PDF, com no máximo 2MB, enquanto o período de inscrições estiver disponível.

4.4.2. O fato de o candidato se inscrever como pessoa com deficiência e enviar laudo médico não configura participação automática na concorrência desta modalidade, devendo o laudo passar por uma análise do INSTITUTO ASSEGE DE ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO DA BAHIA. No caso de indeferimento, passará o candidato a concorrer somente às vagas de ampla concorrência.

4.4.3. O laudo médico terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido, assim como não

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU - CNPJ 13.696.257/0001-71

serão fornecidas cópias do mesmo.

4.4.4 O laudo médico deverá ser emitido contendo às seguintes exigências:

- a) ter data de emissão de até 03 (três) meses anteriores ao último dia de inscrição deste edital;
- b) constar o nome e o número do documento de identificação do candidato, o nome, número do registro no Conselho Local de Trabalho de Medicina (CRM) e assinatura do médico responsável pela emissão do laudo;
- c) a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID10), bem como a causa da deficiência;
- d) a indicação, quando for o caso, a necessidade de uso de próteses ou adaptações;
- e) no caso de deficiente auditivo, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria recente.
- f) No caso de deficiente visual, o laudo deverá ser recente e vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual recente.

4.5 O laudo que não atender às exigências contidas neste Edital não terá validade, ficando o candidato impossibilitado de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência.

4.6 O candidato que se declarar deficiente no ato da inscrição e não entregar o laudo médico, será desconsiderado como tal e não poderá, posteriormente, alegar essa condição para reivindicar qualquer garantia legal no Concurso Público.

4.6.1 A classificação do candidato na condição de pessoa com deficiência obedecerá aos mesmos critérios adotados para os demais candidatos.

4.6.2 O grau de deficiência do candidato não poderá ser invocado como causa de aposentadoria por invalidez.

4.6.3 Os termos deste capítulo apenas possibilitam ao candidato a inscrição como pessoa com deficiência, mas não isentam o mesmo de pagamento do valor da inscrição.

4.7 O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência poderá requerer atendimento especial, indicando as condições de que necessita para a realização das provas, conforme previsto no art. 40, §§ 1º e 2º, do Decreto Federal nº 3.298/99.

4.8 A classificação e aprovação do candidato não garante a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, devendo ainda, quando convocado, submeter-se à Perícia Médica que será promovida pela Prefeitura do Município de SAPEAÇU.

4.8.1 A perícia médica terá decisão terminativa sobre a qualificação da deficiência do candidato classificado.

4.8.2 O não cumprimento do disposto neste item, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará na perda do direito às vagas que forem destinadas aos candidatos em tais condições.

4.8.3 O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo, em qualquer fase deste Concurso Público, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.

4.8.4 Conforme o estabelecido na legislação vigente, o candidato que não se enquadrar como pessoa com deficiência na perícia médica, caso seja aprovado em todas as fases do Concurso Público, continuará figurando apenas na lista de classificação geral do cargo, desde que se encontre no quantitativo de corte previsto para ampla concorrência em cada etapa, quando houver; caso contrário, será eliminado do certame.

4.9 Caso a perícia médica confirme a deficiência declarada pelo candidato classificado, ele será convocado nessa condição, ficando a cargo de uma equipe multiprofissional, instituída nos moldes do artigo 43 do Decreto Federal nº 3.298/99, a avaliação da compatibilidade entre a natureza da deficiência apresentada pelo candidato e as atribuições inerentes ao cargo para o qual foi nomeado.

5. DO ATENDIMENTO AOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

5.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, no formulário de solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários, tais como: sala de fácil acesso, prova e folha de respostas ampliadas, leitor, transcritor e/ou intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras). A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade, e poderá ser realizada enquanto o período de inscrições online estiver disponível.

5.2. Será divulgada no site www.institutoassege.org.br a relação de candidatos que tiverem deferidos ou

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU - CNPJ 13.696.257/0001-71

indeferidos os pedidos de atendimento especial para a realização das provas.

5.2.1. O candidato cujo pedido de atendimento especial for indeferido poderá interpor recurso nos prazos definidos no Cronograma do Anexo deste edital, por meio do formulário eletrônico disponível na área do candidato.

5.3. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá solicitar atendimento especial para tal fim, conforme item 6.

5.4. Aos candidatos com deficiência visual (cegos), a prova será eventualmente realizada com o auxílio de um leitor, que transcreverá as respostas para o candidato.

5.5. Aos candidatos com deficiência visual (baixa visão) que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas provas nesse sistema. Para tanto, o candidato deverá indicar o tamanho da fonte de sua prova ampliada, entre 18 ou 24. Não havendo indicação de tamanho de fonte, a prova será confeccionada em fonte 18.

5.6. O candidato que por ventura declarar indevidamente, quando do preenchimento do formulário de inscrição via Internet, ser pessoa com deficiência deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nessa condição, entrar em contato com o **INSTITUTO ASSEGE DE ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO DA BAHIA** por meio do Fale Conosco (e-mail) na área do candidato para a correção da informação, por tratar-se apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.

6. DA CANDIDATA LACTANTE

6.1. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova, poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira no formulário de inscrição, durante o período de inscrições online estabelecido no Cronograma do Anexo I, observando os procedimentos a seguir:

6.1.1. A lactante deverá apresentar-se, no dia da aplicação da prova, no respectivo horário para o qual foi convocada, com o acompanhante e a criança.

6.1.2. A criança deverá ser acompanhada de um adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata) e permanecer em ambiente reservado.

6.1.3. Não será disponibilizado, pelo **INSTITUTO ASSEGE DE ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO DA BAHIA**, responsável para a guarda da criança, e a sua ausência acarretará à candidata a impossibilidade de realização da prova.

6.1.4. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.

6.1.5. Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

6.1.6. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

7. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Os candidatos que estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e forem membros de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007 poderão solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição.

7.2. O candidato inscrito no Cadastro Único que desejar solicitar isenção deverá indicar no formulário de inscrição tal intenção, informando obrigatoriamente o Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico, bem como preenchendo as informações estabelecidas como obrigatórias, e deverá, obrigatoriamente, anexar:

a) Autodeclaração de membro de "família de baixa renda" conforme (Anexo IV) do edital de abertura;

b) Cópia do documento oficial de identificação (RG e CPF);

c) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - páginas que contenham fotografia, identificação e anotação de nenhum ou do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco ou com correspondente data de saída anotada do último contrato de trabalho (no caso de desempregados e de trabalhadores que recebem até três salários mínimos);

d) Contracheque atual (no caso de trabalhadores que recebem até três salários mínimos).

7.3. Não serão aceitos NIS nas seguintes situações:

a) Que não estiverem no nome do candidato à vaga, mesmo que esteja dentro da renda per capita familiar, dentro do perfil;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU - CNPJ 13.696.257/0001-71

- b) Com status inválido e/ou excluído na base de dados do CadÚnico;
- c) Identificado na base do Cadastro Único com renda per capita familiar fora do perfil.
- d) Desatualizado há mais de 48 meses, conforme portaria nº 177, de 16 de junho de 2011, art. 18, § 4º. 7.4. Não serão realizados pedidos de correção do NIS digitado erroneamente.
- 7.4. Não serão aceitas alterações no NIS após a efetivação da inscrição.
- 7.5. Para que o candidato não tenha problemas com indeferimento da solicitação é necessário que indique em sua Ficha de Inscrição os dados cadastrais exatamente como estão no CadÚnico.
- 7.6. Quaisquer inconsistências cadastrais podem interferir no processo de concessão da isenção. Portanto, caso o cadastro do candidato esteja com dados incorretos, será necessário realizar, primeiramente, a atualização cadastral, para depois solicitar a isenção de pagamento.
- 7.7. É necessário um prazo mínimo de 45 dias, a partir da data em que foi incluído no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, para que o candidato conste na base do CadÚnico do Ministério da Cidadania.
- 7.8. O **INSTITUTO ASSEGE DE ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO DA BAHIA**, verificará a veracidade das informações prestadas pelo candidato junto ao órgão gestor do CadÚnico, sendo este um processo automatizado, a **Assège - Assessoria e Gestão em Administração LTDA.**, não tem autonomia para realizar modificações cadastrais.
- 7.9. **A autodeclaração de membro de “família de baixa renda” deverá:**
- a) ser enviada/anexada digitalmente (upload) no sistema, exatamente conforme modelo constante no Anexo IV, caso contrário a solicitação de isenção da taxa de inscrição será indeferida.
- b) ser enviada em formato PDF, com no máximo 2 MB, exclusivamente no período conforme o cronograma para solicitação de isenção da taxa de inscrição. Conter assinatura válida, visto que uma assinatura ou firma é uma marca ou escrito em algum documento que visa a dar-lhe validade ou identificar a sua autoria.
- 7.10.1. Os anexos enviados após a finalização do prazo citado acima ou diferente do exigido NÃO serão aceitos
- 7.10.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato verificar se a autodeclaração de membro de “família de baixa renda” foi devidamente enviada para o sistema do **INSTITUTO ASSEGE DE ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO DA BAHIA**.
- 7.10.3. Os anexos que não atenderem todas as exigências contidas neste edital e/ou enviado fora do prazo constante no cronograma não terá validade, ficando o candidato sem direito a isenção da taxa de inscrição.
- 7.10.4. As digitalizações ilegíveis serão desconsideradas.
- 7.11. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará em sua eliminação do processo seletivo privado, além da aplicação das demais sanções legais.
- 7.12. A isenção da taxa de inscrição deverá ser pleiteada somente nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição, conforme previsto no Cronograma (Anexo I), e, para tanto, o candidato deverá acessar o site www.institutoassege.org.br, e escolher a opção ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO, preencher o formulário gerado (informações obrigatórias) e finalizar sua inscrição.
- 7.13. A relação dos pedidos de isenção de taxa deferidos e indeferidos será divulgada no endereço eletrônico www.institutoassege.org.br, em data definida no Cronograma (Anexo I) deste edital.
- 7.14. Deste indeferimento caberá recurso no prazo estipulado no Cronograma (Anexo I) deste Edital.
- 7.15. Não será aceito o envio de documentos após a finalização do prazo de solicitação de isenção, conforme constante no Anexo I - Cronograma e/ou em período de recurso.
- 7.16. O candidato cuja documentação de isenção do valor da taxa de inscrição for indeferida deverá entrar no site www.institutoassege.org.br, até o último dia válido para inscrição, imprimir o seu boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa.
- 7.17. Deferido o pedido de isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá aguardar a publicação da convocação para prova de acordo com o Cronograma deste Edital.

8. DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

8.1. O Concurso Público será composto pela seguinte etapa:

ETAPA	CARGOS	TIPO
1ª – Prova Objetiva	Todos os cargos	Eliminatória e Classificatória

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU - CNPJ 13.696.257/0001-71

2ª - Prova de Títulos	Controlador Interno; Contador; Procurador Jurídico	Classificatória
-----------------------	---	-----------------

9. DA PROVA OBJETIVA

9.1. A Prova Objetiva será aplicada a todos os candidatos com inscrições deferidas e será elaborada com base no Conteúdo Programático contido no Anexo III deste Edital.

9.2. A Prova Objetiva valerá de 0 a 100 pontos. Serão divididos os 100(cem) pontos pelo número de questões que compõe a prova escrita, sendo que cada questão terá peso específico, conforme estipulado a seguir: **Ensino Fundamental:** Língua Portuguesa: 40 pontos, Matemática: 30 pontos, Conhecimentos Gerais/Atualidades: 30 pontos; **Ensino Médio:** Língua Portuguesa: 40 pontos, Matemática: 30 pontos, Conhecimentos em Informática: 30 pontos; **Ensino Superior:** Língua Portuguesa: 30 pontos, Conhecimentos em Informática: 10 pontos, Conhecimentos Específico: 60 pontos considerando-se habilitados os candidatos que obtiverem 60% da prova.

9.3. A aplicação da Prova Objetiva será realizada em data conforme estipulado no Cronograma (Anexo I) deste Edital, em turno conforme estipulado na tabela abaixo:

CARGO	PROVA OBJETIVA	ABERTURA DOS PORTÕES	FECHAMENTO DOS PORTÕES	INÍCIO DAS PROVAS	TÉRMINO DAS PROVAS
Todos os Cargos	Turno da manhã	08:00h	08:40h	09:00h	12:00h

9.3.1. A Prova Objetiva terá duração mínima de 1(uma) hora e no máximo de 3(Três) horas.

9.3.2. Não haverá prorrogação do tempo de duração das provas, respeitando-se as condições previstas neste Edital.

9.3.3. A prova será composta de questões objetivas. Cada questão terá 05 (cinco) alternativas (A, B, C, D,E), sendo apenas uma correta.

9.4. Grade de Prova:

ESCOLARIDADE	COMPONENTE DA PROVA	Nº DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE QUESTÕES
Ensino Fundamental	Língua Portuguesa	10	4,0	30
	Matemática	10	3,0	
	Conhecimentos Gerais/ Atualidades	10	3,0	
Ensino Médio	Língua Portuguesa	10	4,0	30
	Matemática	10	3,0	
	Conhecimento em Informática	10	3,0	
Ensino Superior	Língua Portuguesa	10	3,0	30
	Conhecimento em Informática	05	2,0	
	Conhecimento Específico	15	4,0	

9.5. O candidato realizará a prova, exclusivamente, no local indicado pelo **INSTITUTO ASSEGE DE ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO DA BAHIA**.

9.6. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados existentes nos locais disponibilizados no Município de Sapeaçu ou seja na Sede do Município e nos distritos, o **INSTITUTO ASSEGE DE ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO DA BAHIA** poderá aloca-los em municípios próximos para aplicação das provas objetivas, não assumindo qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e alojamento desses candidatos.

9.7. O candidato transcreverá as respostas da Prova Objetiva para a **Folha de Respostas**, utilizando-se para esta finalidade exclusivamente de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU - CNPJ 13.696.257/0001-71

9.8. A Folha de Respostas será o único documento válido para a correção da Prova Objetiva e o candidato será o único responsável pelo seu preenchimento, devendo proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na capa do Caderno de Questões. Em hipótese alguma, haverá substituição da Folha de Respostas por erro de preenchimento por parte do candidato.

9.9. Para cada questão, o candidato deverá marcar, obrigatoriamente, somente uma das 05 (CINCO) opções nos campos da Folha de Respostas e arcará com os prejuízos decorrentes de marcações indevidas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com a Folha de Respostas, tais como marcação rasurada ou emendada, ou campo de marcação não preenchido integralmente. As marcações indevidas serão da exclusiva responsabilidade do candidato.

9.10. É vedado ao candidato amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes da impossibilidade de realização da leitura óptica.

9.11. É responsabilidade do candidato a conferência de seus dados pessoais, em especial o nome, o número de inscrição, o número de seu documento de identidade, cargo de sua opção, o tipo de prova impresso (quando houver) e a marcação do gabarito na sua Folha de Respostas.

9.11.1. O CANDIDATO QUE NÃO ASSINAR A FOLHA DE RESPOSTAS SERÁ ELIMINADO DO CERTAME.

9.12. Quanto ao Caderno de Questões, após a distribuição destes e antes do início da prova, sob hipótese ainda que remota, de ocorrência de falhas na impressão, haverá substituição dos cadernos com manchas, borrões e/ou qualquer imperfeição que impeça a nítida visualização da prova.

9.13. Ao candidato só será permitida a realização da prova na respectiva data, horário e no local divulgado.

9.14. Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento ao local e horário da prova divulgados, na ocasião da publicação do Edital, implicará na eliminação automática do candidato do certame.

9.15. O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos e somente será admitido à sala de provas, munido de:

- a) Caneta esferográfica de tinta azul ou preta de material transparente;
- b) Original de um dos seguintes documentos de identificação (dentro do prazo de validade com foto): Carteira de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação expedida nos termos da Lei Federal n.º 9.503/97 ou Passaporte;
- c) Caso assim desejar, água acondicionada em embalagem plástica transparente sem qualquer etiqueta ou rótulo.

9.16. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

9.17. Sugerimos que o candidato compareça ao local designado para as provas com o Cartão de Convocação, disponível na **ÁREA DO CANDIDATO**, no site www.institutoassege.org.br.

9.18. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

9.19. A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura, à condição de conservação do documento e/ou à própria identificação.

9.20. Os candidatos só poderão sair do local de realização da prova após 1 (uma) hora do início desta, sem, contudo, levar consigo o caderno de questões.

9.21. A saída com caderno de questões só será permitida 1 (uma) hora antes do tempo limite para o término da prova.

9.22. Em hipótese alguma o candidato poderá retirar-se da sala portando o Cartão de Respostas, sendo eliminado automaticamente do certame.

9.23. O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização da Prova Objetiva após assinatura da Lista de Presença e recebimento de sua Folha de Respostas até o início efetivo da prova e, após este momento, somente acompanhado por fiscal. Portanto, é importante que o candidato utilize banheiros e bebedouros, se necessitar, antes de sua entrada na sala.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU - CNPJ 13.696.257/0001-71

9.24. Ao final da prova, os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinar a Ata de Sala, atestando a idoneidade da fiscalização da prova, retirando-se da mesma de uma só vez.

9.25. **Não será permitida a permanência de candidatos que já tenham terminado a prova no local de realização destas. Ao terminarem, os candidatos deverão retirar-se imediatamente do local, não sendo possível nem mesmo a utilização do banheiros e bebedouros.**

9.26. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

9.27. Durante a realização da prova não será permitida(o):

- a) A comunicação entre candidatos;
- b) Consulta a livros, revistas, folhetos, anotações ou quaisquer outras fontes;
- c) O uso de máquina fotográfica, gravador ou qualquer outro receptor de mensagens;
- d) O uso de boné, chapéu, gorro ou qualquer outro acessório que impeça a visão total das orelhas do candidato;
- e) O uso de óculos escuros; salvo nos casos de deficientes visuais;

f) **O uso de objetos eletrônicos como aparelhos celulares, Notebook, Tablet, Ipod, Ipad, Iphone, Relógio analógico, Relógio digital e outros aparelhos que permitam a comunicação de informações e dados, mesmo dentro do envelope inviolável caso algum som seja emitido dos aparelhos durante a prova, o candidato será eliminado.**

9.28. Os candidatos com cabelos longos devem comparecer com os cabelos presos, deixando as orelhas à mostra.

9.29. O candidato que for identificado não cumprindo qualquer um dos itens de segurança em qualquer dependência ou no trajeto da sala ao banheiro será eliminado do Concurso Público, devendo sair imediatamente do local de prova.

9.30. No dia da realização das avaliações ,não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

9.31. O **INSTITUTO ASSEGE DE ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO DA BAHIA** poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal no dia de realização das provas.

9.32. No dia da realização das provas, não será permitido ao candidato entrar ou permanecer no local de exame portando arma(s), mesmo que possua o respectivo porte;

9.33. Será eliminado do Concurso Público o candidato que:

- a) Apresentar-se após o horário estabelecido;
- b) Não apresentar o documento de identificação conforme previsto na letra “b” do item 9.15;
- c) Ausentar-se da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
- d) For surpreendido em comunicação com outras pessoas;
- e) Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação durante a prova;
- f) Lançar mão de meios ilícitos para executar a prova;
- g) Recusar a submeter-se ao detector de metais;
- h) Fazer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer material que não o fornecido;
- i) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- j) Agir com incorreção ou descortesia com qualquer membro da equipe encarregada da prova.

9.34. Ocorrendo alguma situação de emergência médica, o candidato será encaminhado para atendimento médico local.

9.34.1. Caso exista a necessidade de ausentar-se para atendimento médico ou hospitalar, o candidato não poderá retornar ao local de prova, sendo eliminado do Concurso Público.

9.35. A Prefeitura Municipal de SAPEAÇU e o **INSTITUTO ASSEGE DE ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO DA BAHIA** não se responsabilizam por nenhum objeto perdido nem por danos neles causados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU - CNPJ 13.696.257/0001-71**10. DA PROVA DE TÍTULOS**

10.1. A Prova de Títulos de caráter classificatório, será aplicada somente aos candidatos de Nível Superior classificados que se habilitarem com média mínima de 60% de acertos na Prova Objetiva.

10.2 Os títulos deverão ser anexados em sistema eletrônico, em sua íntegra (frente e verso), através do endereço eletrônico www.assegeconcurso.com.br, nos prazos estipulados no Cronograma (AnexoI) deste Edital.

10.2.1 O tamanho máximo de cada arquivo deverá ser 5 MB em formato PDF.

10.2.2 Cada arquivo inserido equivale a um documento comprobatório, não podendo o candidato inserir arquivo que contenha mais de um documento comprobatório.

10.3 Os documentos somente pontuam uma vez em cada item.

10.4 Na avaliação de títulos, o candidato poderá totalizar o limite estipulado no item 10.6, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados por ele seja superior.

10.5 Os candidatos convocados deverão apresentar os documentos inerentes aos títulos em cópia devidamente autenticada ou conferido com o original por servidor da Administração Pública, devidamente qualificado e identificado.

10.6 Serão considerados os seguintes títulos, para efeito do presente Concurso Público:

QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (PONTUAÇÃO MÁXIMA: 10 PONTOS)	PONTUAÇÃO	
	POR UNIDADE	MÁXIMO
Curso de Especialização (certificado ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 horas, acompanhado de histórico escolar).	1,00	2,00
Curso de Mestrado Acadêmico ou Profissional (Diploma, devidamente registrado, de conclusão de mestrado. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de mestrado, desde que acompanhado do histórico do curso.)	3,00	3,00
Curso de Doutorado (Diploma devidamente registrado, de conclusão de doutorado. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de doutorado, desde que acompanhado do histórico do curso).	5,00	5,00

10.7 Os títulos anexados são de inteira responsabilidade do candidato, bem como a observação da data estabelecida, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros no procedimento de anexo (upload).

10.8 Somente serão consideradas as modalidades de títulos constantes na tabela acima, sendo desconsideradas quaisquer outras entregues em desacordo com as disposições estabelecidas neste Edital.

10.9 Os Certificados e Diplomas deverão ser expedidos por instituição oficial ou reconhecidos nos termos da legislação vigente.

10.10 Os documentos em língua estrangeira somente serão considerados quando traduzidos para o português, por tradutor juramentado, e revalidados por instituição brasileira.

10.11 Para efeito de pontuação, as digitalizações ilegíveis serão desconsideradas.

10.12 Não haverá segunda chamada para entrega dos títulos independente do motivo de impedimento do candidato que não entregou as cópias dos títulos nos dias e horários determinados no ANEXO I - CRONOGRAMA, deste Edital.

10.13 Não serão aceitos títulos entregues em desacordo com as disposições estabelecidas neste Edital.

11. DOS CRITERIOS DE CLASSIFICAÇÃO

11.1. O resultado da prova objetiva será a soma dos pontos obtidos em cada questão conforme a tabela do item 9.4, deste Edital.

11.2. A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá caráter eliminatório e classificatório, sendo considerado classificado, o candidato que obtiver na prova objetiva, nota igual ou superior a **60 (sessenta) pontos**.

11.3. Os candidatos que não se enquadrarem na forma do subitem anterior estarão automaticamente eliminados e não terão classificação no Concurso Público.

11.4. A nota final e classificação dos candidatos será a mesma obtida na prova objetiva, somada à prova de títulos, para os determinados cargos de Nível Superior, que terão sua nota final gerada pela seguinte fórmula:

$$\mathbf{I - Com Provas de Títulos: CF = (PO + PT)}$$

CF = Classificação Final | PO = Nota da Prova Objetiva | PT= Nota da Prova de Títulos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU - CNPJ 13.696.257/0001-71

11.5. Os candidatos que não se enquadrarem na forma do subitem anterior estarão automaticamente eliminados e não terão classificação no Concurso Público.

11.6. A nota final e classificação dos candidatos será a mesma obtida na prova objetiva.

11.7. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente das notas finais do Concurso Público.

11.8. Em caso de empate, para efeito de classificação final, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no Parágrafo Único do Artigo 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).

11.9. Persistindo o empate, prevalecerão os seguintes critérios:

- a) maior número de pontos na parte da Prova de Conhecimentos Específicos;
- b) maior número de pontos na parte da Prova de Língua Portuguesa;
- c) maior número de pontos na parte da Prova de Matemática;
- d) maior idade.

11.10. O candidato aprovado e classificado poderá ser convocado para posse, à medida que surjam vagas, até o limite do prazo de validade do Concurso Público, observando-se o exclusivo interesse da Prefeitura Municipal de Sapeaçu

11.11. A ordem de convocação dos candidatos aprovados obedecerá a ordem de classificação.

12. DOS RECURSOS

12.1. Será admitido recurso quando:

- a) A solicitações de isenção da taxa de inscrição;
- b) ao indeferimento da inscrição;
- c) ao indeferimento da inscrição nas modalidades PcD (Pessoa com Deficiência);
- d) ao indeferimento da solicitação de atendimento especial para prova;
- e) às questões das Provas Objetivas e Gabarito Preliminar;
- f) ao resultado preliminar das provas;
- g) ao resultado da Prova de Títulos.

12.2. prazo para solicitação de recursos das fases e publicações deste certame será de 2 (dois) dias, a partir da referida publicação.

12.3. Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente pela Internet, no site do **INSTITUTO ASSEGE DE ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO DA BAHIA** (www.institutoassege.org.br), de acordo com as instruções constantes na área do candidato na página do Concurso Público.

12.4. NÃO SERÁ ANALISADA A SOLICITAÇÃO DE RECURSO APRESENTADA FORA DO PRAZO, FORA DE CONTEXTO E DE FORMA DIFERENTE DA ESTIPULADA NESTE EDITAL.

12.5. Serão indeferidos os recursos:

- a) cujo teor desrespeite a Banca Examinadora;
- b) que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Item;
- c) cuja fundamentação não corresponda à questão recorrida;
- d) sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou os intempestivos;
- e) encaminhados por e-mail, fac-símile (fax), carta, correios, rede sociais online, ou outra forma não prevista neste Item.

12.6. Admitir-se-á um único recurso por candidato e de forma individualizada, 01 (um) recurso para cada questão objeto de controvérsia.

12.7. Se do exame de recursos resultarem anulação de item integrante da Prova Objetiva, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não.

12.8. A Comissão Examinadora do **INSTITUTO ASSEGE DE ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO DA BAHIA** é a

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU - CNPJ 13.696.257/0001-71

última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

12.9. As respostas a todos os recursos, quer procedentes ou improcedentes, serão levadas ao conhecimento dos candidatos que recorrerem, sendo também disponibilizado aos demais candidatos quando houver alteração ou anulação de questão, através do endereço eletrônico www.institutoassege.org.br na área deste Concurso Público.

13. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA POSSE DO CARGO

13.1. Serão considerados classificados apenas os candidatos aprovados na prova objetiva, com nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos.

13.2. Após a divulgação das listas de classificação, o resultado será homologado pela Prefeitura Municipal de Sapeaçu.

13.3. A chamada dos classificados será pública e feita por AR (Aviso de Recebimento) no endereço fornecido pelo candidato no ato da inscrição, de acordo com a necessidade da Administração, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

13.4. Após a homologação do Concurso Público, os candidatos classificados poderão ser convocados a qualquer momento, durante todo o prazo de validade do certame, para realização de exames médicos admissionais, além de apresentação de documentação pertinente, de acordo com a exclusiva necessidade da Prefeitura Municipal de Sapeaçu, reservando-se ao direito de proceder à convocação e à contratação, em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades.

13.5. O candidato não poderá alegar desconhecimento da publicação de convocação, sendo sua responsabilidade acompanhar, durante toda a validade deste Concurso Público, as publicações oficiais.

13.6. O candidato deverá atender, cumulativamente, para posse no cargo, aos seguintes requisitos:

- a) ter sido aprovado e classificado na forma estabelecida neste Edital, em seus anexos e eventuais retificações;
- b) apresentar diploma ou certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso, conforme requisito do cargo pretendido, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelos Órgãos competentes, comprovado por meio da apresentação de original e cópia do respectivo documento;
- c) Para o Cargo de Procurador Jurídico será exigido a comprovação de três anos de atividade jurídica para posse do cargo.
- d) apresentar documentos pessoais e suas respectivas cópias: RG; CPF; Título de Eleitor; 2 (duas) fotos 3x4; PIS/PASEP; comprovante de residência; declaração negativa de acúmulo de cargo público (Municipal, Estadual e Federal); comprovante de titularidade de conta bancária; certidão de casamento; certidão de filhos menores de 18 anos; exames médicos pré-admissionais;
- e) ter nacionalidade brasileira; no caso de nacionalidade portuguesa, estará amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º do art.12 da Constituição da República Federativa do Brasil e na forma do disposto no art. 13 do Decreto Federal nº 70.436, de 18 de abril de 1972;
- f) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- g) estar em pleno gozo dos direitos políticos;
- h) estar quite com as obrigações eleitorais;
- i) estar quite com os deveres do Serviço Militar, se do sexo masculino;
- j) estar apto, física e mentalmente, não apresentando deficiência que o incapacite para o exercício das funções do cargo;
- k) não ter sido condenado à pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer outra condenação incompatível com a função pública, apresentando a Certidão de Antecedentes Criminais.
- l) estar inscrito regularmente no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- m) não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos;
- n) cumprir, na íntegra, as determinações previstas no Edital de abertura do Concurso Público;

13.7. O candidato que não reunir os requisitos de acordo como estabelecido neste Edital perderá o direito à posse

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU - CNPJ 13.696.257/0001-71

no cargo para o qual foi convocado.

13.8. O candidato, quando nomeado, deverá apresentar-se ao local posteriormente divulgado pela Prefeitura Municipal de Sapeaçu. O candidato convocado que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua eliminação definitiva e a nomeação do candidato subsequente imediatamente classificado.

13.9. O acompanhamento e avaliação dos profissionais serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Sapeaçu.

13.10. Não tomará posse o candidato aprovado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata, ou que não possuir, na data da posse, os requisitos mínimos exigidos neste Edital.

13.11. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os atos convocatórios publicados após a homologação do Concurso Público.

13.12. NÃO SERÁ FEITA NENHUMA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS DESSE CONCURSO POR TELEFONE E E-MAIL; É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO ACOMPANHAR AS CONVOCAÇÕES NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU, NOS LOCAIS INDICADOS NESTE EDITAL.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O Concurso Público terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data da homologação do concurso, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Sapeaçu.

14.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e aceitação das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais retificações e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

14.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, avisos e comunicados referentes a este Concurso Público no site www.institutoassege.org.br.

14.4. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar e acompanhar rigorosamente as publicações a serem divulgadas no site do **INSTITUTO ASSEGE DE ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO DA BAHIA** (www.institutoassege.org.br).

14.5. É responsabilidade do candidato manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso Público, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de, quando for nomeado, perder o prazo para tomar posse, caso não seja localizado.

14.6. A Prefeitura Municipal de SAPEAÇU procederá às nomeações que vão surgir, de acordo com a disponibilidade orçamentária e o número de vagas existentes.

14.7. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a Prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

14.8. As despesas relativas à participação do candidato em todas as etapas do certame, à sua apresentação para posse e exercício e à sua participação em evento de ambientação correrão às expensas do próprio candidato.

14.9. A Prefeitura Municipal de SAPEAÇU e o **INSTITUTO ASSEGE DE ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO DA BAHIA** se eximem das despesas com viagens e hospedagens dos candidatos em quaisquer das fases do certame, mesmo quando alteradas datas previstas no cronograma inicial, reaplicação de qualquer fase, inclusive de provas, de acordo com determinação da Prefeitura Municipal de SAPEAÇU e/ou do organizador o **INSTITUTO ASSEGE DE ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO DA BAHIA**.

14.10. A Prefeitura Municipal de SAPEAÇU e o **INSTITUTO ASSEGE DE ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO DA BAHIA** não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.

14.11. O não atendimento pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital, a qualquer tempo, implicará sua eliminação do Concurso Público.

14.12. A Prefeitura Municipal de SAPEAÇU e o **INSTITUTO ASSEGE DE ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO DA BAHIA** não arcarão, em hipótese alguma, com quaisquer despesas de deslocamento de candidatos para a realização das provas e/ou mudança de candidato para a posse no cargo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU - CNPJ 13.696.257/0001-71

14.13. No dia de realização das provas, o **INSTITUTO ASSEGE DE ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO DA BAHIA** poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.

14.14. Não serão fornecidos atestados, cópias de documentos, certificados ou certidões, relativamente às notas de candidatos eliminados.

14.15. Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do Concurso Público.

14.16. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Comissão do Concurso Público e pelo **INSTITUTO ASSEGE DE ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO DA BAHIA**, no que a cada um couber.

14.17. Fazem parte deste Edital os seus respectivos anexos, quais sejam: Anexo I – Cronograma, Anexo II - Atribuições dos Cargos, Anexo III – Conteúdo Programático; Anexo IV - Autodeclaração de Baixa Renda.

Sapeaçu, 28 de fevereiro de 2024.

GEORGE VIEIRA GÓIS
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU - CNPJ 13.696.257/0001-71**ANEXO I - CRONOGRAMA**

EVENTO	DATA PREVISTA
Publicação do Edital de Abertura de Inscrição	28/02/2024
Período de inscrições ONLINE	29/02/2024 a 23/03/2024
Solicitação de isenção da taxa de inscrição	29/02/2024 a 01/03/2024
Solicitação de atendimento especial para prova	29/02/2024 a 23/03/2024
Resultado das solicitações de isenção da taxa de inscrição	06/03/2024
Recursos sobre o resultado das solicitações de isenção da taxa de inscrição	07/03/2024 a 08/03/2024
Resposta aos recursos contra o resultado das solicitações de isenção da taxa de inscrição	12/03/2024
Data limite para pagamento da taxa de inscrição	25/03/2024
Resultado das solicitações para atendimento especial na prova objetiva	25/03/2024
Resultado das solicitações a inscrição nas modalidades PcD (Pessoa com Deficiência)	25/03/2024
Divulgação das inscrições deferidas	28/03/2024
Recursos sobre o indeferimento da inscrição; ao indeferimento da inscrição nas modalidades PcD (Pessoa com Deficiência); ao indeferimento da solicitação de atendimento especial para prova;	01/04/2024 a 02/04/2024
Resposta aos recursos sobre o indeferimento da inscrição; ao indeferimento da inscrição nas modalidades PcD (Pessoa com Deficiência); ao indeferimento da solicitação de atendimento especial para prova;	05/04/2024
Divulgação das inscrições deferidas pós recusos	05/04/2024
Divulgação de informações e locais para a realização da prova objetiva	10/04/2024
Convocação para Prova Objetiva	10/04/2024
Realização da Prova Objetiva	14/04/2024
Divulgação de gabarito preliminar	16/04/2024
Recursos sobre o gabarito preliminar	17/04/2024 a 18/04/2024
Resposta aos recursos contra o gabarito preliminar	23/04/2024
Divulgação de gabarito Oficial Pós recursos	23/04/2024
Resultado preliminar da Prova Objetiva	25/04/2024
Recursos contra o resultado preliminar da Prova Objetiva	26/04/2024 e 27/04/2024
Resultado dos recursos contra o resultado preliminar da Prova Objetiva	30/04/2024
Resultado da Prova Objetiva pós recurso	30/04/2024
Convocação para Prova de Títulos	30/04/2024
Período para Envio de Títulos	02/05/2024 a 03/05/2024
Resultado da Prova de Títulos	08/05/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU - CNPJ 13.696.257/0001-71

Recurso contra o resultado da Prova de Títulos	09/05/2024 a 10/05/2024
Resposta dos recursos da Prova de Títulos pós recurso	14/05/2024
Resultado FINAL	14/05/2024

- O INSTITUTO ASSEGE DE ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO DA BAHIA juntamente com a Comissão Especial do Concurso Público, poderá mediante aviso no site desta e no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Sapeaçu, antecipar ou prorrogar os prazos do presente cronograma.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU - CNPJ 13.696.257/0001-71**ANEXO II - ATRIBUIÇÕES DO CARGO****ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**

Descrição Sintética: Auxilia na elaboração e acompanha a execução de todos os planos de ação de natureza administrativa da Câmara Municipal, orientando e avaliando resultados, através de atividades de supervisão, programação, coordenação ou execução especializada, em grau de maior e mediana complexidade. Realiza estudos, pesquisas, análises e projetos sobre administração em geral, organização e métodos, em especial nas áreas de Gestão de Pessoas (Recursos Humanos), Compras, Licitações e Gestão de Contratos.

Escolaridade Mínima: Ensino Médio

Forma de Seleção: Aprovação em concurso público.

Carga Horária: 40 horas semanais;

Atribuições: Elabora, coordena e acompanha a execução do Plano, de Cargos, Carreiras e Remuneração dos servidores do RPPS, inclusive quanto à gestão do sistema de avaliação periódica de desempenho dos servidores. Coordena e acompanha o estágio probatório dos servidores, inclusive quanto à avaliação especial de desempenho do estágio probatório. Elabora e coordena a política de capacitação funcional dos servidores, além de promover ações de valorização dos mesmos. É responsável pelo regime disciplinar dos servidores, nos termos do Estatuto, dando suporte e coordenando as ações da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo. É responsável pelo sistema de controle de pessoal do RPPS. Analisar contratos de prestação de serviços e garantir sua legalidade e fiel cumprimento. Mantém atualizados os registros e atualizados os arquivos e documentos sob sua responsabilidade, de modo a atender plenamente qualquer solicitação interna e externa. Oferece suporte ao superior imediato na elaboração de relatórios gerenciais da área administrativa. Orienta e coordena as atividades da comissão de licitações do RPPS, sendo responsável ainda pela área de gestão de contratos. Controla o recebimento e expedição de correspondência, registrando-a em livro próprio, com a finalidade de encaminhá-la ou despachá-la para as pessoas interessadas; Redige memorandos, circulares, relatórios, ofícios simples, observando os padrões estabelecidos para assegurar o funcionamento do sistema de comunicação administrativa; Efetua a entrega de correspondências, malotes e outros tipos de documentos em unidades administrativas do RPPS; Opera equipamentos e sistemas de informática, folha de pagamento, formar e organizar processos de benefícios para homologação; alimentação de sistema previdenciário junto ao Ministério da Previdência e Tribunais de Contas; operar sistema de CADPREV, elaborar demonstrativo de informações previdenciárias-DIPR; envio das informações e dados contábeis, orçamentários e fiscais ao GESCON-RPPS e outros.

ASSISTENTE SOCIAL

Descrição Sintética: Estuda e analisa as causas de desajustamento social, estabelecendo planos de ação que busquem o restabelecimento da normalidade do comportamento dos indivíduos em relação a seus semelhantes ou ao meio social.

Escolaridade Mínima: Graduação em Serviço Social e registro no Conselho de Classe.

Forma de Seleção: Aprovação em concurso público de provas e provas de títulos.

Carga Horária: 40 horas semanais;

Atribuições: Aconselha e orienta indivíduos afetados em seu equilíbrio emocional para conseguir o seu ajustamento ao meio social; promove o auxílio aos beneficiários que estão em dificuldades decorrentes de problemas psicossociais, quanto à agilização de exames, fornecimento de medicamentos e outros fatores que facilitem e auxiliem a recuperação dos beneficiários com problemas de saúde; elabora diretrizes, atos normativos e programas de assistência social, promovendo atividades educativas, recreativas e culturais, para assegurar o progresso e melhoria do comportamento individual; assiste às famílias dos beneficiários nas suas necessidades básicas, orientando-as e fornecendo-lhes suporte material, educacional, médico ou de outra natureza, para melhorar sua situação e possibilitar uma convivência harmônica entre os membros; organiza programas de planejamento familiar em geral; elabora e emite pareceres sócio - econômicos, relatórios mensais de planejamento familiar e relação de material e medicamentos necessários para atender a demanda dos atendimentos; participa de programas de reabilitação profissional, integrando equipes técnicas multiprofissionais, para promover a integração ou reintegração profissional de pessoas física ou mentalmente deficientes por doenças ou acidentes decorrentes do trabalho; visitas domiciliares com orientações relacionadas à higiene, saúde, educação, relacionamento familiar.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU - CNPJ 13.696.257/0001-71**CONTADOR**

Descrição Sintética: Organizar e dirigir os trabalhos inerentes à contabilidade da Caixa de Previdência e Assistência Social do Município, planejando, supervisionando, orientando sua execução e participando dos mesmos, de acordo com as exigências legais e administrativas, para apurar os elementos necessários à elaboração orçamentária e ao controle.

Escolaridade Mínima: Graduação Completa em Ciências Contábeis e registro no CRC.

Forma de Seleção: Aprovação em concurso público de provas e provas de títulos.

Carga Horária: 20 horas semanais

Atribuições: Promover os lançamentos contábeis da despesa e da receita da Autarquia do RPPS; relacionar e classificar a despesa e os empenhos do pessoal e dos recursos recebidos a qualquer título; controlar e classificar as receitas, bem como conferir diariamente os extratos contábeis; elaborar e manter atualizados relatórios contábeis; assinar balanços e balancetes; manter atualizadas a fixas de despesas e arquivos de registros contábeis; elaborar as folhas de pagamento de aposentados, pensionistas e conselheiros; promover a prestação, acervo e conciliação de contas; Participar da implantação e execução de normas e rotinas de controle interno; elaborar demonstrativos contábeis e a Prestação de Contas Anual da Autarquia; prestar assessoria e preparar informações econômico-financeiras; atender às demandas dos órgãos fiscalizadores e realizar perícia; providenciar a guarda de toda documentação para posterior análise dos órgãos competentes; atender às solicitações do Ministério da Previdência Social quando da realização de auditorias; manter atualizados os cadastros junto ao Tribunal de Contas do Estado da Bahia; operar os sistemas de contabilidade; participar da elaboração do orçamento até sua conclusão final, acompanhar e controlar sua execução; acompanhar e controlar os resultados da gestão orçamentária, financeira e patrimonial; emitir empenhos de despesas e ordem bancária; relacionar notas do empenho, sub empenho e estorno emitidos no mês, com as somatórias para fechar com despesas orçamentárias; controlar os serviços orçamentários, inclusive a alteração orçamentária; elaborar balancetes, balanços e demais anexos exigidos por leis, bem como as prestações de conta do RPPS, com observância dos prazos legais; elaborar registros contábeis da execução orçamentária; proceder à escrituração de todos os atos relacionados à gestão do patrimônio da Autarquia, bem como de outros documentos sujeitos à escrituração de operações relativas a direitos e obrigações decorrentes de contratos, convênios ou outros termos firmados; fiscalizar, controlar e codificar as entradas e saídas de materiais permanentes do almoxarifado, bem como, os bens adquiridos ou baixados para doação, permuta ou transferências; organizar e manter atualizado o cadastro de bens móveis e imóveis; expedir termos de responsabilidade referente a bens móveis e imóveis de caráter permanente; inventariar anualmente, o material e os bens móveis permanentes da Autarquia; coordenar e controlar pormenorizadamente as prestações de contas de responsáveis por valores de dinheiro, inclusive os gastos com diárias e cursos; conhecer a Lei de Responsabilidade Fiscal e demais, que regem o funcionamento da Autarquia do Regime Próprio da Caixa de Previdência e Assistência Social do Município de Sapeaçu, dando efetividade; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

CONTROLADOR INTERNO

Descrição Sintética: Fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas.

Escolaridade Mínima: Graduação em Administração de Empresas; Ciências Contábeis/ Registro no Conselho da Classe.

Forma de Seleção: Aprovação em concurso público de provas e provas de títulos.

Carga Horária: 20 horas semanais

Atribuições: Compete ao Controlador Interno a fiscalização contábil, financeira, orçamentária e operacional e, apoio ao Controle Externo, verificação dos registros dos atos e fatos contábeis, as autorizações de quem compete e o lançamento de valores exatos, verificação da conformidade do gerenciamento e aplicação dos recursos, as renúncias de receitas e concessões de auxílios e subvenções, com as normas e princípios da administração pública, verificar se as despesas tem previsão no orçamento que está sendo executado, verificando a legalidade e legitimidade dos atos, certificando-se da economia, eficiência e eficácia da gestão orçamentária, financeira, patrimonial, de pessoal e demais sistemas administrativos e operacionais, Desempenhar outras atividades correlatas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU - CNPJ 13.696.257/0001-71**COPEIRO**

Descrição Sintética: Preparar cafés, sucos e lanches em geral. Organizar e preparar a mesa a ser servida, Cuidar da limpeza dos utensílios usados para servir e garante o bom funcionamento da cozinha.

Escolaridade Mínima: Ensino Fundamental.

Forma de Seleção: Aprovação em concurso público.

Carga Horária: 40 horas semanais;

Atribuições: Manusear e higienizar alimentos, preparar lanches em pequenas e grandes quantidades, utilizando técnicas de coferia; preparar café, utilizando maquinário próprio; prestar atendimento ao público, distribuindo e servindo refeições, bebidas e lanches em geral, arrumar bandejas e mesas, bem como recolher utensílios e equipamentos utilizados, limpando-os, higienizando-os e organizando-os; manter a organização e a higiene do ambiente, dos utensílios e dos alimentos; controlar o estoque de materiais utilizados; zelar pelo armazenamento e conservação dos alimentos; preparar, organizar e limpar a copa e a cozinha; executar as atividades em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.

PROCURADOR JURÍDICO

Descrição Sintética: Atender, no âmbito administrativo e previdenciário aos processos e consultas que lhe forem submetidos; emitir pareceres e interpretações de textos legais; confeccionar minutas.

Escolaridade Mínima: Graduação completa em Direito, registro profissional na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), e comprovação de três anos de atividade jurídica na posse do cargo.

Forma de Seleção: Aprovação em concurso público de provas e provas de títulos.

Carga Horária: 20 horas semanais;

Atribuições: Representar judicial e extrajudicialmente a autarquia mandatária, nas ações em que esta for autora, ré ou interessada, acompanhando o andamento do processo, prestando assistência jurídica, apresentando recursos em qualquer instância, comparecendo a audiências e outros atos, para defender direitos ou interesses, por força dos poderes conferidos no mandato; exercer atividades de consultoria e assessoramento jurídicos a Autarquia do RPPS; Analisar e emitir parecer em processos administrativos de benefícios previdenciários, disciplinares, de contratação e demais matérias correlatas ao desenvolvimento do trabalho, prestando assistência jurídica de forma constante; redigir ou elaborar documentos, pronunciamentos, minutas e informações sobre questões relacionadas às Áreas do Direito, com observância da legislação, forma e terminologia adequadas aos assuntos em pauta, inclusive para utilização na defesa de sua mandatária; exercer a atividade de assistir a autoridade superior assessorada no controle interno da legalidade dos atos a serem por ela praticados ou já efetivados; conhecer da legislação, principalmente daquela que rege o funcionamento da Autarquia do Regime Próprio da Caixa de Previdência e Assistência Social do Município de Sapeaçu; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

SERVIÇOS GERAIS

Descrição Sintética: Atividades que se destinam a executar atividades rotineiras, envolvendo a execução de trabalhos de limpeza em geral, conservação dos prédios municipais, serviços braçais simples; ajudar na remoção ou arrumação de móveis e utensílios e a preparação de alimentos. Carregar e descarregar veículos em geral, transportar e arrumar mercadorias e materiais diversos, efetuar serviços de capina e de remoção de detritos, proceder a limpeza em prédios públicos, fazer mudanças, fazer o serviço de faxina em geral, remover o pó de móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos proceder a limpeza nas diversas dependências dos edifícios públicos, executar a limpeza de pisos, vidros, lustres, móveis e instalações sanitárias; auxiliar na arrumação e troca de roupa de cama; lavar e encerar assoalhos, lavar e passar vestuários e roupas de cama e mesa; coletar o lixo nos depósitos colocando-os nos recipientes apropriados; lavar vidros, espelhos e persianas; varrer pátios; proceder a arrumação, conservação e remoção de móveis, máquinas e materiais; atender telefones, anotar e transmitir recados; preparar café, preparar alimentos (merenda) e servir - los, refeições e servi-los; cuidar dos sanitários municipais; executar tarefas afins.

Escolaridade Mínima: Nível Fundamental

Forma de Seleção: Aprovação em concurso público.

Carga Horária: 40 horas semanais;

Atribuições: Transportar e arrumar mercadorias e materiais diversos, efetuar serviços de remoção de detritos,

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU - CNPJ 13.696.257/0001-71

proceder a limpeza no prédios público, fazer mudanças, fazer o serviço de faxina em geral, remover o pó de móveis, paredes, tetos, portas, janelas, equipamentos e proceder a limpeza nas dependências do prédio público, executar a limpeza de pisos, vidros, lustres, móveis e instalações sanitárias; coletar o lixo colocando-os nos recipientes apropriados; lavar vidros, espelhos e persianas; varrer as dependências e pátios do prédio público; proceder a arrumação, conservação e remoção de móveis, máquinas e materiais; atender telefones, anotar e transmitir recados; preparar café, refeições, alimentos (merenda) e servir-los; cuidar dos sanitários e executar tarefas afins.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU - CNPJ 13.696.257/0001-71**ANEXO III - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO****ENSINO FUNDAMENTAL**

LÍNGUA PORTUGUESA: Análise do período simples (termos essenciais, integrantes e acessórios, Período composto - orações coordenadas e subordinadas), Semântica Interpretação de textos, Divisão silábica, Encontros vocálicos e consonantais, Ortografia e Acentuação gráfica (atualizada com o novo acordo ortográfico), Classificação de palavras, Flexões, Emprego (substantivo, artigo, numeral, adjetivo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção),.

MATEMÁTICA: Números Pares e Impares, Antecessor e Sucessor, Números Primos, Múltiplos e Divisores, Fatoração, Equação do 1º Grau, Divisibilidade, Expressões Simples, Razão, Proporção, Porcentagem, Regra de Três Simples, Juros Simples, Operações com Números Naturais, Fração Ordinária, Números Naturais e Inteiros, MMC, MDC.

CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADE: Conhecimentos marcantes do cenário cultural, político, econômico e social no Brasil e no Mundo, Princípios de Organização Social, Cultural, Saúde, Meio Ambiente, Política e Economia Brasileira, Análise dos principais conflitos nacionais e mundiais. Amplamente veiculados nos últimos dois anos pela imprensa falada e escrita nacional ou local (rádio, televisão, jornais, revistas e/ou internet)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU - CNPJ 13.696.257/0001-71**ENSINO MÉDIO**

LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura e interpretação de texto. Mensagem central e secundária. Linguagem. Espaço, tempo e foco na ficção narrativa. Coerência e Coesão. Classe, Estrutura, Formação e significação de vocábulos. Estrutura de Palavras. Formação de Palavras. Significado de Palavras. Sintaxe. As Classes de Palavras: Adjetivo, Advérbio, Artigo, Preposição, Conjunção, Interjeição, Numeral, Pronomes, Substantivos, Verbos, Linguagem Figurada, Pontuação, Crase. Ortografia (atualizada conforme as regras do novo Acordo Ortográfico). Fonética e Grafema. Encontros vocálicos. Encontros Consonantais. Dígrafos. Separação de sílabas. Acentuação gráfica. Pontuação. Morfossintaxe. Períodos Simples e Compostos por coordenação e subordinação. Termo da oração: essenciais, integrantes e acessórios. Concordância nominal, Concordância verbal. Regência verbal. Emprego da crase. Colocação dos pronomes átonos. Semântica. Sinônimos. Antônimos. Homônimos. Parônimos. Denotação e conotação. Figura de linguagem. Figura de palavras: comparação, metáfora, Metonímia, Catacrese. Figura de construção: Elipse, Hipérbole, Pleonasmo, Silepse. Figuras de pensamento: Antítese, Eufemismo e Prosopopeia

MATEMÁTICA: Conjunto dos números inteiros: a numeração decimal; operações e resoluções de problemas. Operações (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e raiz quadrada). Múltiplos e divisores de um número natural: divisibilidade; máximo divisor comum; mínimo múltiplo comum. Números fracionários: operações com números fracionários; resoluções de problemas. Frações e números decimais: operações com números decimais. Sistema Métrico Decimal: Perímetro de figuras planas. Áreas de figuras planas (triângulos, quadriláteros, círculos e polígonos regulares). Conjunto dos números racionais: Resolução de equações do 1º grau e 2º grau. Resolução de problemas. Razão e proporção. Propriedades das proporções. Divisão proporcional. Regra de três simples. Porcentagem. Juros. Conjunto dos números reais: Operações com polinômios. Produtos notáveis. Fatoração. Relações métricas e trigonométricas nos triângulos retângulos: aplicação do teorema de Pitágoras. Funções: Função do 1º grau. Função quadrática. Função exponencial. Função logarítmica. Análise Combinatória Simples. Geometria sólida: prismas e pirâmides, cilindros e cones, esfera - áreas e volumes. Noções de estatísticas e probabilidade. Gráficos e tabelas para tratamento da informação. Possibilidades e chances.

INFORMÁTICA: Conceitos básicos de ambiente Windows e suas funcionalidades: ícones, atalhos de teclado, janelas, organização e gerenciamento de arquivos, pastas e programas, impressoras, teclado, mouse, disco rígido, pen drives, scanner, discos ópticos e conectores. Arquitetura básica de computadores: hardware: componentes e funções; unidade central de processamento; memória ROM, RAM, cache, tipos e tamanhos de memória; dispositivos de entrada e saída e de armazenamento de dados, plotter, barramentos: especificação de equipamentos. Aplicativos e procedimentos de Internet e intranet. Noções básicas de ferramentas e aplicativos de navegação (Google Chrome, Firefox e Internet Explorer) e correio eletrônico (webmail e Microsoft Outlook 2010 e 2013). Segurança da informação: procedimentos de segurança, noções de vírus, worms e pragas virtuais. Procedimentos de backup; armazenamento de dados na nuvem.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU - CNPJ 13.696.257/0001-71**ENSINO SUPERIOR**

LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura, compreensão e interpretação de textos. Elementos de construção do texto e seu sentido, tipologias e gêneros do textuais (textos literários e não literários); interpretação e organização interna do texto. Semântica: sentido e emprego dos vocábulos; campos semânticos; emprego de tempos e modos dos verbos em português. Elementos da comunicação. Funções da linguagem. Morfologia: reconhecimento, emprego, flexão e sentido das classes gramaticais; processos de formação de palavras; mecanismos de flexão dos nomes e verbos. Sintaxe: frase, oração e período; termos essenciais, integrantes e acessórios da oração; processos de coordenação e subordinação; concordância nominal e verbal; transitividade e regência de nomes e verbos; padrões gerais de colocação pronominal no português; mecanismos de coesão textual. Ortografia. Acentuação gráfica. Emprego do sinal indicativo de crase. Pontuação. Estilística: figuras de linguagem. Reescritura de frases: substituição, deslocamento, paralelismo; variação linguística: norma padrão.

INFORMÁTICA: Conceitos básicos de ambiente Windows e suas funcionalidades: ícones, atalhos de teclado, janelas, organização e gerenciamento de arquivos, pastas e programas, impressoras, teclado, mouse, disco rígido, pen drives, scanner, discos ópticos e conectores. Arquitetura básica de computadores: hardware: componentes e funções; unidade central de processamento; memória ROM, RAM, cache, tipos e tamanhos de memória; dispositivos de entrada e saída e de armazenamento de dados, plotter, barramentos: especificação de equipamentos. Aplicativos e procedimentos de Internet e intranet. Noções básicas de ferramentas e aplicativos de navegação (Google Chrome, Firefox e Internet Explorer) e correio eletrônico (webmail e Microsoft Outlook 2010 e 2013). Segurança da informação: procedimentos de segurança, noções de vírus, worms e pragas virtuais. Procedimentos de backup; armazenamento de dados na nuvem.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO ASSISTENTE SOCIAL: O Serviço Social na atualidade e as tendências do debate contemporâneo da profissão: bases teórico-metodológicas, significação sóciohistórica, implicações éticas, políticas e prático-profissionais. Instrumental de pesquisa em processos de investigação social. Os procedimentos teórico-metodológicos em Serviço Social. Planejamento e gestão de serviços. Elaboração, coordenação, execução e avaliação de programas e projetos sociais. O projeto ético-político do profissional de Serviço Social: ética e legislação profissional. As políticas sociais em seus fundamentos, significados e funções. Avaliação de políticas sociais. Seguridade Social: Assistência Social, Previdência Social e Saúde. Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e o Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA. Lei n.º 13.431/2017. Decreto n.º 9.603/2018. Estatuto do Idoso. A prática do Serviço Social no âmbito da Saúde Pública. Reforma Psiquiátrica no Brasil: as mudanças e a nova lógica da assistência em saúde mental. A saúde e o ambiente.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO CONTADOR: Contabilidade Pública: Conceito, objetivos e finalidades. Registros contábeis. Balanço Orçamentário, Financeiro e Patrimonial. Balancetes e demonstrativos contábeis: espécies, finalidades. Elaboração e relacionamento entre balancetes e demonstrativos contábeis. Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP). Bens públicos. Patrimônio público. Interesse público. Improbidade administrativa. Responsabilidade civil da administração. Administração Financeira, Orçamentária e Responsabilidade Fiscal: Orçamento público, princípios orçamentários, diretrizes orçamentárias, processo orçamentário, métodos, técnicas e instrumentos de planejamento do orçamento público, fontes, classificação, estágios e execução da receita e da despesa orçamentária. Responsabilidade fiscal da administração. Instrumentos de transparência; Planejamento e Controle Governamentais. Auditoria: Conceituação e objetivos. Procedimentos de auditoria. Testes. Normas de execução e planejamento dos trabalhos de auditoria. Legislação: Lei 4320/64 – Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei 101/00). Lei Federal n.º 8.429, de 02 de junho de 1992; Lei Federal n.º 8.429, de 02 de junho de 1992. Constituição da República Federativa do Brasil com as Emendas Constitucionais.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO CONTROLADOR INTERNO: Direito Constitucional: Constituição da República Federativa do Brasil de 1988: Princípios fundamentais. Aplicabilidade das normas constitucionais: Normas de eficácia plena, contida e limitada; Normas programáticas. Direitos e garantias fundamentais: Direitos e deveres individuais e coletivos, direitos sociais, direitos de nacionalidade, direitos políticos, partidos políticos. Organização político-administrativa do Estado: Estado federal brasileiro, União, estados, Distrito Federal, municípios e territórios. Poder executivo: Atribuições e responsabilidades do presidente da República. Poder legislativo: Estrutura; Funcionamento e atribuições; Processo legislativo; Fiscalização contábil, financeira e orçamentária; Comissões parlamentares de inquérito. Poder judiciário. Direito Administrativo: Princípios constitucionais e infraconstitucionais da atividade

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU - CNPJ 13.696.257/0001-71

administrativa. Regime jurídico-administrativo: princípios do direito administrativo. Princípios da administração pública. Legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e indisponibilidade do interesse público, proporcionalidade, razoabilidade, motivação, continuidade, presunção de veracidade e de legalidade, autoexecutoriedade, autotutela, segurança jurídica, proteção a confiança e boa-fé. Administração Pública. Desconcentração e descentralização. Órgãos públicos. Poderes da administração pública e função. Poder normativo. Poder disciplinar. Poder decorrente de hierarquia. Poder vinculado. Poder discricionário. Poder regulamentar. Poder disciplinar. Poder de polícia. Atos administrativos. Conceitos, requisitos, elementos, atributos, pressupostos e classificação. Bens públicos. Licitações e contratos administrativos (Leis nº 8.666/1993, nº 10.520-2002 e nº 14.133/2021; Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011. Direito Financeiro: Conceito. Atividade financeira do Estado. Orçamento. Crédito público. Dívida interna e externa. Sistema Financeiro Nacional. Controle da execução orçamentária. Responsabilidade na gestão fiscal. Lei Federal nº 4.320/64 (Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, Estados e Municípios). Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. Contabilidade Geral: Fundamentos: conceituais de contabilidade: conceito, objeto, finalidade, usuários e princípios contábeis; Patrimônio: conceito, elementos e equação patrimonial; fundamentos conceituais de ativo, passivo, receita e despesa; Procedimentos Contábeis Básicos: plano de contas, fatos contábeis, lançamentos e escrituração; Demonstrações Contábeis de que trata a c e alterações posteriores: Balanço Patrimonial, Demonstração dos Lucros e Prejuízos Acumulados, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração dos Fluxos de Caixa. Contabilidade Pública: Contabilidade Pública: Fundamentos legais e técnicos de Contabilidade Pública: conceito, objetivos, princípios; Planejamento: Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA; Ciclo Orçamentário; Créditos Adicionais: classificação; Princípios Orçamentários; Sistemas Contábeis aplicados ao setor público e o plano de contas; Escrituração; Demonstrações Contábeis de que trata a Lei Federal nº 4.320/64 e suas alterações posteriores; Classificações Orçamentárias: classificação legal da receita e classificação legal da despesa – classificação institucional, funcional-programática e econômica; Receita e Despesa extra-orçamentárias; Execução Orçamentária: fases da receita – previsão, lançamento, arrecadação e recolhimento, e fases da despesa – programação, licitação, empenho, liquidação e pagamento; Restos a pagar; Dívida Pública e Dívida Ativa; Controle Interno e Externo da Administração Pública: conceito de controladoria e sua missão, controle externo pelo Tribunal de Contas e pelo Poder Legislativo. Controle da Administração Pública: Conceitos relativos aos Sistemas de Controle Interno. Sistema de Controle Interno Municipal: importância, responsabilidade e fundamentação legal. Implantação do Sistema de Controle Interno: criação e atribuições. Estruturação do Sistema de Controle Interno. Formas de atuação do Controle Interno. Atuação do controle interno. O Controle Interno e a Controladoria Geral da União - CGU. Principais Irregularidades Identificadas na Execução de Programas de Governo. Planejamento das Ações do Controle Interno Municipal. O Controle Interno e o Tribunal de Contas da União. O Sistema de Controle Governamental: visão geral. Controle Externo na Constituição de 1988 e a Lei Orgânica do TCU (Lei 8.443/92). O Controle Interno dos Municípios e o TCU: recursos federais transferidos a municípios. A Tomada de Contas Especial: conceito, aspectos preventivos, providências saneadoras e julgamento. Análise de Processos de Execução da Despesa Pública Orçamentária: abordagem, teórico-prática acerca do modo de averiguação por parte do controle interno municipal. Noções de Auditoria: Conceito e definição de auditoria; normas de auditoria; auditoria interna e externa; programas de auditoria e relatórios de auditoria. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 - Título VI - Da Tributação e do Orçamento. Ética profissional.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO PROCURADOR JURÍDICO: DIREITO CONSTITUCIONAL E PREVIDENCIÁRIO:

Conceito do Direito Constitucional – Amplitude do Direito Constitucional; Princípios do Direito Constitucional. Dos Direitos e Garantias Fundamentais; Constituição Federal/1988 – Artigo 5º; 1.2.2 – Dos Direitos Sociais – Constituição Federal/1988 - Artigos 6º ao 11; Dos Direitos Políticos – Constituição Federal/1988 – Artigo 14 ao 16. Da Organização do Estado; Constituição Federal/1988 – Artigos 18 ao 31; Constituição Federal/1988 – Artigo 37 – Administração Pública e seus princípios constitucionais. Artigo 40 da Constituição Federal/1988 – Regime Próprio de Previdência Social. Artigo 194 da Constituição Federal/1988 – Seguridade Social. Artigo 195 – CF/1988 – Financiamento da Seguridade Social. Artigo 201 – Constituição Federal/1988 – Regime Geral de Previdência Social. Artigo 202 – Constituição Federal/1988 – Regime de Previdência Complementar. Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001 – Dispõe sobre o Regime de Previdência Complementar. Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. Organização e Funcionamento do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS: Lei nº 236 de 25 de janeiro de 1993, Lei nº 438, 30 de maio de 2008. Lei nº 660, 17 de fevereiro de 2022. Lei Complementar nº 646/2020. Lei Orgânica Municipal do Município de Sapeaçu. Lei nº 667 de 31 de Maio de 2022. (legislação municipal)

DIREITO ADMINISTRATIVO: Conceito de Direito Administrativo. Princípios do Direito

Administrativo. Atos Administrativos: Características e classificação. Poderes da Administração Pública (Vinculado, Discricionário, Disciplinar, Hierárquico, de Polícia, Regulamentar ou Normativo). Agentes Públicos: Agentes Políticos, Ocupantes de Cargos em Comissão, Servidores Públicos Estatutários, Empregados Públicos. Diferenças entre Agentes Honoríficos e Delegados. Deveres dos Agentes Públicos: Estatuto dos Servidores Públicos de Sapeaçu – Ba: Lei nº 174 de 22 de Novembro de 1983. Lei nº 14.133/2021 – Licitações e Contratos (Nova Lei). Modalidades de Licitações: Características e aplicações – Artigos 28 ao 32. Sistema de Registro de Preços: Artigos 82 ao 86. 4.7.3 – Contratos Administrativos: Conceito e Características Gerais; Formalização dos Contratos: Artigos 89 ao 95. Garantias Contratuais aplicadas aos contratos: Artigos 96 ao 102. Prerrogativas da Administração (Cláusulas Exorbitantes): Artigo 104. 4.7.6 – Duração, Execução e Fiscalização dos Contratos: Artigos 105 ao 123 e Extinção dos Contratos: Artigos 137 ao 139.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU - CNPJ 13.696.257/0001-71

Alocação de Riscos e Controles nas contratações públicas: Artigo 103 e dos Artigos 169 ao 173. O Agente Público na nova lei de licitações: Artigos 7º ao 10. 4.7.9 – O Processo Licitatório e suas Fases: Artigos 11 ao 27. Critérios de Julgamento: Artigo 33 ao 39. 4.7.11 – Contratação Direta: Artigos 72 e 73. Inexigibilidade de Licitação: Artigo 74. Dispensa de Licitação: Artigo 75. 4.8 – Lei de Improbidade Administrativa – Lei Nº 8.429/1992 e atualizações– Disposições sobre as sanções aplicáveis em virtude da prática de atos de improbidade administrativa: Caracterização do ato de improbidade – Artigo 1º; Definição de Agente Público no Artigo 2º; Enriquecimento Ilícito, Artigo 9º; Atos que causam prejuízo ao Erário Público, Artigo 10; Atos de Improbidade que atentam contra os princípios da Administração Pública, Artigo 11; Penas apontadas no Artigo 12; Declaração de Bens, Artigo 13; Processo Administrativo e Processo Judicial, Artigos 14 ao 18. Responsabilidade civil da administração: conceito, tipos e formas de controle. Desapropriação. Poderes administrativos. Improbidade Administrativa (Constituição Federal e Lei 8.429/92), Lei 12.846/13. Lei Complementar 116/03, Lei Complementar 157/16. Processo administrativo. Processo administrativo disciplinar. Lei de Acesso a Informação (12.527/11). Ação Civil Pública. Direito Civil: Das pessoas (naturais e jurídicas) Capacidade e estado das pessoas.

Emancipação. Domicílio e residência. Dos bens. Dos Fatos jurídicos. Negócio jurídico. Atos jurídicos lícitos. Atos jurídicos ilícitos. Prescrição e decadência. Da prova. Direitos das obrigações. Conceitos e fontes. Das modalidades das obrigações. Do adimplemento e extinção das obrigações: conceitos gerais. Do inadimplemento das obrigações: mora; perdas e danos; juros legais; cláusula penal. Dos contratos em geral. Disposições gerais. Da formação dos contratos. Vícios redibitórios. Da evicção. Da extinção do contrato. Do distrato. Da cláusula resolutiva. Da exceção do contrato não cumprido. Da resolução por onerosidade excessiva. Da responsabilidade civil. Responsabilidade contratual e extracontratual. Responsabilidade objetiva e subjetiva. Obrigação de indenizar. Do dano e sua reparação. **DIREITO CONSTITUCIONAL:** Constituição: conceito, conteúdo, estrutura e classificação; interpretação e aplicação das normas constitucionais. Poder constituinte; Emenda à Constituição. Hierarquia das normas jurídicas. Princípio da supremacia da Constituição. Controle de constitucionalidade: difuso e concentrado. Conceitos do Estado e de Nação. Elementos constitutivos do Estado. Formas de Estado, Formas de Governo. Organização do Estado Brasileiro: divisão espacial do poder. Estado Federal. União. Estados Federados. Municípios: criação, competência e autonomia.

Repartição de competências. Sistema Tributário Nacional. Princípios gerais da administração pública. Servidores públicos. Poder Legislativo. Estrutura e funções. Organização, funcionamento atribuições. Processo legislativo. Poder Executivo: atribuições e responsabilidades. Estrutura e funções. Crimes de responsabilidade. Poder Judiciário: jurisdição, organização, competência e funções. Súmulas Vinculantes. Finanças Públicas. Normas gerais. Orçamento Público. Direitos e garantias fundamentais. Habeas corpus, habeas data, mandado de segurança, mandado de injunção, Ação Civil Pública e Ação Popular. Ordem econômica e financeira. Da Política Urbana; Lei orgânica do Município de Sapeaçu; Licitações e Contratos. Direito Penal: Código Penal – Crimes contra a Administração Pública. Direito Processual Civil (de acordo com o novo Código de Processo Civil): Jurisdição: conceito, modalidades, poderes, princípios e órgãos. Ação: conceito, natureza jurídica, condições e classificação. Pressupostos processuais.

Competência: objetiva, territorial e funcional. Modificações e declaração de incompetência. Sujeitos do processo. Partes e procuradores. Juiz, Ministério Público e dos Auxiliares da Justiça. Dos atos processuais. Forma, tempo e lugar. Atos da parte e do juiz. Prazos: conceito, classificação, princípios. Comunicação. Do preclusão. Do processo. Conceito e princípios, formação, suspensão e extinção. Do procedimento ordinário. Do procedimento sumário. Da petição inicial: conceito, requisitos e juízo de admissibilidade. Do pedido: espécies, modificação, cumulação. Da causa de pedir. Da resposta do réu. Contestação, exceções reconvenção. Da revelia. Das providências preliminares e julgamento conforme o estado do processo. Da antecipação de tutela. Da prova. Conceito, modalidades, princípios gerais, objeto, ônus, procedimentos. Da audiência de instrução e julgamento. Da sentença. Da coisa julgada.

Dos recursos. Conceito, fundamentos, princípios, classificação, pressupostos de admissibilidade, efeitos, juízo de mérito. Apelação. Agravo. Embargos infringentes, de divergência e de declaração. Recurso Especial, Extraordinário e Ordinário. Ação Rescisória. Das nulidades. Da Execução. Liquidação de sentença. Do cumprimento da sentença. Impugnação. Do processo de execução. Pressupostos e princípios informativos. Espécies de execução. Da execução fiscal. Da execução contra a Fazenda Pública. Da ação monitória. Dos embargos do devedor: natureza jurídica e procedimento. Dos embargos de terceiro: natureza jurídica, legitimidade e procedimento. Do processo cautelar. Dos procedimentos cautelares específicos: arresto, sequestro, busca e apreensão, alimentos provisionais, exibição, produção antecipada de provas, arrolamento de bens, justificação, protestos, notificações e interpelações, homologação do penhor legal, da admissão em nome de nascituro, do atentado, do protesto e da apreensão de títulos, outras medidas provisionais. Ações possessórias e ação de usucapião. Juizados Especiais Cíveis. Ação Civil Pública. Ação Popular. Mandado de Segurança. Reclamação. Direito Tributário e Financeiro: Sistema Tributário Nacional. Princípios constitucionais tributários. Competência tributária. Competência tributária. Limitações da competência tributária. Capacidade tributária ativa. Fontes do Direito Tributário. Hierarquia das normas. Vigência e aplicação da legislação tributária no tempo e no espaço. Incidência, não-incidência, imunidade, isenção e diferimento. Obrigação tributária: principal e acessória; fato gerador; efeitos, validade ou invalidade dos atos jurídicos. Sujeitos ativo e passivo da obrigação tributária: contribuinte e responsável. Solidariedade. A imposição tributária. Domicílio tributário. Responsabilidade tributária: sucessores, terceiros, responsabilidade nas infrações, responsabilidade dos diretores e gerentes das pessoas jurídicas de direito privado por dívidas sociais. Crédito tributário: constituição, lançamento, natureza jurídica. Modalidades, suspensão, extinção e exclusão do crédito tributário. Administração tributária: fiscalização, sigilo, auxílio da força pública, excesso de exação. Dívida ativa: inscrição, presunção de certeza e de liquidez, consectários. Certidões negativas. As grandes espécies tributárias: impostos, taxas, contribuições e empréstimos compulsórios. Noções dos processos administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU - CNPJ 13.696.257/0001-71

e judicial tributário. Crimes contra a ordem tributária. Execução fiscal. Lei de Medida Cautelar Fiscal (Lei 8.397/92). LC 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal). Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei 4.320/64). Controle e fiscalização financeira: sistema de controle externo e interno, Tribunal de Contas. Em todas as matérias poderão ser cobradas Sumulas vinculantes e Súmulas do STF e STJ, bem como entendimento dominante dos Tribunais Superiores – STF e STJ. Direito Previdenciário. Seguridade Social. Origem e evolução legislativa no Brasil. Conceituação. Organização e princípios constitucionais. Legislação Previdenciária. Conteúdo, fontes, autonomia. Aplicação das normas previdenciárias. Vigência, hierarquia, interpretação e integração. Orientação dos Tribunais Superiores. Decadência e prescrição. Crimes contra a seguridade social. Infrações à legislação previdenciária. Recurso das decisões administrativas. Regime Próprio de Previdência Social. Conceituação. Organização administrativa e princípios constitucionais. Filiação e inscrição. Conceito e características. Segurados obrigatórios. Manutenção e Perda da qualidade de segurado. Dependentes. Manutenção e perda da qualidade de dependentes. Princípios constitucionais. Previdência Social: Órgãos e Regimes. Plano de Benefícios do Regime Próprio Municipal. Disposições gerais e específicas, beneficiários, espécies de prestações, benefícios, disposições gerais e específicas, períodos de carência, salário-de- benefício, renda mensal do benefício, reajustamento do valor dos benefícios. Integralidade e paridade. Integralidade e proporcionalidade. Reajustamento. Teto e limites. Financiamento do Regime Próprio de Previdência Social: contribuição dos servidores e do Município. Reformas previdenciárias. Regras de transição. Constituição da República (art. 40 e art. 201). Emendas Constitucionais nº 20/98, nº 41/2003, nº 47/2005, nº 70/2012, 88/2015 E 103/2019. **DIREITO CIVIL:** Conceito; Negócio jurídico: espécies, manifestação da vontade, vícios da vontade, defeitos e invalidade; Teoria da imprevisão; Ato jurídico: fato e ato jurídico; modalidades e formas do ato jurídico; Efeitos do ato jurídico: nulidade, atos ilícitos, abuso de direito e fraude à lei; Prescrição: conceito, prazo, suspensão, interrupção e decadência; Obrigações: conceito; obrigação de dar, de fazer e não fazer; obrigações alternativas, divisíveis, indivisíveis, solidárias ; cláusula penal; Extinção das obrigações: pagamento – objeto e prova, lugar e tempo de pagamento; mora; compensação, novação, transação; direito de retenção; Contratos: disposições gerais, extinção espécies; Responsabilidade civil; **DIREITO MUNICIPAL:** Organização Municipal Brasileira: O Município na Constituição de 1988; Autonomia Municipal. Intervenção do Estado no Município; Município: Governo, Competência e Responsabilidade; Finanças Municipais: Tributos e outras Receitas Municipais, Orçamento; Bens Municipais: Conceito e Classificação, Administração; Aquisição e Alienação; Poder de polícia do Município; Dos Poderes Constituídos do Município: do Executivo; Atribuições e Responsabilidade do Prefeito Municipal, Do Legislativo Municipal, Composição e Atribuições, Do Controle Externo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU - CNPJ 13.696.257/0001-71**ANEXO IV - AUTO DECLARAÇÃO DE BAIXA RENDA**

Eu, _____, (nome completo), portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, emitida pelo(a) _____, (órgão expedidor) e CPF nº _____, residente à _____ (endereço completo) na cidade de _____, (município), DECLARO, para efeito de concessão de isenção de taxa de inscrição no Processo Seletivo 01/2023 da Prefeitura Municipal de Sapeaçu/BA, sob as penas da lei, que atendo aos requisitos e condições estabelecidos no item 6 do Edital de abertura, que sou membro de família de baixa renda, conforme definições adotadas pelo Decreto nº 6.135, de 2007, transcritas a seguir. DECRETO Nº 6.135, DE 2007 (DEFINIÇÕES).

Para fins deste decreto, adotam-se as seguintes definições:

- I- família: a unidade nuclear composta por um ou mais indivíduos, eventualmente ampliada por outros indivíduos que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todos moradores em um mesmo domicílio.
- II- família de baixa renda: sem prejuízo do disposto no inciso I:
 - a) aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo; ou
 - b) a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos;
- III- domicílio: o local que serve de moradia à família;
- IV- renda familiar mensal: a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família, não sendo incluídos no cálculo aqueles percebidos dos seguintes programas:
 - a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
 - b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
 - c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
 - d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;
 - e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e
 - f) Demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios; Renda familiar per capita: razão entre a renda familiar mensal e o total de indivíduos na família.

Local / Data:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU - CNPJ 13.696.257/0001-71**PORTARIA Nº 03, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.**

“Nomeia comissão para realização de Concurso Público da Caixa de Previdência e Assistência Social dos Servidores da Prefeitura Municipal de Sapeaçu para provimento do Quadro Permanente e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Sapeaçu, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais e pertinentes,

RESOLVE:

Art.1º. Nomear a Senhora Isabel de Jesus Fonseca– Matrícula 14234500, Hamilton Lisboa da dos Santos – Matrícula 6663 e, Lindalva de Almeida Alves – Matrícula 182022, sob a presidência da primeira, para constituírem a Comissão Especial para Concurso Público, com a finalidade de fiscalizar e coordenar o procedimento de Concurso Público, para a seleção de pessoal do quadro efetivo da Caixa de Previdência e Assistência Social dos Servidores da Prefeitura Municipal de Sapeaçu, cabendo a Comissão fiscalizar os trabalhos da Empresa classificada através de processo licitatório, a quem caberá a aplicação das provas e títulos, processar resultados, julgar reclamações e recursos.

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU - CNPJ 13.696.257/0001-71

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 28 de fevereiro de 2024.

George Vieira Góis

Prefeito

Tribuna do Sertão

FUNDADOR: MAURÍCIO LIMA SANTOS (1943-1998)

O Jornal Tribuna do Sertão é uma publicação da
Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda
CNPJ 10.841.540/0001-51

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO:

Rua Valdomiro Alves Luz, 45
Bairro Campo de Aviação - Brumado - BA

CEP 46.117-040 - **TELEFAX: (77) 3441-6360**
e-mail: lidergrafica2023@gmail.com
Site: www.sertaohoje.com.br

EDITORA

Lúcia Oliva Lima - DRT 456
e-mail: oliva_ba@hotmail.com
Cel.: (77) 99953-7613

DIRETOR DE REDAÇÃO

Leonardo Oliva
e-mail: leonardo.tribuna@uol.com.br
Cel.: (77) 99962-8581

CERTIFICAÇÃO DIGITAL
429A3466531D1A974EC05D414A3CC924



Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001